Revisão do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas

Fonte: Site da CM de Vendas Novas

Fase 1 | Estudos de Caracterização e Diagnóstico

Volume II - Relatório de Definição de Âmbito

Maio | 2021

P075

RR - Planning, Lda.
Av. Gomes Freire, n.º 18
2760 – 066 Caxias | PORTUGAL
T +351 218 258 892
E geral@rrplanning.pt

Esta página foi deixada em branco propositadamente

ÍNDICE DE VOLUMES

Volume I – Relatório de Caracterização e Diagnóstico

Volume II – Relatório de Definição de Âmbito (AAE)

Volume III – Memória Descritiva da Delimitação da RAN

ÍNDICE DE PLANTAS

Planta 1 – Enquadramento

Planta 2 – Situação existente

Planta 3 A – PDM em vigor com RAN Bruta

Planta 3 B – RAN Bruta

Planta 4 – Riscos Naturais e Tecnológicos

Planta 5 – Planta do Perímetro Urbano de Afeiteira (em vigor)

Planta 6 – Planta do Perímetro Urbano de Bombel (em vigor)

Planta 7 – Planta do Perímetro Urbano da Landeira (em vigor)

Planta 8 – Planta do Perímetro Urbano de Marconi (em vigor)

Planta 9 – Planta do Perímetro Urbano de Nicolaus (em vigor)

Planta 10 – Planta do Perímetro Urbano de Piçarras (em vigor)

Planta 11 – Planta do Perímetro Urbano de Vendas Novas (em vigor)

Esta página foi deixada em branco propositadamente

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 11
2. OBJETIVOS E METODOLOGIA 12
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO 20
3.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL 20
3.2. ANTECEDENTES 22
3.3. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO 24
3.4. ESTRATÉGIA DO PDM – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS 28
4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO 29
5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO 37
5.1. INTRODUÇÃO 37
5.2. FCD 1 - PRESERVAÇÃO DOS VALORES AMBIENTAIS, PATRIMONIAIS, NATURAIS E PAISAGÍSTICOS .. 40
5.3. FCD 2 – AFIRMAÇÃO E VALORIZAÇÃO URBANA 41
5.4. FCD 3 – DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA 42
5.5. FCD 4 - PREVENÇÃO DE RISCOS E MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS 43
6. PROCESSO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS 44

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Anexo I.A - Instrumentos de Gestão Territorial

Anexo I.A. 1 | Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território 46
Anexo I.A. 2 | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo 48
Anexo I.A. 3 | Plano Nacional da Água / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste 59
Anexo I.A. 4 | Plano Setorial da Rede Natura 2000 61
Anexo I.A. 5 | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo 63
Anexo I.A. 6 | Plano Rodoviário Nacional 66
Anexo I.A. 7 | Planos Municipais de Ordenamento do Território 67

Anexo I.B - Planos e Programas Estratégicos

Anexo I.B. 1 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 74
Anexo I.B. 2 | Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 76
Anexo I.B. 3 | Estratégia Nacional para as Florestas / Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios 78
Anexo I.B. 4 | Estratégia Nacional para o Ar 2020 79
Anexo I.B. 5 | Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 80
Anexo I.B. 6 | Estratégia para o Turismo 2027 82

Anexo I.B. 7 | PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais 84
Anexo I.B. 8 | Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020..... 86
Anexo I.B. 9 | Plano Nacional de Gestão de Resíduos / Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+ (PERSU 2020+)..... 88
Anexo I.B. 10 | Plano Nacional de Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020..... 91
Anexo I.B. 11 | Política Nacional de Arquitetura e Paisagem 96
Anexo I.B. 12 | Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação..... 97
Anexo I.B. 13 | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central 99
Anexo I.B. 14 | Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água..... 102
Anexo I.B. 15 | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 104
Anexo I.B. 16 | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil..... 105
Anexo I.B. 17 | Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas..... 106
Anexo I.B. 18 | Plano Municipal do Ambiente e Projecto de Recuperação Ecológica e Paisagística das Ribeiras da Landeira e da Marateca 107
Anexo I.B. 19 | Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vendas Novas 108
Anexo I.B. 20 | Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas..... 109
Anexo I.B. 21 | Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (no âmbito da adesão do Município de Vendas Novas ao Pacto de Autarcas) 111
Anexo I.B. 22 | Agenda 21 Local de Vendas Novas 112
Anexo I.B. 23 | Estratégia 2020 114

FIGURAS

Figura 2.1 | Faseamento da AAE – relação com a Revisão do PDM, produtos e consultas 15
Figura 3.1 | Enquadramento territorial do município de Vendas Novas 20

QUADROS

Quadro 2.1 | Exemplo de Quadro síntese para a caracterização da situação atual, evolução na ausência de plano e problemas ambientais..... 17
Quadro 2.2 | Exemplo de Quadro síntese para a identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano..... 17
Quadro 2.3 | Exemplo de Quadro de avaliação das Alternativas 17
Quadro 3.1 | Diagnóstico Setorial para a Revisão do PDM de Vendas Novas 24
Quadro 4.1 | Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM..... 29
Quadro 4.2 | Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração do Plano de Pormenor com as orientações do Quadro de Referência Estratégico 34
Quadro 5.1 | Seleção dos Fatores Críticos de Decisão..... 38
Quadro 5.2 | FCD 1 – Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação 40
Quadro 5.3 | FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação 41
Quadro 5.4 | FCD 3 – Dinamização Económica: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação 42

Quadro 5.5 | FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação 43

INFORMAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO E AUTORES

Cliente	Câmara Municipal de Vendas Novas
Referência do Projeto	P075 – Revisão do Plano Diretor Municipal
Descrição do Documento	Volume II - Relatório de Definição de Âmbito
Fase	1 – Estudos de Caracterização e Diagnóstico
Versão	b)
Referência do Ficheiro	P075_PDM_F1_VOL_II_RDA_b.docx
N.º de Páginas	116
Autores	RR Planning
Outras Contribuições	
Diretor de Projeto	Romana Rocha
Data	25 de maio de 2021

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Fase	Data	Descrição
Preliminar	1	22-12-2020	
a)	1	03-05-2021	Incorpora correções ajustadas à versão consolidada dos ECD
b)	1	25-05-2021	Versão revista pela CMVN

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
Agenda 21	Agenda 21 Local de Vendas Novas
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARH	Administração da Região Hidrográfica
ARS	Administração Regional de Saúde
ARU	Áreas de Reabilitação Urbana
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CIMAC	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CMRM	Câmara Municipal de Vendas Novas
COS	Carta de Ocupação do Solo
DGPC	Direção Geral do Património Cultural
DGT	Direção-Geral do Território
ENAAC 2020	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas
ENAR 2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB 2030	Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ET27	Estratégia para o Turismo 2027
FAm	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos de Decisão
INE	Instituto Nacional de Estatística
PAES	Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (no âmbito da adesão do Município de Vendas Novas ao Pacto de Autarcas)
PANCD	Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação
PDM	Plano Diretor Municipal
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PENSAAR 2020	Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais
PERSU 2020+	Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2020+
PETI3+	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2010
PGRH	Plano de Gestão da Região Hidrográfica
PMA	Plano Municipal do Ambiente
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PMUS	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas

PNA	Plano Nacional da Água
PNAP	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem
PNDFCI	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PNEC 2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PPES	Plano de Pormenor de Entrada Sul – Parque da Cidade de Vendas Novas
PPPIVN	Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas
PREPRLM	Projecto de Recuperação Ecológica e Paisagística das Ribeiras da Landeira e da Marateca
PRN	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF ALT	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo
PROT-Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
PUL	Plano de Urbanização da Landeira
PUVN	Plano de Urbanização de Vendas Novas
QE	Questões Estratégicas
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050

Esta página foi deixada em branco propositadamente

1. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Volume II – Relatório de Definição de Âmbito da Fase 1 - Estudos de Caracterização/Diagnóstico (ECD) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas. Este documento formaliza a proposta de definição de âmbito da avaliação ambiental e do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental, tal como solicitado pelo n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, adiante designado de diploma enquadrador da AAE.

O diploma acima mencionado procede à transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho (que prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente) e da Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio (que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente), determinando a necessidade de elaboração de uma Avaliação Ambiental Estratégica aplicada à Revisão de Planos Diretores Municipais.

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, define na alínea b) do número 2 do artigo 97.º, que os Planos Diretores Municipais sejam acompanhados por um Relatório Ambiental "*no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos*".

A estrutura adotada para o presente documento procura responder à legislação referenciada, assim como às orientações metodológicas constantes dos Guias de Boas Práticas editados pela Agência Portuguesa do Ambiente[1], e organiza-se da seguinte forma:

- No capítulo 2, são apresentados os objetivos e metodologia da AAE.
- No capítulo 3, é apresentado o objeto de avaliação, ou seja a Revisão do PDM de Vendas Novas, incluindo a identificação das Questões Estratégicas.
- No capítulo 4, procede-se à seleção e análise de conformidade dos planos e programas que compõem o Quadro de Referência Estratégico.
- No capítulo 5, são propostos os Fatores Críticos de Decisão, respetivos objetivos e critérios de avaliação, indicadores e fontes de informação.
- No capítulo 6, é proposto o modelo de envolvimento das partes interessadas.

[1] Maria do Rosário Partidário - Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica (2007); Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (2012).

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica define a AAE "*como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento para a sustentabilidade, integrando as questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto*."

São, então, definidos os seguintes objetivos para a AAE:

- "*Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;*
- *Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;*
- *Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos*."

Podendo assim contribuir para:

- "*Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;*
- *Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);*
- *Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;*
- *Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;*
- *Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes*."

O Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica refere-se ainda aos seguintes critérios de desempenho propostos em 2002 pela IAIA (International Association for Impact Assessment) para a AAE:

- Integrada
- Orientada para a sustentabilidade
- Focalizada
- Responsável
- Participativa
- Iterativa

A Avaliação Ambiental é definida pelo diploma enquadrador da AAE como "*a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimentos legislativos, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na*

decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final".

Deste modo, a aplicação da AAE à Revisão do PDM de Vendas Novas, e aos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em geral, "*deve ser entendida como um procedimento abrangente integrado no procedimento de elaboração dos planos, contínuo e sistemático, de avaliação da sustentabilidade ambiental, que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano são tomados em consideração durante a respetiva elaboração e antes da sua aprovação*."

De acordo com o artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE, o Relatório Ambiental deve conter:

"*a) Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;*

b) As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;

c) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;

d) Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;

e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinergéticos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;

f) As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;

g) Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;

h) Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art. 11.º

i) Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores."

A mesma legislação obriga a que o Relatório Ambiental seja objeto de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e de consulta pública, e que a elaboração do Relatório Ambiental seja precedida da consulta (às ERAE) sobre o "*âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental*". A legislação determina ainda que a aprovação do plano seja acompanhada pela Declaração Ambiental.

Encontra-se assim definido em termos gerais o faseamento da AAE:

A boa prática da AAE aconselha que a mesma seja desenvolvida de uma forma integrada com a elaboração das propostas sobre as quais incide, com o objetivo de facilitar a sua formulação e contribuir para a integração das considerações de natureza ambiental e a prossecução de objetivos de sustentabilidade.

Propõe-se assim a elaboração das 3 fases da AAE, em simultâneo com o faseamento da Revisão do PDM. O presente Relatório de Definição de Âmbito será apresentado em simultâneo com a realização dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico (no final da Fase 1), dando início ao período de consulta das ERAE. O Relatório Ambiental Preliminar será apresentado na sua versão provisória aquando da apresentação da Proposta Preliminar de Plano (Fase 2 da Revisão do PDM), e na sua versão para consulta, juntamente com os restantes elementos da Proposta de Plano (Fase 3), dando início à consulta das ERAE. Nesta Fase 3 decorrerá o acompanhamento da Consulta Pública decorrerá em simultâneo com o período de Discussão Pública do PDM.

A metodologia proposta para a AAE é apresentada sinteticamente de seguida, organizada pelas fases da AAE, tal como representadas na Figura seguinte.

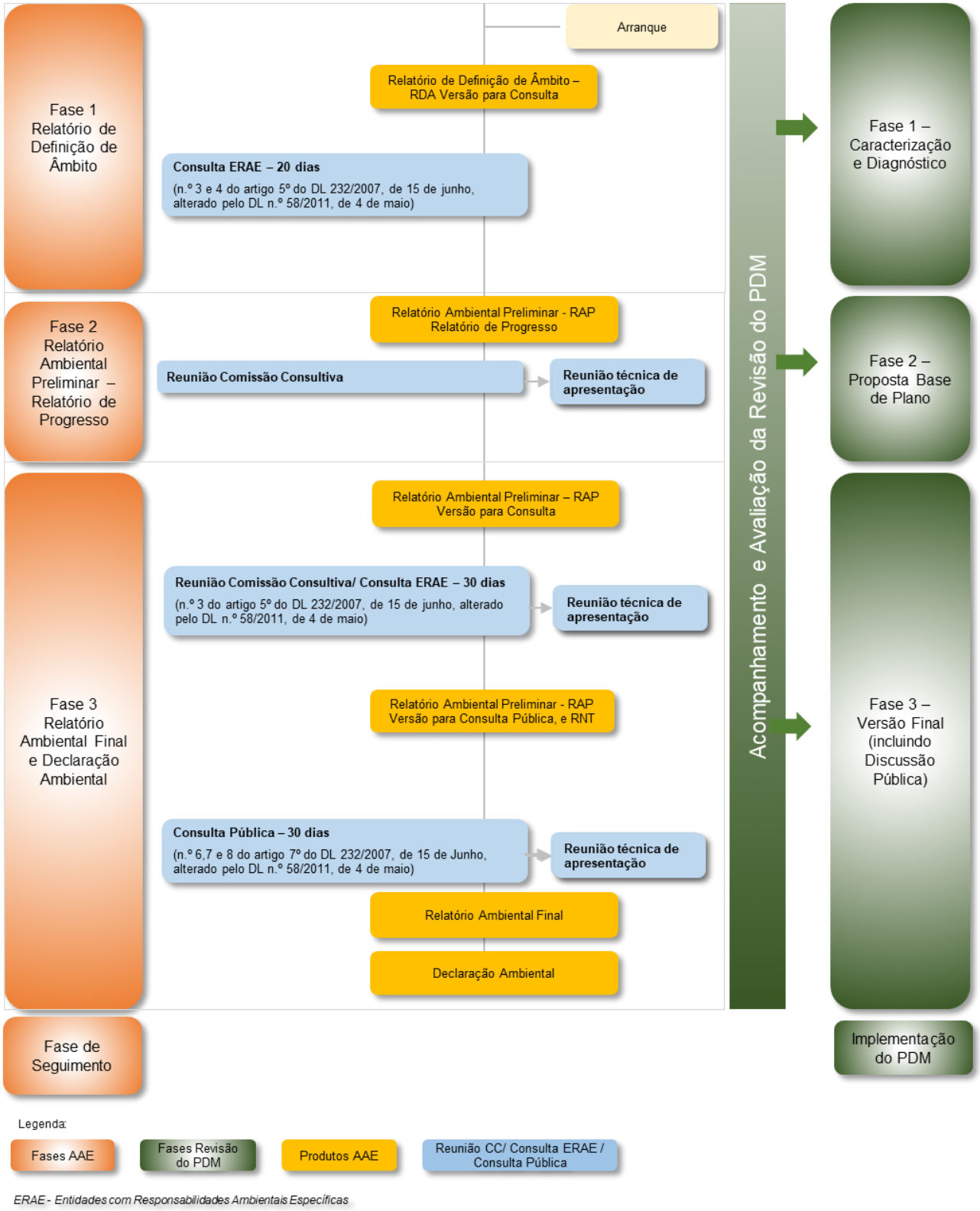

Figura 2.1 | Faseamento da AAE – relação com a Revisão do PDM, produtos e consultas

Fase 1 – Relatório de Definição de Âmbito

A Fase 1 da AAE traduz-se na elaboração do presente Relatório de Definição de Âmbito onde se pretende desenvolver a metodologia a ser utilizada na AAE, definir um conjunto de Fatores Críticos de Decisão (FCD) (assim designados de acordo com a nomenclatura utilizada em Partidário (2012))[2], que permitam definir os objetivos e âmbito da avaliação a realizar, estabelecer o quadro de referência dos instrumentos relevantes de política, planeamento e programação e identificar o referencial institucional e de atores a envolver. Assim, a definição do âmbito é constituída pelos seguintes elementos que se encontram sistematizados no presente documento:

- Definição do objeto de avaliação;
- Definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE);
- Definição dos objetivos, Fatores Críticos de Decisão e indicadores para a AAE.

Todos estes elementos estruturam a determinação do âmbito e alcance da Avaliação Ambiental, a submeter a parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), as quais se devem pronunciar-se no prazo de 20 dias sobre o âmbito da Avaliação Ambiental, através de parecer ao Relatório de Definição de Âmbito.

Ainda na Fase 1, proceder-se-á à ponderação dos resultados da consulta das ERAE que orientarão a realização das próximas fases de AAE, e serão apresentados no Relatório Ambiental Preliminar.

Fase 2 e 3 - Relatório Ambiental Preliminar

Uma vez que se encontre definido e aprovado pelas entidades competentes o âmbito da Avaliação Ambiental e estabelecidos os Fatores Críticos de Decisão, proceder-se-á à caracterização do quadro ambiental de referência, balizada pelos mesmos FCD, que servirá como base de análise à subsequente fase de identificação e avaliação estratégica de efeitos e interferências ambientais da Revisão do PDM.

De seguida serão analisadas e avaliadas as propostas previstas na elaboração da Revisão do PDM com o objetivo de identificar e analisar de forma multidisciplinar as principais ações geradoras de efeitos no ambiente. Esta avaliação será efetuada recorrendo a técnicas descritivas e ferramentas analíticas de avaliação de efeitos de planos, designadamente indicadores de sustentabilidade para AAE e matrizes, visando a identificação de oportunidades e riscos para os fatores ambientais e de sustentabilidade.

Associado a esta avaliação, serão identificados os mecanismos e ações mais eficientes na prevenção, minimização e compensação de efeitos negativos, na potenciação dos efeitos positivos e das medidas corretivas dos eventuais efeitos negativos residuais. De igual modo se procederá à identificação das vertentes ambientais cuja evolução deverá ser acompanhada (monitorização ambiental), de forma a detetar alterações significativas induzidas pela elaboração da Revisão do PDM.

Propõe-se uma apresentação sistematizada da avaliação estratégica de efeitos estruturada em dois quadros-síntese – um relativo à situação de referência e evolução na ausência do plano, e outro

[2] Maria do Rosário Partidário - Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE.

relativo à identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano e proposta de medidas de planeamento e que se apresentam de seguida.

Quadro 2.1 | Exemplo de Quadro síntese para a caracterização da situação atual, evolução na ausência de plano e problemas ambientais

FCD 1 - ...				
Objetivos/ Critérios/ Indicadores	Fontes de informação	Caracterização da situação atual	Evolução na ausência de plano	Problemas ambientais

Quadro 2.2 | Exemplo de Quadro síntese para a identificação dos efeitos significativos decorrentes da implementação do Plano

FCD 1 - …			
Critérios	Riscos	Oportunidades	Medidas de Planeamento e Gestão

Neste âmbito, prevê-se que sejam avaliadas as diferentes Alternativas que, face à sua relevância para a AAE, sejam identificadas no desenvolvimento da Revisão do PDM. Propõe-se a elaboração de uma matriz com a evolução esperada para cada critério de avaliação, face às Alternativas consideradas (Quadro 2.3), propondo-se a seguinte escala de avaliação:

- ↓ Negativa - Afastamento da estratégia definida pelo QRE.
- → Nula - Sem alteração.
- ↑ Positiva - Aproximação da estratégia definida pelo QRE.

Quadro 2.3 | Exemplo de Quadro de avaliação das Alternativas

FA 1 - …		
Critérios	Alternativa 1	Alternativa 2

Associado à avaliação de efeitos, serão identificados, para a Alternativa escolhida, os mecanismos e ações mais eficientes na prevenção, minimização e compensação de efeitos negativos, na potenciação dos efeitos positivos e das medidas corretivas dos eventuais efeitos negativos residuais.

De igual modo se procederá à identificação das vertentes ambientais cuja evolução deverá ser acompanhada, de forma a identificar e corrigir atempadamente efeitos negativos que possam

ocorrer no período de implementação do PDM. Para tal é definido um plano de seguimento, consubstanciado por um conjunto de medidas de controlo, correspondendo a indicadores do sistema de monitorização da implementação, tendo em conta as questões críticas de sustentabilidade para o concelho de Vendas Novas. Será também definido um Quadro para a Governança.

Em termos globais, esta fase traduzir-se-á numa proposta de Relatório Ambiental Preliminar, que responderá aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. O modelo proposto para o Relatório Ambiental é o que se apresenta de seguida:

1.	Introdução
2.	Objetivos e Metodologia da AAE
3.	Objeto de Avaliação
3.1.	Antecedentes
3.2.	Síntese da Caracterização e Diagnóstico – Problemáticas e Oportunidades
3.3	Proposta em Avaliação
4.	Quadro de Referência Estratégico
5.	Avaliação Ambiental
5.1.	FCD 1 – (…)
5.1.1.	Introdução
5.1.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.1.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
5.2.	FCD 2 – (…)
5.2.1.	Introdução
5.2.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.2.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
5.3.	FCD 3 – (…)
5.3.1.	Introdução
5.3.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.3.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
5.4.	FCD 4 – (…)
5.4.1.	Introdução
5.4.2.	Situação atual, evolução prevista na ausência do plano e problemas ambientais
5.4.3	Efeitos decorrentes da implementação do plano e medidas de planeamento e gestão
6.	Análise dos Cenários Alternativos
7.	Plano de Seguimento - Diretrizes para a Implementação e monitorização da AAE (Medidas de controlo)
7.1	Introdução
7.2	Quadro para a Governança
7.3	Medidas de controlo
8.	Síntese da informação disponível, entidades consultadas e resultados das consultas
9.	Síntese Conclusiva

O Relatório Ambiental Preliminar será desenvolvido primeiro uma versão provisória e depois numa versão para consulta, a apresentar na reunião da Comissão Consultiva, efetivando-se assim o período de consulta às ERAE. Ainda na Fase 2 da AAE será preparada uma versão para Consulta Pública, que deverá já incorporar as alterações sugeridas pelas ERAE e ser acompanhada de um Resumo Não Técnico para o qual se propõe a seguinte estrutura:

1.	Como se organiza o resumo não técnico?
2	Qual é o objeto de avaliação?
3	Como se processa a avaliação ambiental estratégica?
4	Qual a situação atual e a evolução prevista na ausência do plano?
5	Quais os efeitos do plano e recomendações?
6	Que alternativas foram avaliadas?
7	Como é monitorizada a avaliação ambiental estratégica?
8	Quais as conclusões finais?

Fase 3 - Relatório Ambiental Final e Declaração Ambiental

A Fase 3 corresponde à elaboração do Relatório Ambiental Final, integrando as modificações e ajustes que se identifiquem ser necessários de forma a evitar a ocorrência de impactes significativos sobre o ambiente, face ao teor das observações decorrentes da Consulta Pública e das alterações à Proposta de Plano decorrentes da Ponderação da Discussão Pública.

O Relatório Ambiental Final deverá contemplar todos os conteúdos devidamente atualizados pelos processos de consulta, e sistematizar as observações apresentadas na Consulta Pública, respeitando a mesma estrutura já apresentada na sua versão preliminar.

Posteriormente, será preparada a Declaração Ambiental para envio à Agência Portuguesa do Ambiente, tal como previsto na legislação aplicável, contendo os seguintes elementos:

- A forma como as considerações ambientais e do relatório ambiental foram integradas na versão final da Revisão do PDM de Vendas Novas.
- As observações e ponderação da Consulta Pública.
- As razões que fundaram a aprovação da Revisão do PDM de Vendas Novas à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.
- A apresentação e a implementação de um programa de monitorização de medidas de controlo previstas.

A Fase de Seguimento será da responsabilidade da CMVN, consistindo na avaliação da execução e monitorização anual da AAE.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

O município de Vendas Novas situa-se na Região Alentejo (NUTS II), a oeste da NUTS III – Alentejo Central (Figura 3.1).

Encontra-se delimitado a Nascente, pelo concelho de Montemor-o-Novo, a Sul pelo concelho de Alcácer do Sal (NUTS III – Alentejo Litoral), e a Poente pelos concelhos de Montijo e Palmela (NUTS III – Área Metropolitana de Lisboa) (Figura 3.1).

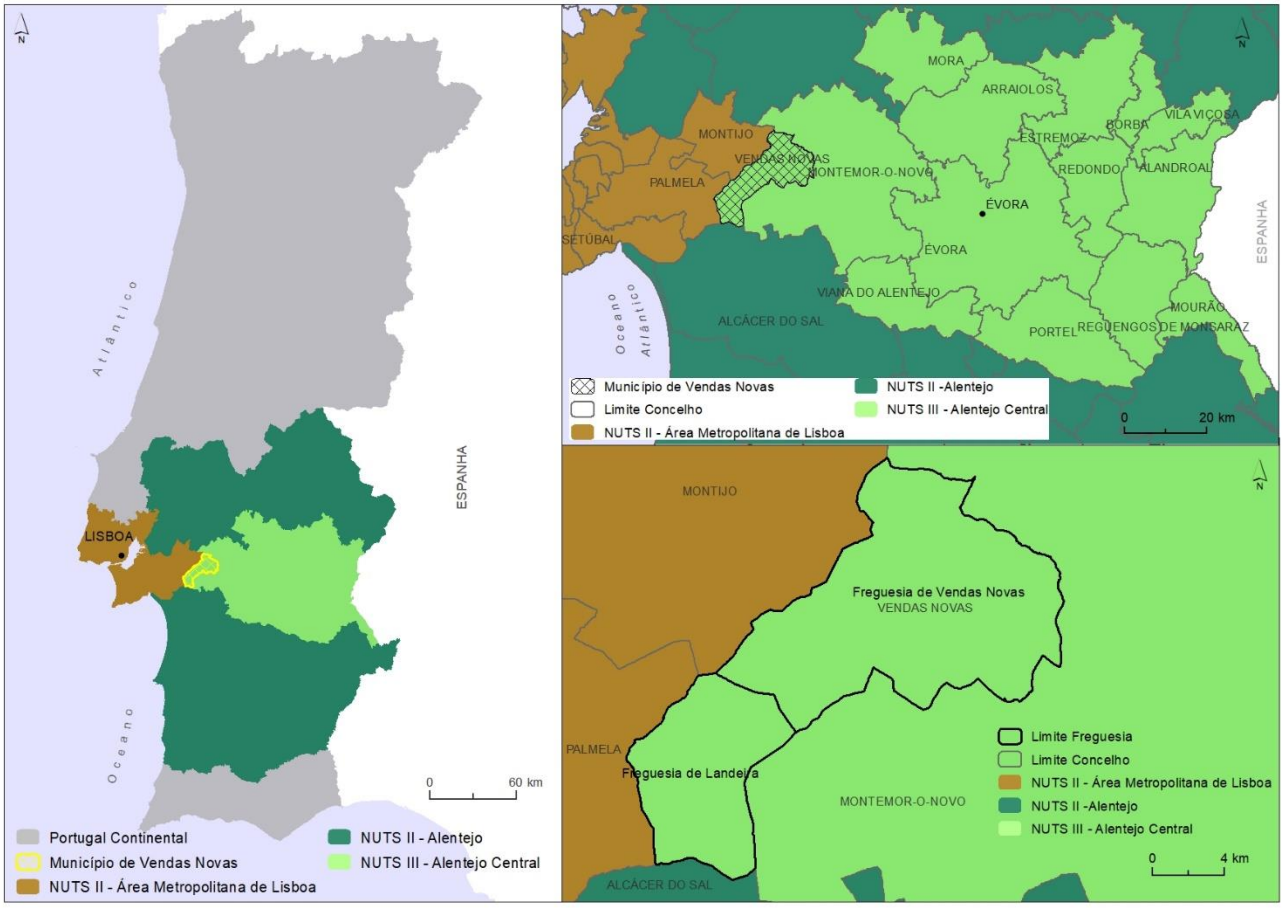

Figura 3.1 | Enquadramento territorial do município de Vendas Novas

Com 11.846 habitantes (Censos 2011), o município de Vendas Novas é o 4.º concelho do Alentejo Central em termos de dimensão populacional, mas é dos menores em termos de área geográfica, com 222,39 km^2, apenas ultrapassando os municípios de Vila Viçosa e Borba (Gráfico 3.1).

Gráfico 3.1 | Posicionamento do município de Vendas Novas no contexto dos municípios da NUTS III – Alentejo Central – superfície e população residente (2011)

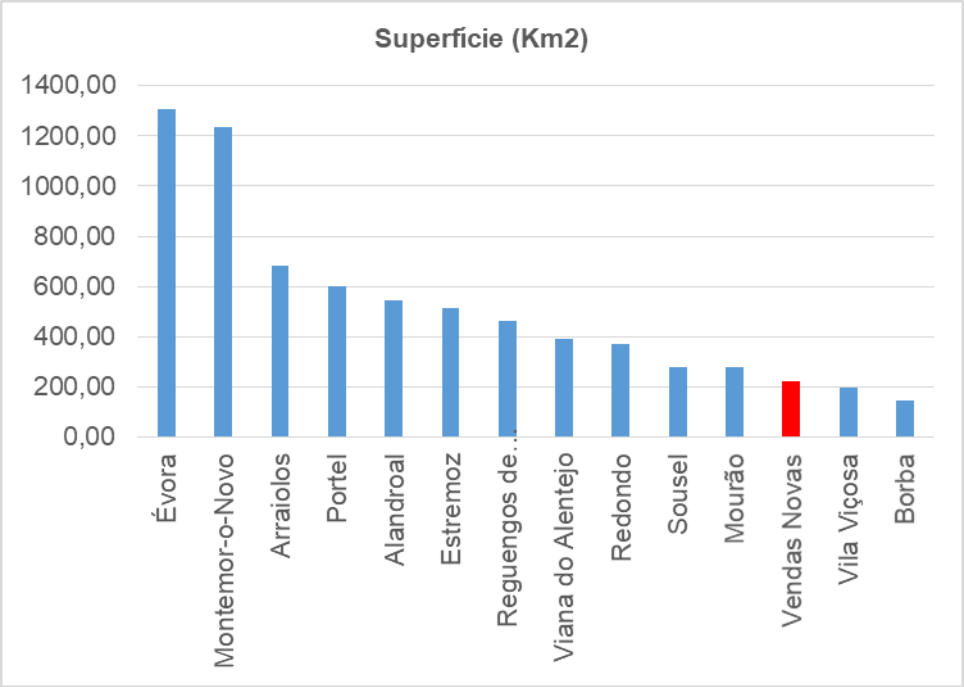

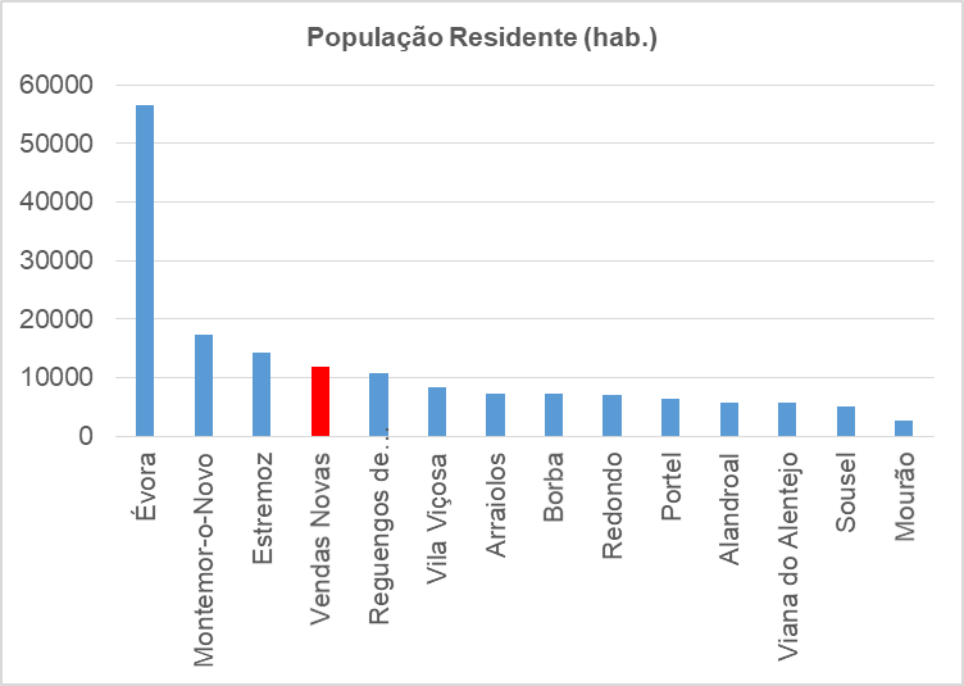

Fonte: INE – Dados Estatísticos, Censos.

O município é constituído por apenas duas freguesias – Landeira e Vendas Novas, concentrando esta última cerca de 94% da população residente no concelho.

A cidade de Vendas Novas situa-se a 50 km de Évora, 45 km de Setúbal e 70 km de Lisboa. Apresenta assim uma localização privilegiada próxima da área metropolitana de Lisboa e relativamente central em termos logísticos, beneficiando de um conjunto de eixos viários de importância estratégica, nomeadamente o eixo rodoviário internacional, entre Lisboa e Madrid, proporcionado pela autoestrada A6, a ligação a Sul (Algarve) e a Norte (Santarém) pela A13, o eixo ferroviário eletrificado proporcionado pela linha de Vendas Novas que faz a ligação Lisboa-Évora e ligação entre Setil (Linha do Norte) e a estação de Vendas Novas e Évora (Linha do Alentejo), passando por três regiões NUTS III: Lezíria do Tejo, Península de Setúbal e Alentejo Central.

3.2. ANTECEDENTES

O Plano Diretor Municipal de Vendas Novas foi aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, de 29 de outubro (publicado no Diário da República n.º 253, 1.ª série B, de 29-10-1999), tendo sido posteriormente alterado por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, através do Aviso n.º 25679/2010, de 9 de dezembro (publicado pelo Diário da República n.º 237, 2.ª série, de 9-12-2010, visando a remoção das incompatibilidades relacionadas com a edificabilidade (artigo 19.º).

A Câmara Municipal de Vendas Novas deliberou em 8 de julho de 2020 iniciar o procedimento de Revisão do PDM de Vendas Novas, tendo sido publicada e publicitada pelo Aviso n.º 12994/2020, de 3 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 792/2020, de 13 de novembro.

O início deste procedimento foi fundamentado com base no Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT), que tendo sido sujeito a discussão pública no mês de maio de 2020, "*aponta para a necessidade de se dar início ao processo de revisão do PDM de Vendas Novas, essencialmente pela necessidade de adequação ao novo quadro legal, entretanto produzido. Trata-se da publicação da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, da entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos IGT, e ainda pela publicação do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto - que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do Solo Rústico e do Solo Urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional.*"

O REOT apresenta as seguintes recomendações para a Revisão do PDM, de forma integrada com a Estratégia 2020 (que é analisada no Capítulo 4 – Quadro de Referência Estratégico):

"*No domínio das <u>atividades económicas</u>, importa:*

- *Potenciar a localização estratégica de Vendas Novas, claramente evidenciada no PROT, potenciando o desenvolvimento industrial através da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial, bem como da revisão do regulamento do PDM no sentido de uma maior flexibilização da localização de empresas no território municipal.*
- *Valorizar e potenciar o desenvolvimento do sector primário, atribuindo um papel fundamental às atividades da economia da floresta, e as novas formas de agricultura, as quais devem ser equacionadas e enquadradas na revisão do PDM (exemplo: Apoios agrícolas e estufas de grande dimensão em zonas de transição urbano-rural atualmente definidas no PDM como espaços urbanizáveis).*

No domínio do urbanismo e da habitação importa:

- *Reavaliar as propostas do PDM por forma a contribuir para inflexão da tendência de decréscimo populacional apontada nas estimativas da população. Neste âmbito, a concretização de uma proposta clara para a ordenamento da cidade surge como preponderante por forma a atrair novos habitantes bem como por forma a fixar os residentes.*
- *Atribuir um papel fundamental à reabilitação urbana, como instrumentos de desenvolvimento urbano, em contraponto com a estratégia expansionista dos IGT em vigor, concretizando assim as orientações do novo RJIGT bem como da Lei de Bases.*
- *Afirmar uma cultura de planeamento, com vista a sinalizar estabilidade e futuro ao nível do investimento, dotando o município dos instrumentos de gestão territorial necessários, apostando, posteriormente, nos processos de monotorização, como forma de os manter atualizados, enquadrando:*

– *Estruturação urbanística da Cidade de Vendas Novas que, como sede de concelho protagoniza uma dimensão funcional e simbólica ímpar, requerendo uma estruturação urbanística exigente face às dinâmicas económicas e sociais implicando para tal uma valorização do desenho e planeamento urbanístico como suporte único;*

– *A aferição e avaliação dos índices e parâmetros definidos no PDM, que garanta, uma maior compactação da cidade e uma distribuição equilibradas dos usos e atividades.*

– *A aferição e avaliação da área comprometida por loteamentos e atualizar a área ocupada, no sentido de redelimitar os perímetros urbanos;*

– *A Revisão e integração das propostas constantes dos outros planos municipais de ordenamento do território;*

No domínio dos níveis de coordenação interna e externa, a revisão do PDM deve:

- *Enquadrar as orientações de um conjunto de programas e planos com incidência no território municipal, incluindo um conjunto de intervenções previstas no âmbito da Estratégia 2020;*
- *Integrar as orientações referentes à Rede Natura 2000, e inclusive proceder à sua integração na Planta de Condicionantes;*
- *Atualizar a Planta de Condicionantes com a cartografia da perigosidade de risco de incêndio e de áreas ardidas, assim como de outras novas servidões administrativas e restrições de utilidade pública.*
- *Verificar a delimitação da Reserva Agrícola Nacional e propor eventuais desafetações, em consonância com o regime entretanto publicado."*

A Revisão do PDM encontra-se organizada em quatro fases:

- Fase 1 – Estudos de Caracterização e Diagnóstico
- Fase 2 – Proposta Preliminar de Plano
- Fase 3 – Proposta de Plano
- Fase 4 – Discussão Pública /Publicação

O presente Relatório de Definição de Âmbito constitui o Volume II da Fase 1 – Estudos de Caracterização e Diagnóstico, que inclui ainda os seguintes elementos:

- Volume I – Relatório de Caracterização e Diagnóstico – que se encontra organizados nos seguintes domínios, e inclui ainda uma parte inicial de Enquadramento e uma parte final de Diagnóstico Integrado e Proposta de Estratégia:
  - Domínio Biofísico e Ambiental
  - Domínio Socioeconómico e Cultural
  - Domínio Urbano
  - Domínio Equipamentos, Infraestruturas e Acessibilidades
- Volume III – Memória Descritiva da Delimitação da RAN

Esta Fase 1 é acompanhada das seguintes Plantas:

- Planta 1 – Enquadramento
- Planta 2 – Ocupação do Solo
- Planta 3a – RAN Bruta com RAN em vigor
- Planta 3b – RAN Bruta
- Planta 4 – Riscos Naturais e Tecnológicos

3.3. SÍNTESE DA CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

No âmbito dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico foi realizado um diagnóstico setorial, organizado de acordo com os domínios[3] indicados atrás:

Quadro 3.1 | Diagnóstico Setorial para a Revisão do PDM de Vendas Novas

Domínio Biofísico e Ambiental
– Em termos gerais, a altimetria do Município encontra uma dominância entre as cotas de 70 metros e 130 metros, que se caracteriza claramente pela distinção de três zonas hipsométricas distintas que se relacionam igualmente com paisagens distintas: ➢ Uma zona de altitude baixa (na zona sul do concelho, nas imediações da Landeira e Nicolaus, até sul de Piçarras), que se assemelha à paisagem típica da charneca do Sado, caracterizada pela presença do montado e do pinheiro manso ➢ Uma zona de média altitude (compreende a zona de Piçarras, oeste de Bombel e a norte da cidade de Vendas Novas), onde é marcada a paisagem da charneca do Ribatejo marcada por um relevo suave e pela presença do montado, e em que as áreas em tordo dos aglomerados populacionais revelam uma ocupação dispersa. ➢ Uma zona de altitudes mais elevadas (cidade de Vendas Novas e a este da mesma, ao longo da EN4) que se enquadra um território já com características dos campos abertos típicos do Alentejo Central.
– Destaque no Município para a componente florestal: nomeadamente de montados sobro, por vezes associados a azinheira e de pinhais (de pinheiro manso ou bravo e mistos).
– O território de Vendas Novas é atravessado por três ribeiras de dimensões consideráveis, a Ribeira da Marateca, Ribeira da Landeira (pertencentes à bacia hidrográfica do Sado) e a Ribeira de Canha

[3] Na versão preliminar de Caracterização e Diagnóstico, optou-se por associar no Diagnóstico Setorial, o Domínio Equipamentos e infraestruturas com o Domínio Urbano.

	(pertencente à bacia hidrográfica do Tejo). A rede hidrográfica destas três ribeiras preenche na sua maioria a área do concelho.
–	Município que dispõe de um clima ameno pautado por uma boa qualidade do ambiente onde apenas se denotam algumas pressões sobre os recursos hídricos essencialmente derivadas dos sectores agrícola, urbano, pecuário e industrial.
–	Segundo o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, os cenários com maior probabilidade de ocorrência (Médio-Alto) são as Vagas de Frio e Ondas de Calor. Em associação com o grau de gravidade, vários são os riscos que recebem a classificação de elevado, designadamente as Ondas de calor, Secas ciclones violentos e tornados, incêndios florestais, cheias e inundações, sismos, acidentes ferroviários e aéreos, colapsos de túneis, pontes e viadutos, rutura de barragens e acidentais em locais com elevada concentração populacional. Os restantes riscos são classificados como Moderados, e não existem riscos críticos.
Domínio Socioeconómico e Cultural	
–	Município com crescimento populacional de 2% no último período intercensitário (2001-2011), possuindo, em 2011, 11.846 habitantes (face aos 11.619 em 2001). Este crescimento foi apoiado na componente migratória, uma vez que se verifica um envelhecimento generalizado da população, embora seja um concelho jovem comparativamente ao Alentejo e ao Continente.
–	Concentração na distribuição da população. A cidade sede de concelho, com 9681 habitantes em 2011, concentra cerca de 87% da população do concelho. Foros da Afeiteira e Landeira (segundo e terceiro lugares com maior número de habitantes) concentram cerca de 687 e 610 habitantes, respetivamente em 2011.
–	A atividade económica do Município assenta numa cultura empresarial valorizada pela experiência acumulada da atividade industrial, organizada em torno do Parque Industrial que tem mostrado uma capacidade de atração de investimento e geração de emprego, concentrando a quase totalidade das indústria transformadora presente no concelho.
–	A posição estratégica do Parque Industrial, em termos de proximidade dos grandes mercados e serviços, com boas acessibilidades e ligações intermodais de nível internacional, nacional e regional (interface Lisboa / Sul e Lisboa / Madrid, Setúbal e Évora – cruzamento A2/A6/A13).
–	Independentemente da relevância da atividade industrial, salienta-se a importância da ocupação florestal do espaço rústico, que contribuí para o relevo da indústria da cortiça e do pinhão no município.
–	Deve ainda ser salientado o posicionamento do Município de Vendas Novas na NUTS III que ocupa a 2.ª posição, a seguir ao município de Évora, num conjunto de indicadores como sejam: o volume de negócios total, o Valor Acrescentado Bruto e o saldo da balança comercial.
–	A localização da atividade comercial e de serviços quase exclusivamente na Cidade de Vendas Novas (que como já mencionado atrás concentra cerca de 87% da população do município); essencialmente ao longo da EN4 onde se têm vindo a implantar as grandes superfícies comerciais.
–	A criação da StartUP Alentejo® em 2017, que constitui uma incubadora de empresas multissetorial com enfoque em projetos criativos e inovadores, localizada na malha urbana da cidade de Vendas Novas. Dispõe de 4 modelos de incubação: Pré-incubação, cowork, incubação física e escritório virtual, recebendo já 48 empresas
–	A atividade turística revela um desenvolvimento pouco acentuado, embora se verifique, desde 2015 um aumento crescente das unidades de alojamento local que se localizam tanto na área urbana de Vendas Novas como nas aldeias e espaços mais rurais, em quartos, moradias, apartamentos, ou ainda em duas "estalagens de hospedagem". Das atrações turísticas destaque para a existência de três percursos assinalados para fruição da paisagem.
–	Não existe um conjunto representativo de arqueossítios identificados no território do concelho, o que se explica pela fisiografia do território, e, de facto, nenhuma das (6) estações arqueológicas reconhecidas no território de Vendas Novas consta na base de dados nacional Portal do Arqueólogo, da DGPC.
–	A história do concelho é recente e indissociável da história das próprias vias de comunicação, das estradas, que visavam ligar o litoral ao interior alentejano. Possui ainda assim um conjunto de património edificado erudito, de que é exemplo o património classificado - Monte Velho do Outeiro de Santo António (conjunto) e Palácio Real de D. João V e Capela Real de Vendas Novas – assim como o

	Palácio e Capela do Vidigal e um conjunto de capelas e igrejas que datam desde o século XVI, entre outros imóveis notáveis do concelho.
Domínio Equipamentos e Infraestruturas	
–	Posição geográfica de transição entre a AML e o Alentejo Central.
–	Excelentes acessibilidades rodo-ferroviárias, mas assinalando-se importantes limitações ao nível do transporte público.
–	O transporte público ferroviário, que beneficia da recente renovação e eletrificação da linha, apresenta uma frequência muito reduzida e valores tarifários muito elevados quando comparado com os municípios vizinhos, pertencentes à AML.
–	Dotação de bons equipamentos ao nível da saúde e da educação, servindo uma área geográfica mais alargada que o concelho.
–	Necessidade de equipamentos ao nível da apoio social à população idosa, em particular na vertente residencial.
–	O município encontra-se bem servido de equipamentos desportivos, mas muito apresentam necessidades de requalificação, sendo ainda assinalada a intenção de construção de uma nova piscina coberta e do desenvolvimento de um Centro de Estágios.
Domínio Urbano	
–	Dificuldade no acesso à habitação, o que constitui um fator limitativo importante à atratividade do concelho.
–	O sistema urbano apresenta-se muito determinado pelas infraestruturas viárias e ferroviárias. A Linha Ferroviária (interface da Linha do Alentejo) e a EN4 conectando os núcleos urbanos: Bombel; Vendas Novas e Marconi, e a A6 e A2 esquartelando o território.
–	Piçarras, Nicolau e Landeira são os restantes núcleos urbanos que não interagem diretamente com grande centralidade determinada pela Cidade, sendo assim de certo modo mais periféricos e estabilizados, revelando, no entanto, Landeira uma diferenciação positiva quer nas suas virtualidades intrínsecas na organização e na forma urbana quer na relação com a envolvente próxima de relevância ambiental e paisagista.
–	A Cidade de Vendas Novas de per si, agregando todas as principais valências e dinâmicas socioeconómicas do concelho, potencia uma atratividade que se tem traduzido no somatório de experiências urbanas e periurbanas muito díspares, mantendo uma forte ligação ao valor seminal da Estrada Nacional.
–	O desenvolvimento da Cidade aproximou e dinamizou os núcleos urbanos antes periféricos hoje cada vez mais integrados numa vivência urbana unitária, ainda que de geometria muito variada. Este princípio constitui, no entanto, o principal tema no entendimento e no âmbito da relação do fator urbano com o ordenamento do território do concelho.
–	A cidade de Vendas Novas, sendo sede de concelho protagoniza uma dimensão funcional e simbólica ímpar, o que requer uma estruturação urbanística exigente face às dinâmicas económicas e sociais, implicando para tal uma requalificação do espaço público, reabilitação do património edificado, e o redesenho da cidade.

O Relatório de Caracterização e Diagnóstico identifica, desde já, os elementos de estratégia que sobressaem no âmbito do diagnóstico e que apresentam uma potencial interferência na definição de uma estratégia de desenvolvimento e do respetivo modelo territorial para o município, sendo estruturadas em três grandes áreas:

- "Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade:

  – Apostar na reabilitação urbana e ambiental, através de intervenções integradas de requalificação do espaço público, de criação de novos espaços verdes, de reabilitação do património edificado e de redesenho da cidade, numa abordagem que integre as preocupações atuais associadas, designadamente a qualificação ambiental e adaptação às alterações climáticas, tornando o centro mais atrativo para o investimento e para habitar.

- Afirmar uma estratégia objetiva para a implementação de uma mobilidade suave, em linha com o Plano de Mobilidade Sustentável, através, entre outros, da qualificação dos percursos pedonais e cicláveis, e da criação de uma rede de percursos acessíveis, enquadrada na estrutura ecológica urbana.
- Considerar a eficiência energética nas opções de povoamento, de mobilidade e de classificação e qualificação do solo, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável.
- Apontar para uma gestão do território que considere as mais valias da Estrutura Ecológica Municipal, nomeadamente no que se refere à conservação da água (Ribeira de Canha, Ribeira da Marateca e Ribeira da Landeira) e do solo.

- Acolhimento e promoção das atividades económicas e inovação:

- Potenciar a localização estratégica de Vendas Novas, claramente evidenciada no PROT, tornando-a mais qualificada e atrativa para o investimento.
- Promover a revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial, adaptando os índices e parâmetros urbanísticos às necessidades atuais, bem como atraindo novas atividades.
- Ponderar a revisão do Regulamento do PDM, no sentido de uma maior flexibilização da localização de empresas no território municipal.
- Valorizar e potenciar o desenvolvimento do sector primário, atribuindo um papel fundamental às atividades da economia da floresta, e às novas formas de agricultura, as quais devem ser equacionadas e enquadradas na Revisão do PDM (exemplo: Apoios agrícolas e estufas de grande dimensão em zonas de transição urbano-rural, atualmente definidas no PDM como espaços urbanizáveis).
- Promover a captação de investimento relacionado com o conhecimento e inovação, dadas as excelentes condições territoriais (qualidade de vida urbana e ambiental e proximidade a Lisboa).

- Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade:

- Promover a afirmação de Vendas Novas: de lugar histórico e remoto de passagem a lugar de estadia e a cidade.
- Potenciar a inversão do sentido predominante de lugar de passagem, para o sentido de estadia e permanência. Neste quadro o desenho da cidade no seu todo abrangente, do núcleo central à cintura periférica, deve privilegiar as relações socioculturais, os valores locais, as novas políticas urbanas de valorização da sustentabilidade ambiental do território, mas também a afirmação do seu potencial de criação de valor, bem estar social e inteligência inerentes a uma ideia positiva de cidade integradora e criativa.
- Qualificar a cidade de Vendas Novas, tornando a cidade atrativa pela regeneração do espaço público, com clara aposta na requalificação ambiental, criando uma nova identidade para a cidade, avaliar os parâmetros urbanísticos por forma a permitir uma maior compactação da cidade.
- Afirmar uma cultura de planeamento, com vista a sinalizar estabilidade e futuro ao nível do investimento, dotando o município dos instrumentos de gestão territorial necessários,

apostando, posteriormente, nos processos de monotorização, como forma de os manter atualizados, enquadrando:

- Estruturação urbanística da Cidade de Vendas Novas que, como sede de concelho protagoniza uma dimensão funcional e simbólica ímpar, requerendo uma estruturação urbanística exigente face às dinâmicas económicas e sociais, implicando para tal uma valorização do desenho e planeamento urbanístico como suporte único;
- A aferição e avaliação dos índices e parâmetros definidos no PDM, que garanta, uma maior compactação da cidade e uma distribuição equilibradas dos usos e atividades."

3.4. ESTRATÉGIA DO PDM – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Tendo em atenção as recomendações do REOT e os resultados da caracterização e diagnóstico, são identificadas de seguida as Questões Estratégicas (QE) da Revisão do PDM, que devem ser consideradas na definição do âmbito da AAE e que se encontram intimamente ligadas à proposta de elementos de estratégia:

- **QE 1 - Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade**, tornando a cidade mais atrativa, através de intervenções integradas de requalificação do espaço público e de valorização do património tendo como base conceitos de sustentabilidade e de eficiência energética.
- **QE 2 - Acolhimento e promoção das atividades industriais e da inovação**, em particular através da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, mas também das indústrias compatíveis com o solo rústico, ou inseridas no tecido urbano.
- **QE 3 - Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade**, através de ações e de medidas que visem a afirmação da cidade como local de estadia e permanência ao invés de local de passagem.

4. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

A construção do QRE para a AAE da Revisão do PDM visa avaliar a relação do PDM com outros planos e programas pertinentes, e o cumprimento dos objetivos de proteção ambiental estabelecidos pelos mesmos.

A definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) estrutura-se nas seguintes etapas:

- Seleção dos planos e programas que compõem o QRE para a AAE da Revisão do PDM, considerando as características ambientais do concelho, as questões abordadas no PDM e o seu enquadramento a nível suprarregional;
- Análise do QRE, que inclui as orientações de política nacional e europeia e metas de longo prazo, resultando de uma análise dos documentos de referência que enquadram as orientações e linhas de desenvolvimento para o município e para a Região;
- Análise da coerência da estratégia da Revisão do PDM com o QRE, com base no cruzamento das orientações do QRE com as QE da Revisão do PDM, identificadas no capítulo 3, as quais concretizam as intenções e âmbito com implicações ambientais em termos de uso ou afetação de recursos.

No Quadro 4.1 são listados os planos e programas que compõem o quadro de referência estratégico, organizando-se em Instrumentos de Gestão Territorial e Planos e Programas Estratégicos, de âmbito supramunicipal ou municipal com indicação do diploma legal que procede à sua aprovação/publicação. A descrição dos mesmos consta do Anexo I.

Quadro 4.1 | Seleção do Quadro de Referência Estratégico para a AAE da Revisão do PDM

Anexo I.A	Instrumentos de Gestão Territorial*	Legislação
	Âmbito nacional e regional	
I.A.1	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Primeira revisão	Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de agosto
I.A.3	Plano Nacional da Água (PNA)	Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro
	Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Sado e Mira (RH6) / Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicado pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro
I.A.4	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)	Resolução do Conselho de

		Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho
I.A.5	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão	Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro
I.A.6	Plano Rodoviário Nacional (PRN) – 2ª alteração	Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto
	Âmbito municipal	
I.A.7	Planos Municipais de Ordenamento do Território	
	Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas	Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, de 29 de outubro alterado pelo Aviso n.º 25679/2010, de 9 de dezembro (publicado pelo
	Plano de Pormenor de Entrada Sul (PPES) – Parque da Cidade de Vendas Novas	Aviso n.º 23436/2010, de 11 de novembro alterado pelo Aviso n.º 8617/2016, de 8 de julho
	Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (PPPIVN)	Portaria n.º 156/94, de 18 de março alterado pela Portaria n.º 21/97, de 7 de janeiro e do Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho
	Plano de Urbanização da Landeira (PUL)	Aviso n.º 1031/2012, de 23 de janeiro
	Plano de Urbanização de Vendas Novas (PUVN)	Em elaboração
Anexo I.B	**Planos e Programas Estratégicos**	**Ano**
	Âmbito supramunicipal	
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio
I.B.2	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto

I.B.3	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 6.B/2015, de 4 de fevereiro
	Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio
I.B.4	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto
I.B.5	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)	Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007
I.B.6	Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro
I.B.7	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais	Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril
I.B.8	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto
I.B.9	Plano Nacional de Gestão de Resíduos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março
	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+ (PERSU 2020+)	Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho
I.B.10	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)	Resolução do Conselho de Ministros n.º

		53/2020, de 10 de julho
	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho
	Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho
	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto
I.B.11	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho
I.B.12	Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho
I.B.13	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)	2018
I.B.14	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho
	Âmbito municipal	
I.B.16	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)	Aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2020
I.B.17	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)	Aprovado 25-03-2015
I.B.18	Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Vendas Novas	Aviso n.º 19196/2018, de 20 de dezembro
I.B.19	Plano Municipal do Ambiente (PMA) e Projecto de Recuperação Ecológica e Paisagística das Ribeiras da Landeira e da Marateca (PREPRLM)	2003
I.B.20	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vendas Novas	2015
I.B.21	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Vendas Novas	2015
I.B.22	Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (PAES) (no âmbito da adesão do Município de Vendas Novas ao Pacto de Autarcas)	2011
I.B.23	Agenda 21 Local de Vendas Novas	2011
I.B.23	Estratégia 2020	Em atualização

** São Identificados como Instrumentos de Gestão Territorial os que se encontram listados no Sistema Nacional de Gestão Territorial (SNIT), consultado em http://www.dgterritorio.pt/sistemas_de_informacao/snit/igt_em_vigor__snit_/acesso_simples/*

De seguida procede-se à análise da coerência entre as QE e as orientações e objetivos dos planos e programas que constituem o QRE. A análise do Quadro revela a coerência entre as QE e o QRE, o que permite antever a importância da Revisão do PDM para a concretização dos objetivos e metas ambientais de carácter nacional e regional.

A definição dos FCD atende ao conjunto de orientações contidas no QRE, assegurando assim, uma avaliação global e pormenorizada do cumprimento dos objetivos do QRE no âmbito da Revisão do PDM.

Quadro 4.2 | Verificação da coerência das Questões Estratégicas na elaboração do Plano de Pormenor com as orientações do Quadro de Referência Estratégico

		Questões Estratégicas		
		QE1	QE2	QE3
Anexo I.A	**Instrumentos de Gestão Territorial**			
I.A.1	Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território (PNPOT) – Primeira revisão			
I.A.2	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)			
I.A.3	Plano Nacional da Água (PNA) / Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Sado e Mira (RH6) / Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)			
I.A.4	Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)			
I.A.5	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) - Revisão			
	Plano Rodoviário Nacional (PRN) – 2ª alteração			
I.A.7	Planos Municipais de Ordenamento do Território			
	Plano Diretor Municipal (PDM) de Vendas Novas			
	Plano de Pormenor de Entrada Sul (PPES) – Parque da Cidade de Vendas Novas			
	Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (PPPIVN)			
	Plano de Urbanização da Landeira (PUL)			
	Plano de Urbanização de Vendas Novas (PUVN)			
Anexo I.B	**Planos e Programas Estratégicos**			
I.B.1	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030)			
I.B.2	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)			
I.B.3	Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) / Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)			
I.B.4	Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)			
I.B.5	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)			
I.B.6	Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27)			

		Questões Estratégicas		
		QE1	QE2	QE3
I.B.7	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais			
I.B.8	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+)			
I.B.9	Plano Nacional de Gestão de Resíduos / Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos+ (PERSU 2020+)			
I.B.10	Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) / Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAC 2020)/ Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)			
I.B.11	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)			
I.B.12	Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação (PANCD)			
I.B.13	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC – AC)			
I.B.14	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)			
I.B.15	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)			
I.B.16	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC)			
I.B.17	Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Cidade de Vendas Novas			
I.B.18	Plano Municipal do Ambiente (PMA) e Projecto de Recuperação Ecológica e Paisagística das Ribeiras da Landeira e da Marateca (PREPRLM)			
I.B.19	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Vendas Novas			
I.B.20	Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) de Vendas Novas			
I.B.21	Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (PAES) (no âmbito da adesão do Município de Vendas Novas ao Pacto de Autarcas)			
I.B.2	Agenda 21 Local de Vendas Novas			
I.B.23	Estratégia 2020			

Assinala-se a verde, as Questões Estratégicas que traduzem, respondem ou apresentam maior interferência com as orientações dadas nos Planos e Programas que constituem o QRE.

Questões Estratégicas:

QE 1 - Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade, tornando a cidade mais atrativa, através de intervenções integradas de requalificação do espaço público e de valorização do património tendo como base conceitos de sustentabilidade e de eficiência energética.

QE 2 - Acolhimento e promoção das atividades industriais e da inovação, em particular através da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas, mas também das indústrias compatíveis com o solo rústico, ou inseridas no tecido urbano.

QE 3 - Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade, através de ações e de medidas que visem a afirmação da cidade como local de estadia e permanência ao invés de local de passagem.

5. FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

5.1. INTRODUÇÃO

Tal como mencionado no capítulo relativo à metodologia, os Fatores Críticos de Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar e estruturam a análise e a avaliação de oportunidades e riscos em AAE, resultando de uma análise integrada dos seguintes elementos:

- (FAm) Fatores ambientais definidos pela alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do diploma enquadrador da AAE que devem ser considerados na avaliação dos eventuais efeitos significativos da Revisão do PDM.
- (QRE) Quadro de Referência Estratégico, com a indicação dos planos e programas (analisados no capítulo 4), com maior interferência em cada FCD.
- (QE) Questões Estratégicas do Plano, apresentadas no capítulo 3.

No âmbito da presente AAE são propostos quatro FCD, que resultam do ajustamento dos fatores ambientais à natureza e conteúdo do PDM e do quadro de referência apresentado, e que são os seguintes:

- FCD 1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos
- FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana
- FCD 3 – Dinamização Económica
- FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas

No Quadro 5.1 é apresentada a correspondência dos FCD com os elementos que estão na base da sua seleção.

Quadro 5.1 | Seleção dos Fatores Críticos de Decisão

Fatores Críticos de Decisão (FCD)		Fatores Ambientais (FAm)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)**
FCD 1	**Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos**	Biodiversidade Fauna Flora Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Património cultural Paisagem	PNPOT PROT Alentejo PGRH – RH6 e RH5 PSRN2000 PROF ALT PDM ENCNB ENDS ENF/PNDFCI ENAR 2020 ENEAPAI PENSAAR 2020 PERSU 2020 / PNGR PNAP PANCD PDR 2020 PNUEA ARU PMA / PREPRLM Agenda 21 Estratégia 2020	QE 1 - Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade
FCD 2	**Afirmação e Valorização Urbana**	População Bens materiais Património cultural	PNPOT PROT Alentejo PRN PDM PPES PPPIVN PUL ET 27 PETI3+ ARU PMA / PREPRLM PEDU PMUS Agenda 21 Estratégia 2020	QE 3 - Afirmação, protagonismo e urbanidade da Cidade

Fatores Críticos de Decisão (FCD)		Fatores Ambientais (FAm)	Quadro de Referência Estratégico (QRE)*	Questões Estratégicas (QE)**
FCD 3	**Dinamização Económica**	População Bens materiais	PNPOT PROT Alentejo PROF ALT PRN PDM PPPIVN ENF/PNDFCI ENEAPAI ET 27 PETI3+ PDR 2020 PMDFCI PEDU PMUS Agenda 21 Estratégia 2020	QE 2 - Acolhimento e promoção das atividades industriais e da inovação
FCD 4	**Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas**	Saúde humana Solo Água Atmosfera Fatores climáticos Bens materiais	PNPOT PROT Alentejo PGRH – RH6 e RH5 PROF ALT PRN PDM PPPIVN ENDS ENF/PNDFCI ENAR 2020 PENSAAR 2020 PETI3+ PERSU 2020 / PNGR PNEC 2030 / RNC2050 / ENAAC 2020 PANCD PIAAC – AC PNUEA PMDFCI PMEPC PMA / PREPRLM PAES Agenda 21 Estratégia 2020	QE 1 - Requalificação urbana, ambiente e sustentabilidade

** Ver Siglas e Acrónimos.*

*** Descrição das Questões Estratégicas no capítulo 3.4.*

5.2. FCD 1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos

A análise do FCD 1 - Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos visa avaliar a forma como a Revisão do PDM responde aos objetivos de preservação desses elementos, em particular da qualidade ambiental, património e valores naturais.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Qualidade ambiental**) - Avaliar as propostas da Revisão do PDM no que respeita a salvaguarda e sustentabilidade ambiental, considerando em particular: a afetação da qualidade de água e do ar, a produção de resíduos sólidos urbanos e por fim o ruído. Em relação a este último, interessa avaliar de que forma a informação constante nos Mapas de Ruído, é tida em consideração no âmbito do PDM (através da elaboração dos mapas de zonamento acústico), no sentido da promoção de uma distribuição adequada dos usos do solo, identificando zonas de conflito e avaliando ainda as medidas de minimização de ruído e a possibilidade de obtenção de condições acústicas adequadas aos usos existentes e propostos.
- (Critério **Património**) – Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para a valorização do património, seja ao nível da inventariação e integração do património arqueológico, arquitetónico e etnográfico concelhio, seja ao nível da sua proteção e valorização.
- (Critério **Valores Naturais e Paisagísticos**) - Avaliar de que forma as propostas da Revisão do PDM contribuem para a proteção e valorização dos recursos e valores naturais, incluindo a pequena área abrangida pela Rede Natura 2000, assim como das áreas afetas a usos agrícolas e florestais e outras áreas fundamentais para a preservação e valorização da biodiversidade e da estrutura ecológica.

Quadro 5.2 | FCD 1 – Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 1 – Preservação dos Valores Ambientais, Patrimoniais, Naturais e Paisagísticos		
Critérios	**Indicadores**	**Fontes de Informação***
Qualidade ambiental	Fontes de poluição e qualidade da água superficial	APA - PGRH RH6 e RH5
	Índice anual da qualidade do ar	APA
	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos Total e por hab	INE
	Percentagem da Recolha Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos	INE
	Identificação das principais fontes de ruído	Mapa de Ruído
	Identificação das áreas afetadas por valores limite de exposição ao ruído	Mapa de Ruído
Património	Bens patrimoniais classificados e em vias de classificação	DGPC
	Património arqueológico	DGPC
Valores Naturais e Paisagísticos	Uso do Solo - Áreas agrícolas, florestais e meios semi-naturais	Carta de Ocupação do Solo
	Área da Rede Natura 2000	ICNF
	Área de estrutura ecológica regional	ICNF (PROF Alentejo)

	Área de Reserva Ecológica Nacional (REN) por tipologia e área ocupada (ha)	CMVN
	Área da Reserva Agrícola Nacional (ha)	CMVN

** Ver Siglas e Acrónimos*

5.3. FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana

O FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana pretende avaliar em que medida a dinâmica territorial motivada pela estratégia definida no PDM poderá contribuir para a afirmação da cidade de Vendas Novas, em articulação com a restante rede urbana, assegurando uma melhor oferta habitacional e de equipamentos e serviços, e contribuindo, simultaneamente, com uma resposta aos problemas associados ao despovoamento e envelhecimento da população. É aqui importante atender também à oferta de emprego e crescimento empresarial, que será avaliada no FCD 3.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **População**) – Avaliar a estrutura demográfica, onde se consideram as tendências de decréscimo e envelhecimento populacional e o efeito esperado das propostas da Revisão do PDM no reforço populacional do concelho.
- (Critério **Habitação e Requalificação Urbana**) – Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para a resposta às carências do parque habitacional do concelho, para a requalificação urbana e consequentemente para a oferta habitacional no concelho.
- (Critério **Equipamentos**) – Avaliar de que forma a Revisão do PDM atende às necessidades de equipamentos coletivos de saúde, educação, apoio social, cultura e desporto, proteção civil, etc, existentes na cidade de Vendas Novas e no concelho.

Quadro 5.3 | FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 2 – Afirmação e Valorização Urbana		
Critérios	**Indicadores**	**Fontes de Informação***
População	Evolução da população residente (n.º de habitantes e %)	INE
	População residente por lugar	INE
	Índice de envelhecimento	INE
	Saldo migratório e saldo natural	INE
Habitação e requalificação urbana	População servida por sistemas públicos de abastecimento de água e sistemas de drenagem de águas residuais	INE
	N.º de alojamentos por tipo de ocupação	INE
	Alojamentos não clássicos	INE
	Alojamento de habitação social	INE
	Edifícios licenciados por tipo de obra	INE
	Área de ARU (ha)	Portal da Habitação CMVN

Equipamentos	Inventário de equipamentos existentes no concelho	CMVN
	N.º de inscritos por nível de ensino	INE
	Taxa de ocupação das instituições de solidariedade social	Carta Social

** Ver Siglas e Acrónimos*

5.4. FCD 3 – Dinamização Económica

O FCD 3 – Dinamização Económica pretende avaliar em que medida as propostas da Revisão do PDM contribuem para a criação de condições de reforço da estrutura económica do concelho, considerando a oferta de espaços de acolhimento empresarial, o potencial de crescimento agrícola das áreas peri-urbanas, a atividade silvícola, e o desenvolvimento do turismo.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio**) - Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para a capacidade atrativa do concelho para a instalação de atividades industriais e serviços, e para a criação de condições para a localização de atividades económicas no concelho.
- (Critério **Economia Rural**) - Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para o aproveitamento do potencial económico do espaço rural, tendo em conta os recursos naturais disponíveis, como fator essencial para a manutenção e valorização daqueles espaços.
- (Critério **Turismo**) – Avaliar de que forma a Revisão do PDM integra o desenvolvimento de atividades turísticas, promovendo da melhor forma os recursos existentes.
- (Critério **Potencial humano**) – Avaliar de que forma a Revisão do PDM consegue responder às necessidades de emprego existentes no concelho, considerando também a resposta da oferta mão-de-obra existente face as propostas do PDM ao nível de desenvolvimento industrial e empresarial.

Quadro 5.4 | FCD 3 – Dinamização Económica: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 3 - Dinamização Económica		
Critérios	**Indicadores**	**Fontes de Informação***
Espaços de Atividades Económicas e Infraestruturas de Apoio	N.º de empresas, pessoal ao serviço e VAB	INE
	Taxa de ocupação da zona industrial	CMM
	Empresas localizadas na zona industrial	CMM
Economia Rural	Superfície Agrícola Útil (SAU) e n.º de explorações	INE
	Efetivo pecuário	INE
	Nº de jovens agricultores (<40 anos)	INE
	Principais produções agrícolas	INE
	Área florestal de produção e áreas de montado	DGT (COS)
Turismo	Alojamento turístico (empreendimentos turísticos e alojamento local)	Turismo de Portugal
	N.º de hóspedes e dormidas	INE

FCD 3 - Dinamização Económica		
Critérios	**Indicadores**	**Fontes de Informação***
	Empresas de Animação Turística (N.º)	Turismo de Portugal
Potencial humano	População ativa	INE
	Nível de qualificação académica	INE
	Rendimento médio dos trabalhadores por conta de outrem	INE
	População desempregada e taxa de desemprego	INE IEFP – Estatísticas Mensais por Concelho

** Ver Siglas e Acrónimos*

5.5. FCD 4 - Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas

A análise do FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas visa avaliar a forma como a Revisão do PDM responde ao novo desafio imposto pelas alterações climáticas, ao mesmo tempo que contribui para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos presentes no concelho.

Constituem objetivos deste FCD e dos respetivos critérios:

- (Critério **Riscos Naturais e Tecnológicos**) - Avaliar de que forma a Revisão do PDM contribui para a redução da vulnerabilidade e prevenção do risco, identificando áreas de risco e zonas de proteção que minimizem potenciais impactes resultantes da ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe.
- (Critério **Alterações Climáticas**) - Avaliar de que forma as propostas da Revisão do PDM contribuem para a promoção da utilização sustentável dos recursos energéticos, a promoção da utilização de energias renováveis e a redução de GEE.

Quadro 5.5 | FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas: Critérios, Indicadores de Avaliação e Fontes de Informação

FCD 4 – Prevenção de Riscos e Mitigação das Alterações Climáticas		
Critérios	**Indicadores**	**Fontes de Informação***
Riscos Naturais e Tecnológicos	Áreas de elevada suscetibilidade a riscos naturais e tecnológicos por tipologia (ha)	PMEPC
	Área percorrida por incêndios (ha)	ICNF
	Perigosidade de risco de incêndio	PMDFCI
	Acidentes de viação com vítimas (n.º)	INE
Alterações Climáticas	Emissões de GEE	APA
	Pedidos para instalação de painéis fotovoltaicos	CMVN
	Capitação do consumo de água (m3)	INE
	Consumo de energia elétrica por tipo de consumo (kWh) e Consumo doméstico de energia elétrica por habitante (kWh/ hab)	INE

** Ver Siglas e Acrónimos*

6. PROCESSO DE ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

O Relatório de Definição de Âmbito deverá ser submetido à apreciação das ERAE - entidades com responsabilidades ambientais específicas, a quem possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano - pelo prazo de 20 dias úteis, tal como solicitado no n.º 4 do artigo 5.º do diploma enquadrador da AAE.

As ERAE são as definidas no n.º 3 do artigo 3.º do referido diploma, com as devidas alterações institucionais decorridas entretanto, a saber:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, IP (APA/ARH);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC);
- Administração Regional de Saúde, I. P. (ARS).

Propõe-se ainda a consulta das restantes entidades representadas na Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Vendas Novas, tal como constam do Aviso n.º 466/2021, de 9 março:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (que preside);
- Câmara Municipal de Vendas Novas;
- Assembleia Municipal de Vendas Novas;
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Direção-Geral do Território;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;
- Direção -Geral de Energia e Geologia;
- IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- Infraestruturas de Portugal, S. A.;
- REN — Redes Energéticas Nacionais;
- Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Câmara Municipal de Montijo;
- Câmara Municipal de Palmela;
- Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- Câmara Municipal de Alcácer do Sal;

- Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Na sequência do cumprimento do n.º 4 do artigo da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, à data do presente Relatório, tinham apenas sido apresentados pareceres relativos aos interesses específicos a salvaguardar na área abrangida pelo PDM, bem como os programas e políticas sectoriais a prosseguir, por parte das seguintes entidades (sem que nenhum deles faça menção à AAE):

- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
- Direção Regional de Cultura do Alentejo;
- Turismo de Portugal.

Simultaneamente, porque se pretende que a Revisão do PDM de Vendas Novas e respetiva AAE constituam processos participativos e que contribuam assim para a obtenção de consensos, foram realizadas várias reuniões e para discutir os resultados dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico, em particular:

- Junta de Freguesia da Landeira (14 de dezembro de 2020)
- Junta de Freguesia de Vendas Novas (28 de dezembro de 2020)
- Apoio Social, Saúde e Proteção Civil (19 de janeiro de 2021)
- Educação, Cultura e Desporto (19 janeiro de 2021)
- Executivo da CMVN (2 de fevereiro de 2021)
- Desenvolvimento Económico, Transportes e Ambiente / População e Opinion makers (4 de fevereiro de 2021)
- Partidos Políticos (8 fevereiro de 2021)
- Sessão Participativa Online, aberta a toda a população (7 de abril de 2021)

Os resultados destas reuniões foram incorporados na versão consolidada dos ECD, tendo sido efetuadas as necessárias correções ao presente Relatório de Definição de Âmbito. Propõe-se realizar novas sessões nas fases seguintes dos trabalhos, incluindo a discussão de aspetos mais relevantes do Relatório Ambiental.

ANEXO I – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

ANEXO I.A - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Anexo I.A. 1 | Programa Nacional para a Política de Ordenamento do Território

Em 2016, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, determinou a alteração do PNPOT 2007, tendo em particular consideração: os resultados da avaliação da execução do Programa em vigor; as orientações da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020; a crescente importância da dimensão territorial das políticas públicas; a necessidade de dar enquadramento territorial à programação estratégica e operacional do ciclo de fundos comunitários pós 2020; os objetivos do Governo no domínio da valorização do território e da promoção da coesão territorial incluindo a consideração das diversidades territoriais e a aposta no desenvolvimento do interior; bem como os objetivos de desenvolvimento sustentável, os compromissos do acordo de Paris em matéria de alterações climáticas e os desígnios do Programa Nacional de Reformas.

A primeira revisão do PNPOT foi aprovada pela Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, que integra o Relatório e Programa de Ação.

Tal como mencionado no capítulo 2 do Relatório, *"Refletindo as Mudanças Críticas a longo prazo (2050) desenvolvem-se as tendências emergentes em matéria de alterações climáticas, sociodemográficas, tecnológicas e económico-sociais. Identificam-se os fatores críticos de mudança, os seus impactos e as tendências territoriais num cenário de inação.*

Partindo da identificação dos Princípios orientadores da Coesão Territorial, desenvolvem-se os Desafios Territoriais que representam as grandes orientações estratégicas do PNPOT. Estas orientações subdividem-se em 15 políticas de base territorial que vão informar o Modelo Territorial.

O Modelo Territorial estabelece o modelo de organização espacial, considerando 5 Sistemas: o Sistema Natural, o Sistema Social, o Sistema Económico, o Sistema de Conetividades e o Sistema Urbano. São também sistematizadas as Vulnerabilidades Críticas, evidenciando as maiores fragilidades territoriais. No final é apresentado o Modelo Territorial e são mapeados os Territórios que mais estarão sob pressão às Mudanças Críticas."

De seguida apresenta-se a imagem do modelo territorial, onde se identifica Vendas Novas na tipologia de "Outros Centros", apresentando uma posição intermédia entre o Centro Regional de Évora e a Área Metropolitana de Lisboa, e a sua inclusão na tipologia de Subsistemas territoriais "a consolidar" que "*são áreas sub-regionais polarizadas por cidades médias, com uma dimensão populacional e económica relativamente pequena, em que as relações urbanas e urbano-rurais precisam de ser intensificadas. Nestas áreas a consolidação das redes urbanas existentes permitirá alcançar melhores níveis de eficiência e eficácia na gestão das políticas públicas e na implementação de estratégias mais ambiciosas*".

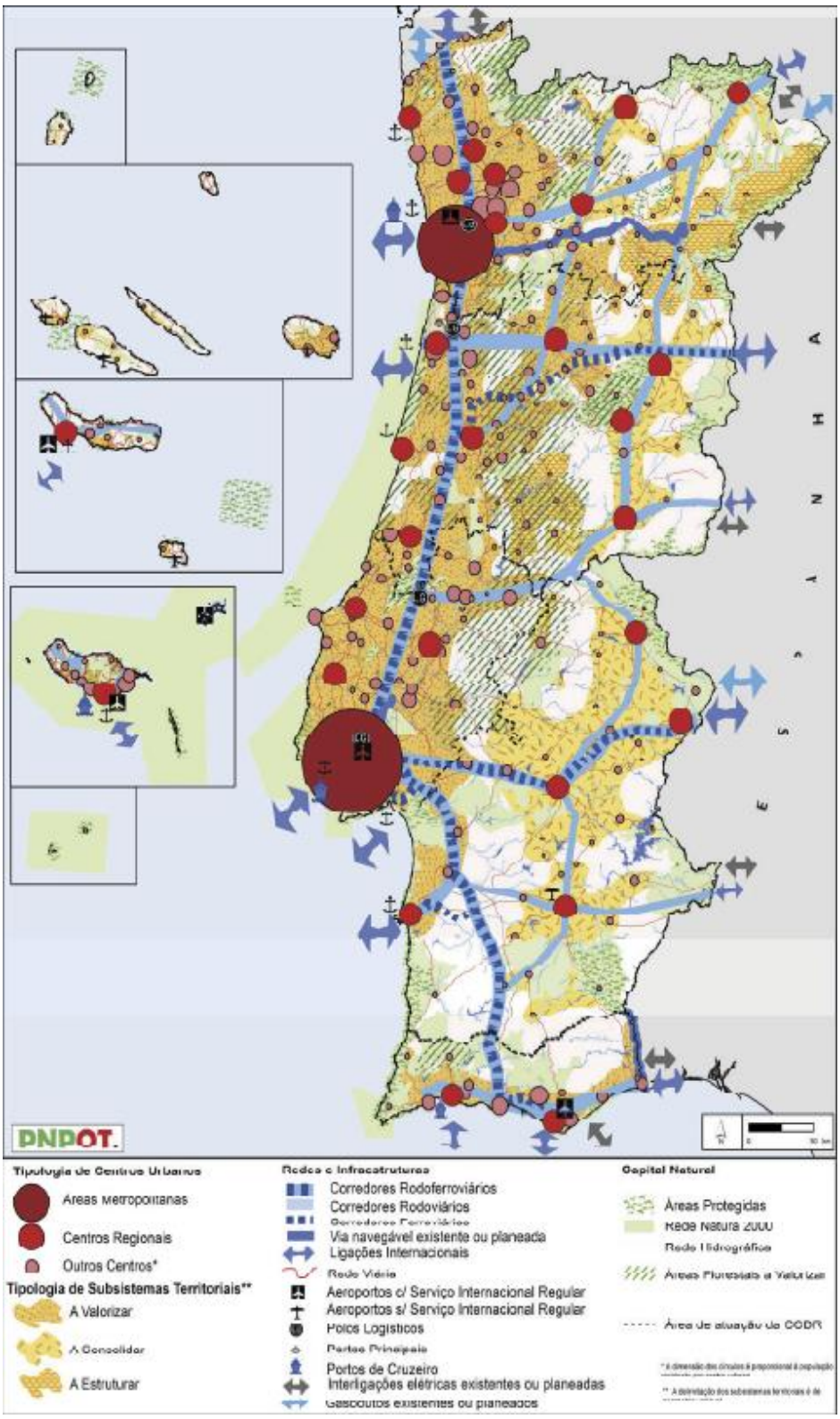

Modelo Territorial do PNPOT (2019)

Fonte: PNPOT, publicado pela [Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro]

Anexo I.A. 2 | Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo foi publicado em Diário da República em 2 de agosto de 2010 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, tendo sido posteriormente republicado em 1 de outubro do mesmo ano, através da Declaração de Retificação n.º 30-A/2010. Tal Plano Regional emana orientações estratégicas para a elaboração dos PDM, para além de revogar todos os Planos Regionais de Ordenamento do Território então em eficácia.

De entre os instrumentos de desenvolvimento territorial, instrumentos com uma natureza estratégica e vocacionados para a definição das grandes opções com relevância para a organização do território, a Lei identifica os planos regionais de ordenamento do território (PROT). Os PROT definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas ao nível nacional e considerando as estratégias municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos especiais do ordenamento do território e dos planos municipais de ordenamento do território.

O PROT-Alentejo, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, de 2 de Agosto, define as linhas de orientação quer em matéria de opções estratégicas regionais, quer no Modelo de Ordenamento do Território regional a considerar.

O PROT apresenta as seguintes opções estratégicas de base territorial:

"*1. Integração Territorial e Abertura ao Exterior*

- *Potenciar a abertura da Região ao exterior, tirando partido do seu posicionamento geográfico privilegiado no contexto nacional e ibérico, reforçando a competitividade das redes de infraestruturas de transporte e promovendo a constituição de um Sistema Regional de Logística Empresarial, por forma a dotar a região de condições de elevada qualidade de atração de empresas e de desenvolvimento empresarial;*
- *Promover a internacionalização da região, através da consolidação da conectividade urbana externa, do desenvolvimento de serviços avançados e de uma aposta urbana diferenciadora;*
- *Afirmar em termos europeus e internacionais os recursos naturais e a paisagem, em prol de uma maior integração territorial e de uma estratégia de construção de redes;*

2. Conservação e Valorização do Ambiente e do Património Natural

- *Cumprir as metas ambientais, garantindo a manutenção e valorização da biodiversidade através de uma integração sólida entre a gestão dos sistemas naturais, em especial nas áreas classificadas para a conservação da natureza, e as oportunidades que se oferecem às atividades produtivas;*
- *Promover o desenvolvimento sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais*
- *Prevenir os fatores e as situações de riscos naturais e tecnológicos e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos impactes e controlar e mitigar os processos associados à desertificação;*
- *Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo a proteção da rede hidrográfica e dos aquíferos e uma política de uso eficiente da água;*
- *Valorizar e ordenar o Litoral potenciando o seu valor ambiental e económico à escala regional e nacional;*

- *Assegurar uma gestão eficaz dos resíduos no que se refere à reciclagem multimaterial, valorização orgânica, incineração, com recuperação de energia, e confinamento técnico;*

3. Diversificação e Qualificação da Base Económica Regional

- *Reforçar e desenvolver de forma sustentada e mais competitiva os sectores tradicionais estratégicos ampliando e qualificando as respetivas cadeias de valor, e consolidar o desenvolvimento das atividades estratégicas emergentes diversificando e qualificando a base económica e afirmando novos sectores de especialização regional;*
- *Desenvolver o modelo de produção agroflorestal e agroindustrial com base nas fileiras estratégicas regionais, garantindo a utilização racional dos recursos disponíveis, promovendo a diversificação e valorização das produções e tornando operativa a multifuncionalidade dos sistemas agro-silvo-pastoris e do património agrícola e rural;*
- *Aumentar a atratividade das áreas rurais, com base na multifuncionalidade da agricultura e na melhoria global da qualidade de vida;*
- *Consolidar o Alentejo como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, desenvolvendo uma fileira de produtos turísticos de elevada qualidade e identidade na Região;*
- *Promover a constituição de uma Rede Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação ajustada ao perfil produtivo regional e às dinâmicas económicas regionais, fomentadora da competitividade empresarial e respondendo aos desafios da modernização e qualificação da base económica regional.*

4. Afirmação do Policentrismo e do Desenvolvimento Rural

- *Desenvolver um sistema policêntrico de âmbito regional, assente num conjunto de centros urbanos de nível superior, capazes de articular redes regionais, de promover a sua integração funcional e de gerar níveis acrescidos de cooperação estratégica.*
- *Estruturar redes de centros urbanos sub-regionais assentes na concertação intermunicipal de recursos e equipamentos, capazes de sustentar a coesão territorial e de garantir o acesso a serviços coletivos e funções urbanas de gama alargada.*
- *Garantir a qualificação das concentrações urbanas estruturantes através da regeneração e valorização urbanística e da potenciação dos valores patrimoniais existentes.*
- *Articular as redes de acessibilidade e organizar os sistemas de transporte em torno de uma mobilidade sustentável, de forma a consolidar o sistema urbano policêntrico e a promover a equidade territorial.*
- *Promover o acesso às redes e ao uso das TIC, nomeadamente por parte das empresas e dos serviços públicos, contribuindo para um desenvolvimento mais integrado e uma maior coesão territorial."*

O Modelo Territorial regional estabelecido pelo PROT oferece uma configuração espacial prospetiva do Alentejo, integrando como componentes territoriais estruturantes, o sistema urbano, a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, as atividades económicas e as infraestruturas e as principais redes de conectividade regional.

Do Modelo Territorial destacam-se um conjunto de aspetos fundamentais a enquadrar na estratégia proposta para o município de Vendas Novas:

- *"(…) o posicionamento da região Alentejo no contexto das relações inter-regionais no espaço nacional (…)*", destacando-se neste contexto a posição fronteiriça entre o Alentejo e a Área Metropolitana de Lisboa.
- *"a função dos centros urbanos locais - sedes concelhias - no suporte da coesão territorial e na constituição de pólos de desenvolvimento social e de actividades económicas de âmbito local (actividades económicas em espaços de baixa densidade) e de pequenas economias de natureza residencial."*
- "(…) o papel estruturante das fileiras agro-florestais, nomeadamente no que se refere à exploração e valorização do sistema de exploração de povoamentos de azinheira e sobreiro em montado e da indústria da cortiça,."
- (…) a edificabilidade nos aglomerados urbanos e o desenvolvimento urbano compacto, funcional e economicamente diversificado, que evita expansões urbanas indiscriminadas e consumo de solo e de recursos naturais, no sentido da preservação da paisagem urbana do Alentejo.".
- O sistema de acessibilidades que "contempla ainda um conjunto de corredores de nível regional/sub-regional com uma função complementar dos corredores de nível nacional, garantindo uma maior acessibilidade entre a maioria das sedes concelhias e os centros urbanos regionais e articulando todos os espaços e centros principais da base económica regional.".

O Modelo Territorial para o Alentejo organiza-se em quatro sistemas estruturantes:

- Sistema Ambiental e Riscos;
- Sistema da Base Económica Regional;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial;
- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional.

1. Sistema Ambiental e Riscos

O sistema ambiental e de riscos subdivide-se:

- Subsistema Ambiental.
- Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos.

O <u>subsistema ambiental</u> engloba os recursos hídricos, a qualidade do ar, a gestão dos resíduos, o litoral, as unidades de paisagem e a estrutura regional de proteção e valorização ambiental.

Relativamente ao subsistema ambiental destaca-se definição e delimitação da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), cujo principal objetivo é garantir a manutenção, a funcionalidade e a sustentabilidade dos sistemas biofísicos. Dada a identidade e a paisagem regional, esta estrutura deve assegurar a perenidade dos sistemas humanizados.

A ERPVA, que se identifica na Figura seguinte *"(..) assenta, pois, nas áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade de importância nacional e internacional - áreas nucleares."* A conectividade entre as áreas nucleares é estabelecida através de áreas de conectividade ecológica/corredores ecológicos constituídos pela rede hidrográfica, pelas dunas e

arribas costeiras, sapais e outras zonas húmidas, matos naturais ou seminaturais e por alguns habitats.

Por fim, refere-se que nas áreas classificadas como ERPVA " *(…) deverá ser dada prioridade à preservação das áreas naturais, contributos determinantes para os padrões e processos da paisagem, e à manutenção dos sistemas agrícolas ou florestais e, de uma forma geral, dos sistemas mediterrânicos tradicionais, ou ao restabelecimento ecológico."*

O município de Vendas Novas apenas se encontra classificado numa pequena parte (cerca de 3%) como ERPVA - área nuclear, por corresponder a Rede Natura.

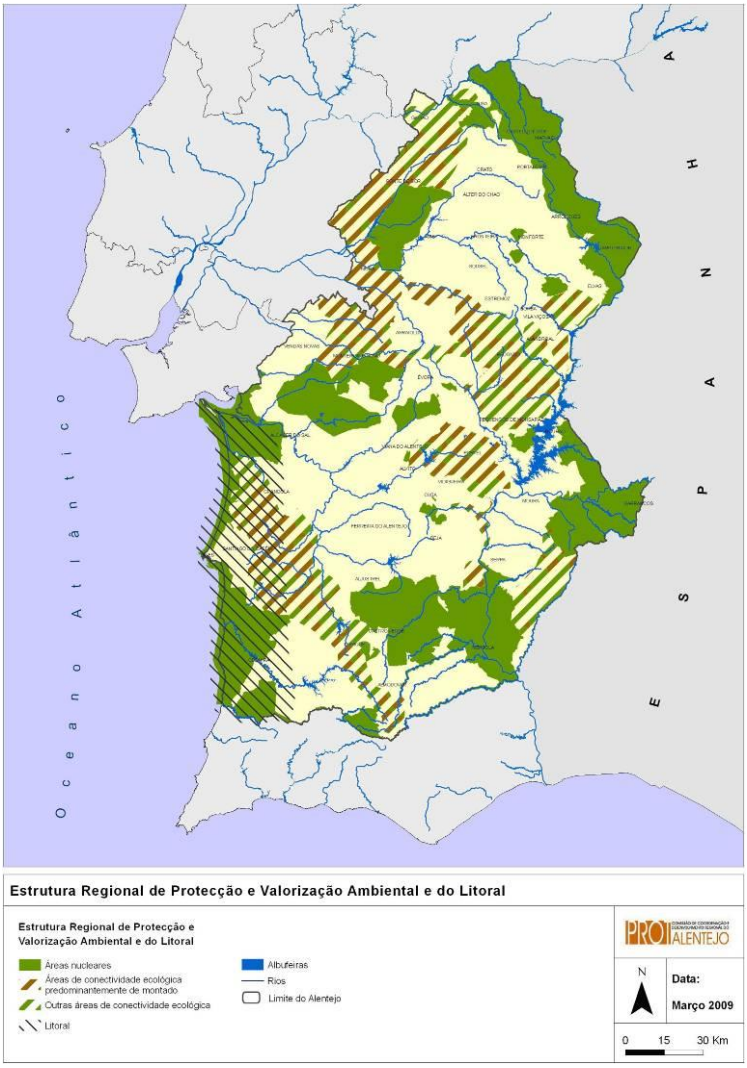

Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e Litoral

Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros http://prot.ccdr-a.gov.pt/

O subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos contempla as preocupações associadas aos riscos de desertificação, de secas e cheias, as alterações ao ciclo hidrológico, o risco de incêndio e o risco sísmico e o risco associado ao transporte de materiais perigosos.

Neste subsistema, que está representado na Figura seguinte, verifica-se que, do conjunto de riscos naturais e tecnológicos representados no município de Vendas Novas, destaca-se o risco (alto) de vulnerabilidade de aquíferos à contaminação, verificando-se em contrapartida que não constitui uma zona suscetível à desertificação (como acontece com grande parte da Região Alentejo).

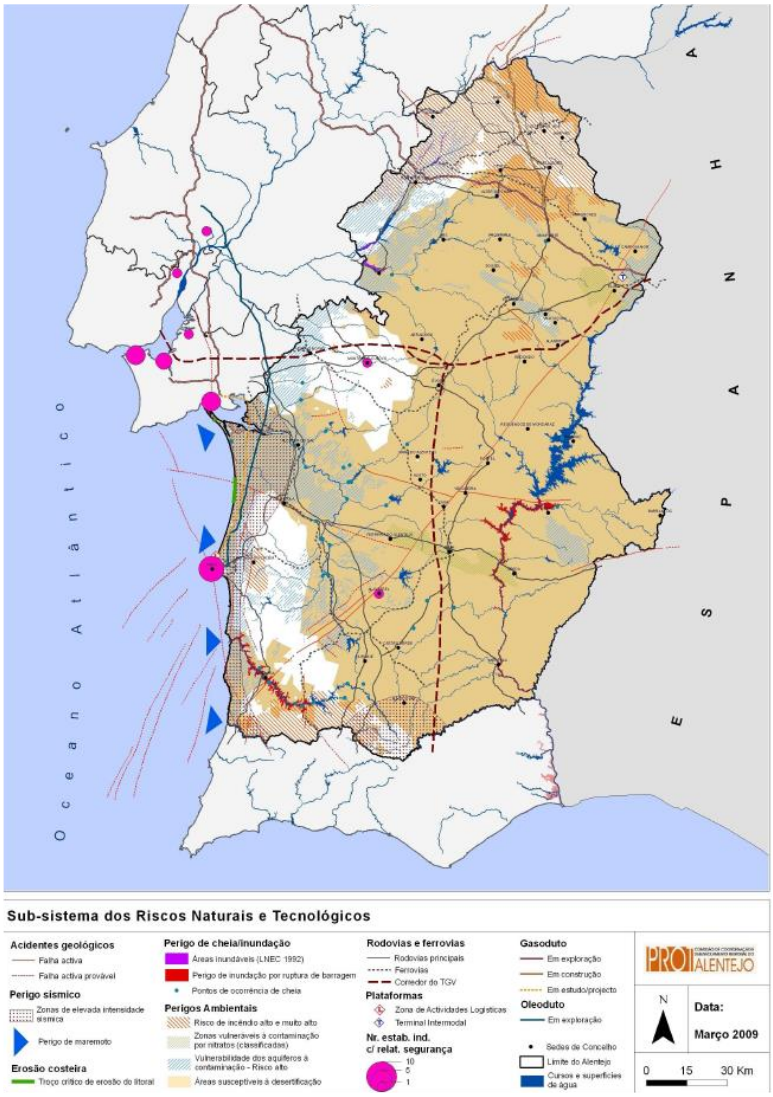

Subsistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos

Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros http://prot.ccdr-a.gov.pt/

2. Sistema da Base Económica Regional

Este sistema procura realçar as componentes e estruturas territoriais que suportam e articulam as atividades económicas regionais, tendo sido tomados como elementos orientadores os seguintes princípios:

- Valorização da diversidade interna regional.
- Reforço da valorização económica dos recursos produtivos endógenos.
- Afirmação de uma nova relação urbano-rural.
- Reforço da integração económica regional no contexto ibérico e europeu.

O Sistema da Base Económica Regional, que se apresenta na Figura seguinte, compreende um conjunto de componentes estruturantes, destacando-se a localização do município de Vendas Novas no Corredor Central que liga Lisboa a Espanha. Destaca-se ainda a presença de um Parque Empresarial Regional e da área de especialização "Automóvel, Aeronáutica e Eletrónica".

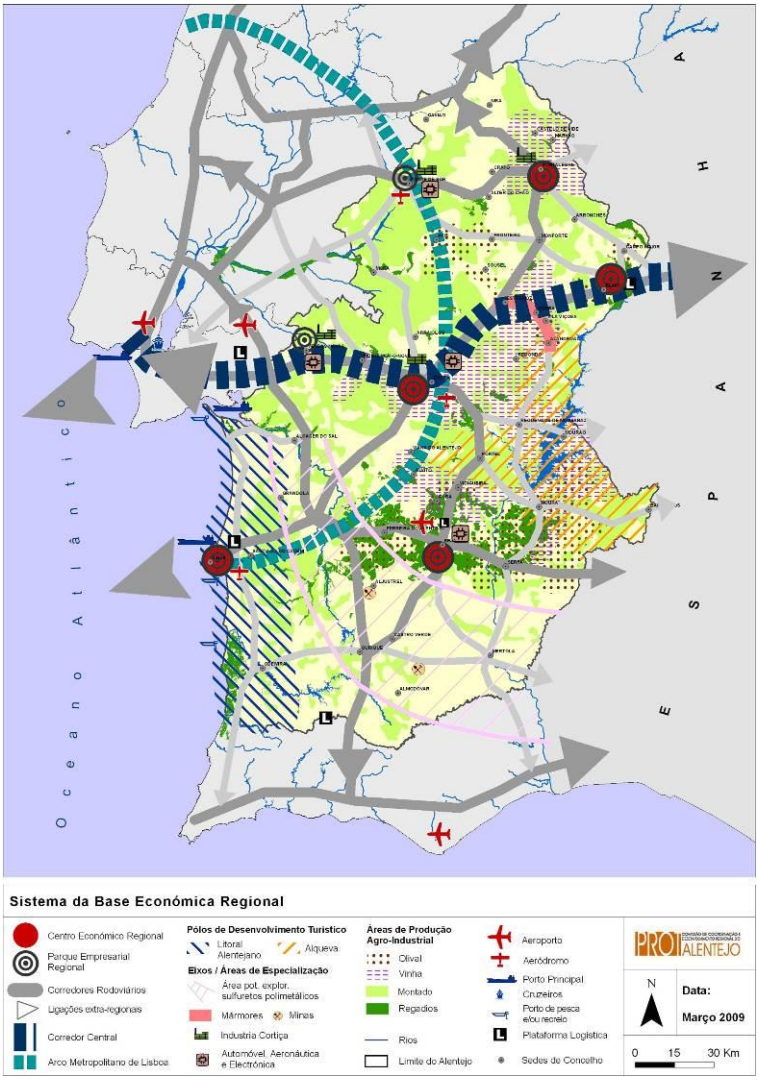

Sistema da Base Económica Regional

Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros http://prot.ccdr-a.gov.pt/

Este sistema incorpora ainda o Subsistema das Atividades Agroflorestais, que considera várias tipologias de sistemas de especialização agroflorestal, apresentando o município de Vendas Novas forte representatividade em Sistemas Florestais Multifuncionais.

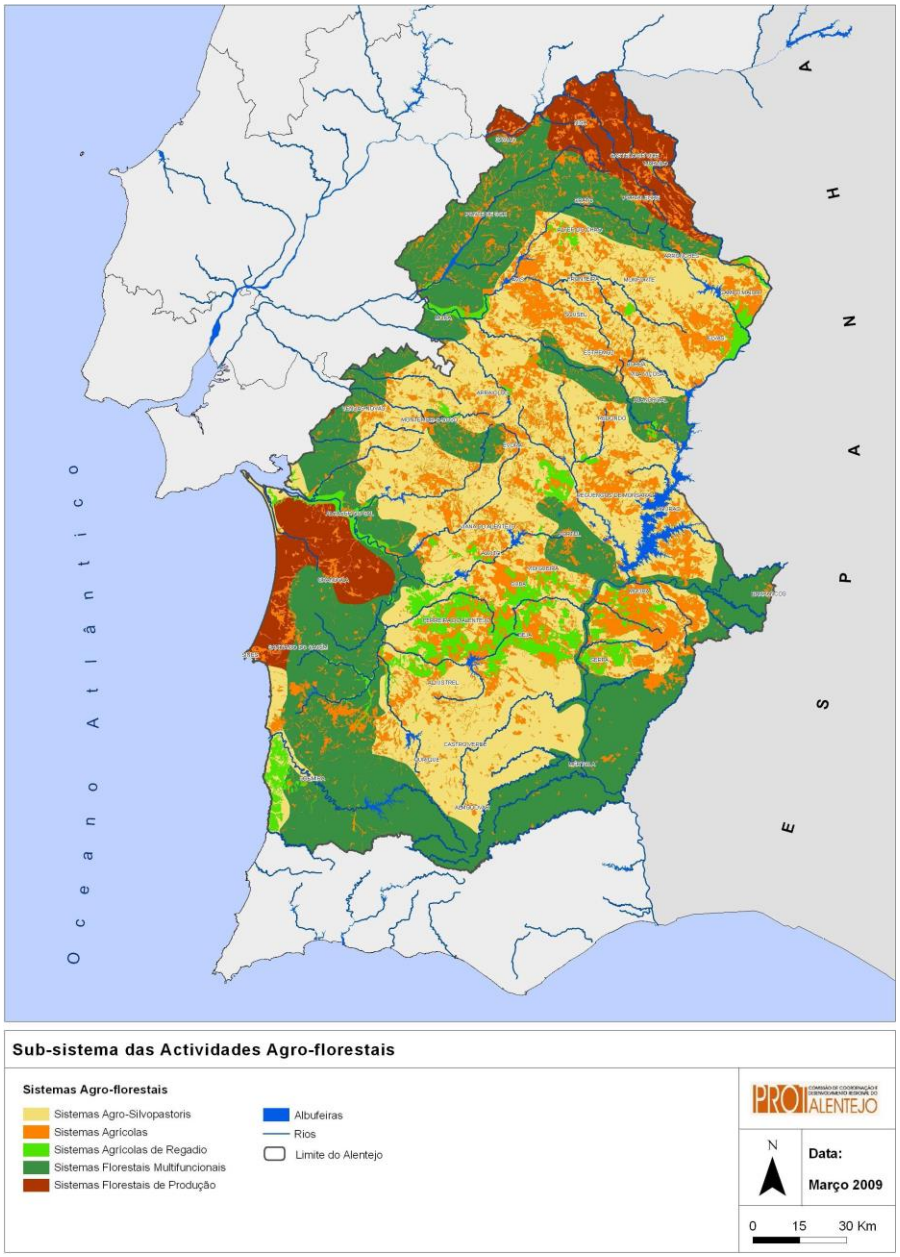

Subsistema das Atividades

Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros http://prot.ccdr-a.gov.pt/

Dever-se-á ainda ressaltar, no âmbito das orientações para o sector do turismo, que o PROTA estabelece um nível máximo de Intensidade Turística por sub-região, definido através de uma relação ponderada entre o número de camas turísticas e o número de habitantes residentes, através da seguinte fórmula:

ITMáxC = (0,5 x Pop SR) x [0,6 x (Pop Cc / Pop SR) + 0,4 x (Área Cc / Área SR)]

Em que:

ITMáxC = Intensidade turística máxima concelhia

Pop SR = Total de população residente na sub-região onde o concelho se situa,

Pop Cc = População residente do concelho,

Área Cc = Área do concelho,

Área SR = Total da área da sub-região onde o concelho se situa

3. Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial

Este sistema organiza-se em torno dos seguintes elementos:

- Um conjunto de corredores e polaridades regionais, que desenvolvem posicionamentos competitivos diferenciados;
- Uma tipologia de centros urbanos, que estrutura a malha e diferencia as funcionalidades urbanas;
- e um grupo de subsistemas urbanos, que suportam a coesão territorial,

que se apresentam na Figura seguinte:

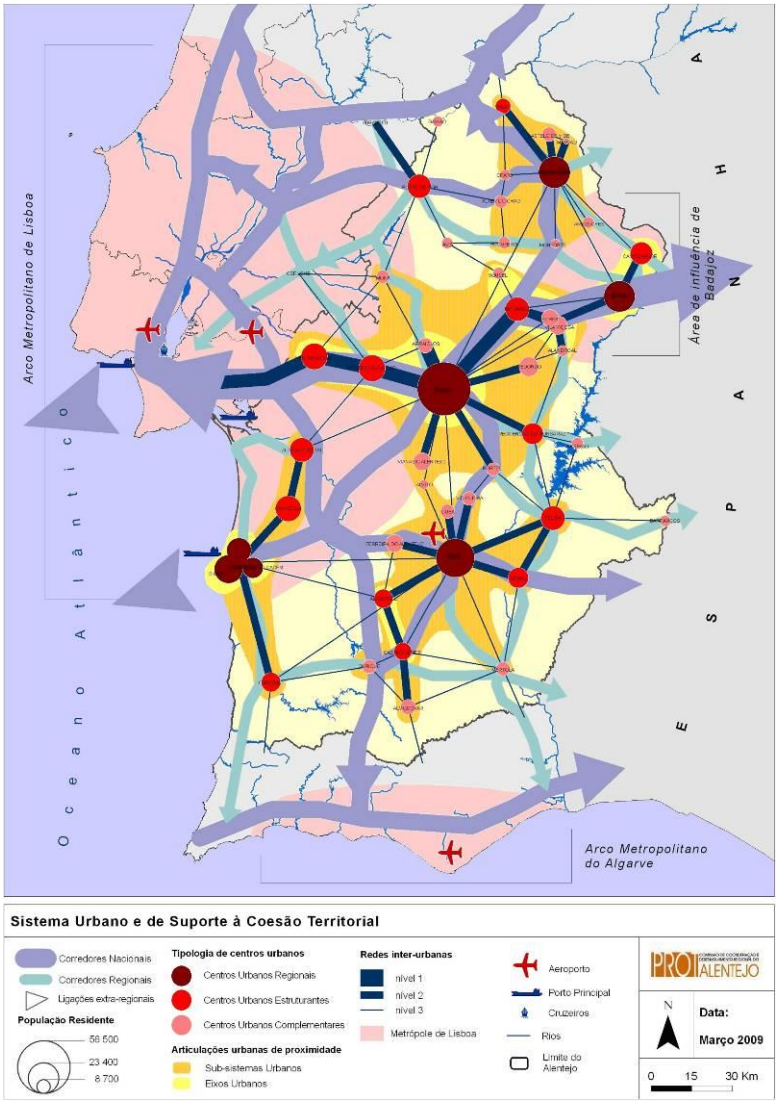

Sistema da Base Económica Regional

Fonte: 2010, CCDR Alentejo. Versão final aprovada em Conselho de Ministros http://prot.ccdr-a.gov.pt/

Este sistema desenvolve-se em torno de um conjunto de elementos que se descrevem de seguida.

A. Corredores e polaridades regionais: são definidos em termos transversais e longitudinais consistindo em corredores que é necessário consolidar, de forma a construir uma malha urbana fortemente comunicante e difusora de desenvolvimento.

B. Tipologia de centros urbanos: tal como já mencionado na descrição do modelo territorial, o sistema urbano regional policêntrico assenta numa estrutura urbana organizada em torno de uma tipologia de centros urbanos: Centros Urbanos Regionais (CUR); Centros Urbanos Estruturantes (CUE), a que corresponde Vendas Novas; e Centros Urbanos Complementares (CUC). Os Centros Urbanos Estruturantes (CUE) desenvolvem um leque de funções razoavelmente diversificado ou um conjunto de funções especializadas.

C. Subsistemas urbanos: Face à dimensão territorial da Região, considera o PROT que é no âmbito dos relacionamentos de proximidade que se registam as relações mais fortes, pelo que a consolidação do sistema urbano policêntrico assenta num conjunto de subsistemas urbanos

regionais e em eixos urbanos de proximidade, designadamente: no subsistema urbano do Litoral Alentejano; no subsistema urbano do Norte Alentejano; no subsistema urbano do Alentejo Central e no subsistema urbano do Baixo Alentejo.

É no subsistema urbano do Alentejo Central que se insere o município de Vendas Novas, subsistema urbano que evidencia uma forte amarração, estruturada também por Montemor-o-Novo, Estremoz e Reguengos de Monsaraz, e ainda por Évora.

4. Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional

Este sistema estrutura-se em torno de 3 subsistemas:

A. Subsistema de infraestruturas terrestres: é composto pelas infraestruturas de nível nacional e europeu e pelas infraestruturas de nível regional/sub-regional

B. Subsistema de infraestruturas aeroportuárias: neste subsistema é mencionado com destaque o aeroporto de Beja para a captação de fluxos turísticos e os aeródromos de Évora e Ponte Sôr.

C. Subsistema de infraestruturas portuárias.

Síntese do Modelo Territorial

A concretização dos objetivos específicos e a implementação do Modelo Territorial descrito anteriormente baseia-se na aplicação de um conjunto de normas orientadoras, concretizadas por sistemas e desagregadas por Normas Gerais e Normas Específicas.

As normas específicas de natureza operacional subdividem-se em orientações para os seguintes sistemas e sectores:

- Sistema Ambiental e de Riscos:
  - Recursos naturais;
  - Litoral;
  - ERPVA;
  - Riscos naturais e tecnológicos.
- Sistema de Base Económica Regional:
  - Atividades Agroflorestais;
  - Zonas de Potencial Aproveitamento de Recursos Geológicos;
  - Sistema regional de logística empresarial;
  - Energia;
  - Desenvolvimento turístico;
  - Rede regional de ciência, tecnologia e inovação;
- Sistema Urbano e de Suporte à Coesão Territorial
  - Estruturação urbana.
  - Planeamento urbano, urbanização e edificação.

- Sistema de Acessibilidades e de Conectividade Internacional
  - Sistema de Transportes de Mobilidade Regional
  - Rede Rodoviária
  - Rede Ferroviária
  - Sistema Aeroportuário
  - Infraestruturas Portuárias e Navegabilidade Fluvial
  - Ciclovias
  - Tecnologias de Informação e de Comunicação

Tendo em conta a extensão do relatório do PROT, considera-se não ser de transcrever para o presente relatório a totalidade das normas gerais e específicas do PROT, que serão contudo consideradas na fase seguinte da revisão do PDM, como é o caso da aplicação da área mínima de 4 ha para a edificação isolada em solo rural.

.

Anexo I.A. 3 | Plano Nacional da Água / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Sado e Mira / Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste

A primeira versão do **Plano Nacional da Água** (PNA) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril, tendo entretanto sido alterado o enquadramento legal, agora definido pela Lei da Água, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto--Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água (LA).

A Revisão do PNA foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, sendo que a gestão das águas pelo PNA (entendidas como águas superficiais, naturais, fortemente modificadas e artificiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e as águas subterrâneas) prossegue os seguintes objetivos fundamentais:

a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;

b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; e

c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.

O PNA é assim um instrumento de política setorial de âmbito nacional e estratégico, constituindo os Planos de Gestão de Recursos Hidrográficos (PGRH), o instrumento privilegiado de implementação do PNA.

Com a publicação da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2000, designada por Diretiva Quadro Água (DQA), foi determinado um novo enquadramento à política da gestão e proteção dos recursos hídricos, que apresenta como objetivo no seu Artigo 1.º, o estabelecimento de "um enquadramento para a proteção das águas de superfície, interiores e de transição, das costeiras e das águas subterrâneas" e cujos objetivos ambientais estabelecidos no seu Artigo 4.º deverão ser atingidos até 2015.

A DQA foi transposta para a legislação nacional, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água) e pelo Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março, a que corresponde um novo enquadramento ao planeamento de recursos hídricos, com o objetivo de proteger as massas de água e garantir uma gestão sustentável desse recurso.

A DQA procura contribuir para uma correta política de planeamento dos recursos hídricos através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), instrumentos principais da implementação da DQA e que incitarão efeitos diretos sobre as atividades e usos da água nas respetivas regiões.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica é um instrumento de planeamento que visa, em particular, identificar os problemas mais relevantes das massas de água, prevenindo a ocorrência de futuras situações potencialmente problemáticas, bem como definir as linhas estratégicas da gestão dos recursos hídricos através da elaboração de um programa de medidas que garanta a prossecução dos objetivos estabelecidos na Lei da Água.

O **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Sado e Mira** e o **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste**, de 2.º ciclo foram aprovados pela Resolução do

Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, e republicados pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, no Diário da República n.º 222 Iª Série, de 18-11-2016.

Os objetivos estratégicos para a RH5 e RH6 são:

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;
- OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;
- OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;
- OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais;
- OE9 — Posicionar Portugal no contexto luso-espanhol.

Anexo I.A. 4 | Plano Setorial da Rede Natura 2000

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, tratando-se de um plano sectorial, desenvolvido a uma macro escala (1:100 000) para o território continental.

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica do espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas 79/409/CEE (Diretiva Aves) e 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e tem por ”objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu”.

O PSRN200 classifica apenas uma ínfima parte do município de Vendas Novas, 602 ha, ou 3% do município no Sítio Estuário do Sado - PTCON0011, constituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto. Através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, o Sítio foi classificado como zona especial de conservação, prevendo-se a elaboração de palno de gestão no prazo de 2 anos.

O PSRN2000 define orientações de gestão para o Sítio, com referência aos valores naturais, sendo dirigidas “*deverá dar particular atenção à preservação dos diversos habitats associados ao ecossistema estuarino (lodaçais, sapais, vegetação halófila), assim como à conservação ou recuperação dos zonas dulciaquícolas terrestres, nomeadamente promovendo a manutenção da vegetação ribeirinha autóctone e condicionando as intervenções nas margens e leito de linhas de água, fundamentais ainda à conservação de importantes espécies da fauna.*

É de salientar ainda a extrema importância da preservação dos sistemas dunares nomeadamente através da sua salvaguarda relativamente à construção, pisoteio e trânsito de viaturas, garantindo-se um correcto ordenamento de acessos designadamente para a praia, das áreas de implantação de apoios e de parques de estacionamento, entre outras. Deverão ser protegidas as depressões húmidas intradunares bem como as lagoas interiores, e garantidas boas práticas de gestão florestal das dunas arborizadas.

Deverá promover-se o controle de espécies infestantes como o chorão e a acácia.

Deverão ser promovidas adequadas práticas de ordenamento e gestão florestal e a regeneração natural dos habitats florestais protegidos e incrementada a sustentabilidade económica de actividades, a eles associada, com interesse para a conservação.

Deverão ser evitadas ou corrigidas algumas práticas agro-pastoris com impactes negativos ao nível da contaminação dos solos e da água, e da destruição de habitats a qual se reflecte ainda no estado de conservação de diversas espécies. Deverá ainda assegurar-se um correcto tratamento de efluentes industriais e domésticos.

Deverá promover-se a manutenção das salinas indispensáveis à conservação de uma série de valores naturais e evitar-se ou corrigir-se determinadas práticas de pesca lesivas dos recursos haliêuticos.

Importa ainda assegurar um correcto ordenamento da ocupação urbano-turística e dos usos recreativos, sobre esta faixa costeira, por forma a conciliar o seu usufruto com a conservação dos valores naturais em presença.

Na área do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sado, para além das orientações de gestão identificadas, deverão ver-se cumpridas as exigências das boas práticas agrícolas em vigor.”

Contudo, como referido atrás, apenas uma pequena parte do município pertence a este Sítio, e, portanto, nem todas as orientações de gestão terão aplicabilidade. Interessa nesse sentido determinar quais os valores naturais presentes no município, para então adaptar as orientações de gestão do Sítio no âmbito da Revisão do PDM.

Anexo I.A. 5 | Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo

A Revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF ALT) foi aprovada pela Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro, definindo *"para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços."* (Artigo 1.º, 1)

O PROF do Alentejo apresenta os seguintes objetivos comuns a todas as sub-regiões homogéneas (Artigo 10.º):

"a) Reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual;

b) Reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos;

c) Recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados;

d) Garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas;

e) Assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas;

f) Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;

g) Promover a gestão florestal ativa e profissional;

h) Desenvolver e promover novos produtos e mercados;

i) Modernizar e capacitar as empresas florestais;

j) Aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios;

k) Aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos;

l) Reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial;

m) Assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema;

n) Promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;

o) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação;

p) Promover a conservação do regime hídrico;

q) Revitalizar a atividade apícola;

r) Aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais;

s) Promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos;

t) Promover a melhoria da gestão florestal;

u) Potenciar o valor acrescentado para os bens e serviços da floresta;

v) Promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável;

w) Promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas;

x) Monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais;

y) Aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal."

O município de Vendas Novas insere-se nas sub-regiões "07-Charneca do Tejo e do Sado", "12-Montados do Alentejo Central"[4].

O PROF ALT atribui as seguintes funções gerais a estas sub-regiões homogéneas, definindo ainda as espécies florestais que devem ser privilegiadas:

	"Charneca do Tejo e do Sado"	"Montados do Alentejo Central"
Funções Gerais		
Conservação de habitats, de espécies da fauna e da flora e de geomonumentos		
Produção	✓	✓
Proteção	✓	✓
Silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores	✓	✓
Espécies florestais a privilegiar		
Grupo I*	**Alfarrobeira (*Ceratonia siliqua*)** **Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)** Medronheiro (*Arbutus unedo*) **Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*)** Pinheiro-manso (*Pinus pinea*) Sobreiro (*Quercus suber*) Ripícolas.	**Azinheira (*Quercus rotundifolia*)** Medronheiro (*Arbutus unedo*) **Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*)** Pinheiro-manso (*Pinus pinea*) Sobreiro (*Quercus suber*) Ripícolas
Grupo II*	Azinheira (*Quercus rotundifolia*) Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea subsp. broteroi*) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*) Nogueira (*Juglans spp.*) **Pinheiro-de-alepo (*Pinus halepensis*)**	**Alfarrobeira (Ceratonia siliqua)** Carvalho-português (*Quercus faginea*, preferencialmente *Q. faginea subsp. broteroi*) Carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*) Cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*) Cipreste-da-califórnia (*Cupressus macrocarpa*) **Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)** Nogueira (*Juglans spp.*) **Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*)**

** Assinalam-se a negrito as espécies distintas nos Grupos I e II entre sub-regiões homogéneas.*

São definidas no artigo 12.º uma série de condicionantes a reconversões, designadamente as seguintes:

[4] O PROF ALT procede à identificação de 21 sub-regiões homogéneas: 1) Almodôvar e Serra do Algarve; 2) Alqueva e envolventes; 3) Campo Branco; 4 – Campos de Beja; 5 – Campos de Évora e Reguengos; 6 – Charneca do Alto Alentejo; 7) Charneca do Tejo e do Sado; 8 – Cintura de Ourique; 9 – Estuário e Vale do Baixo Sado; 10 – Litoral Alentejano e Mira; 11 – Margem Esquerda; Montados do Alentejo Central; 13 – Montados do Sado, Viana e Portel; 14 – Peneplanície do Alto Alentejo; 15 – Pinhais do Alentejo Litoral; 16 – Serra de Ossa e Terras do Alandroal; 17 – Serra de São Mamede; 18 – Serra do Monfurado; 19 – Serras do Litoral e Montados de Santiago; 20 – Tejo Superior; e 21 – Terras de Mourão.

"*2 — Não podem ser efetuadas reconversões para outras espécies de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, exceto se for utilizada na replantação outra espécie igualmente do Grupo I, sem prejuízo dos regimes legais específicos de proteção de determinadas espécies e do regime jurídico das ações de arborização e rearborização.*

3 — O recurso a outras espécies que não se encontrem identificadas no Grupo I ou Grupo II, ou reconversões em situações distintas das referidas no número anterior, tem de ser tecnicamente fundamentado, com base nas características da espécie a usar e condições edafoclimáticas do local de instalação, e ser devidamente autorizado pelo ICNF, I. P.

4 — O disposto no n.º 2 não se aplica em reconversões de áreas ocupadas com espécies do Grupo I, quando a espécie a replantar for o Ilex aquifolium (azevinho), o Quercus rotundifolia (azinheira) ou o Quercus suber (sobreiro) e estas espécies fizerem parte das espécies do Grupo II.

5 — Admitem -se reconversões de povoamento puro de espécies do Grupo I, para povoamentos mistos com espécies do Grupo II, se a espécie do Grupo I mantiver a dominância."

Por outro lado, são identificadas pequenas manchas de Áreas Florestais Sensíveis no município, que também é atravessado por corredor ecológico a norte e sul, obedecendo assim a normas de planeamento florestal específicas.

O Plano Rodoviário Nacional - PRN2000, aprovado pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de julho, pela Declaração de retificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de agosto, define a rede rodoviária nacional do Continente, que desempenha funções de interesse nacional ou internacional, sendo constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.

O PRN2000 introduz "significativas inovações, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global daqueles transportes, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede".

O PRN2000 corresponde também a uma importante melhoria da cobertura rodoviária do País, a nível nacional e regional, representado por aumento da ordem dos 65% relativamente àqueles que estavam abrangidos pelo PRN85 (conforme indicado no Preâmbulo do Decreto-Lei que procede à aprovação do PRN2000).

A rede rodoviária nacional é constituída por:

- Rede nacional fundamental integra os itinerários principais, que "são as vias de comunicação de maior interesse nacional, servem de base de apoio a toda a rede rodoviária nacional, e asseguram a ligação entre os centros urbanos com influência supradistrital e destes com os principais portos, aeroportos e fronteiras."
- Rede nacional complementar "que assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infradistrital", sendo formada pelos itinerários complementares (IC) e pelas estradas nacionais (EN).

Distingue ainda a rede nacional de autoestradas, "formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projetados e construídos para o tráfego motorizado, que não servem as propriedades limítrofes".

As estradas regionais asseguram as "comunicações públicas rodoviárias do continente, com interesse supramunicipal e complementar à rede rodoviária nacional", desempenhando "uma ou várias das seguintes funções: Desenvolvimento e serventia das zonas fronteiriças, costeiras e outras de interesse turístico; Ligação entre agrupamentos de concelhos constituindo unidades territoriais; Continuidade de estradas regionais nas mesmas condições de circulação e segurança."

Anexo I.A. 7 | Planos Municipais de Ordenamento do Território

O **Plano Diretor Municipal de Vendas Novas** foi aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/99, de 29 de outubro (publicado no Diário da República n.º 253, 1.ª série B, de 29-10-1999), tendo sido posteriormente alterado por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, através do Aviso n.º 25679/2010, de 9 de dezembro (publicado pelo Diário da República n.º 237, 2.ª série, de 9-12-2010, visando a remoção das incompatibilidades relacionadas com a edificabilidade (artigo 19.º).

O PDM de Vendas Novas apresenta, de acordo com o artigo 5.º, dois objetivos:

- "*Apoiar o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho através de uma utilização racional dos recursos do território, com vista à melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *Promover uma gestão dos recursos do território que proteja os seus valores, compatibilizando-os com a ocupação, uso e transformação pretendida."*

O **Plano de Pormenor de Entrada Sul (PPES) – Parque da Cidade de Vendas Novas** foi inicialmente aprovado pelo Aviso n.º 23436/2010, de 11 de novembro, tendo sido alterado pelo Aviso n.º 8617/2016, de 8 de julho. Este PP procede à redelimitação e alteração dos usos da UP6 (prevista no PDM em vigor), visa a constituição de um Parque de Exposições, Feiras e Mercados, e prevê o aumento do perímetro urbano de Vendas Novas. São objetivos de acordo com o artigo 2.º:

- *"a) a alteração parcial dos usos na área actualmente definida como UP6 no Plano Director Municipal de Vendas Novas, com redelimitação desta unidade, prevendo-se a possibilidade de construção de edificações destinadas a habitação, comércio, serviços e estabelecimento hoteleiro;*
- *b) a alteração dos usos da área hoje destinada no Plano Director Municipal de Vendas Novas a parque de campismo, afectando-a a Parque de Exposições, Feiras e Mercados;*
- *c) o alargamento do perímetro urbano da cidade de Vendas Novas e a consequente reclassificação do solo rural em urbano, com vista à criação do equipamento de utilização coletiva mencionado na alínea anterior e do Parque de Lazer Urbano."*

A área total das parcelas que constituem o PP corresponde a 57.618,1 m^2.

Neste âmbito, assinala-se que o PP de Entrada Sul necessita ser revisto, uma vez que os equipamentos implantados não correspondem ao previsto no Plano, e a habitação prevista necessita ser reformulada, tal como os limites do Plano.

De facto, não tendo sido publicada a alteração da Planta de Ordenamento e da Planta do Perímetro Urbano de Vendas Novas, deve esta situação ser revisitada em sede de Revisão do PDM.

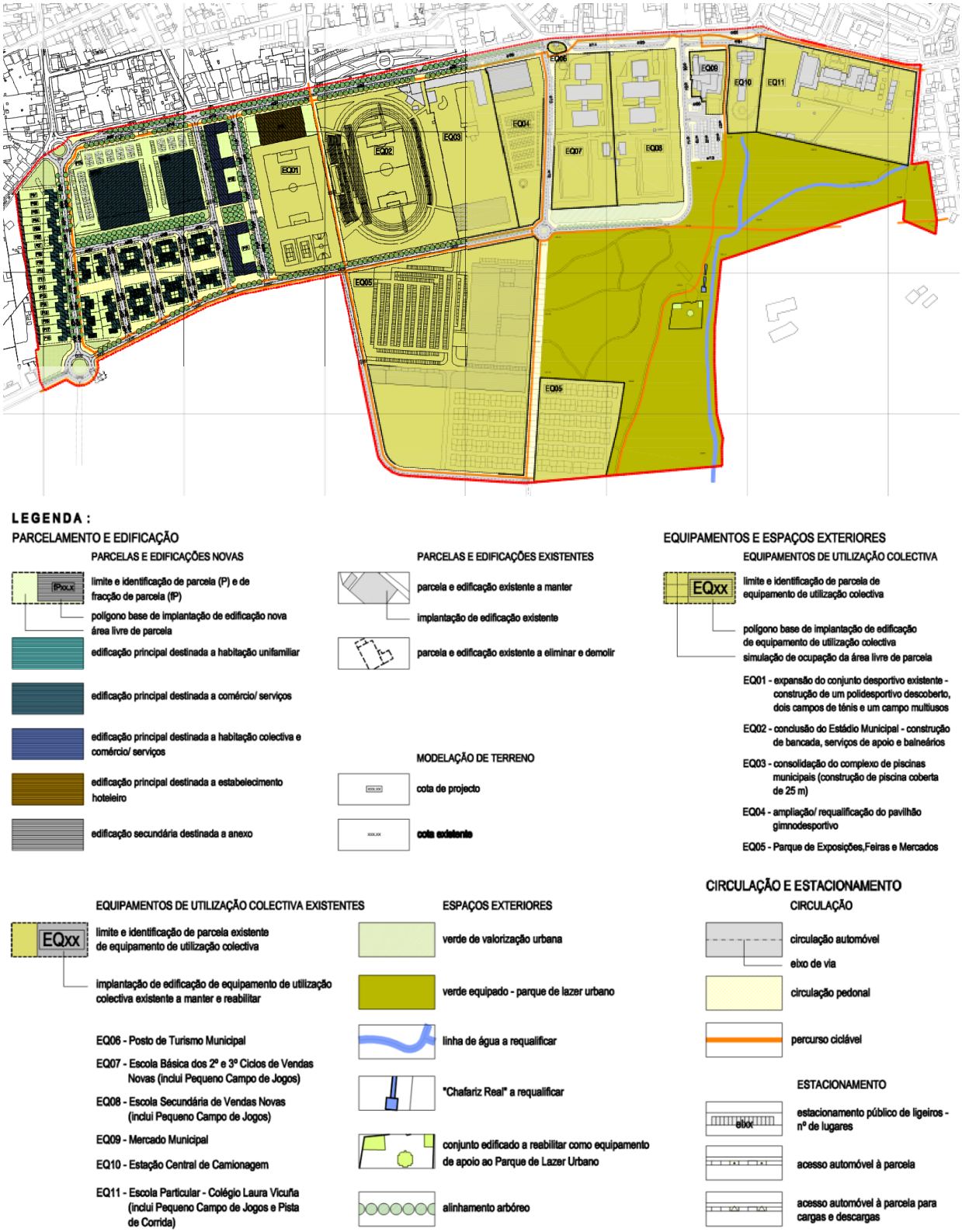

Planta de Implantação do PP de Entrada Sul – Parque da Cidade de Vendas Novas

Fonte: CMVN

O **Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas (PPPIVN)** foi aprovado pela Portaria n.º 156/94, de 18 de março, sendo, portanto, anterior à aprovação do PDM em vigor. O Plano de Pormenor do Parque Industrial de Vendas Novas seria objeto de duas alterações, através da Portaria n.º 21/97, de 7 de janeiro e do Aviso n.º 7206/2015, de 29 de junho, tendo atualmente "*como objetivo criar condições para a instalação de estabelecimentos industriais, bem como atividades logísticas, comerciais ou de serviços complementares e compatíveis com o uso industrial dominante*"

O Plano de Pormenor, cuja planta de implantação se apresenta na figura seguinte, tem 101 lotes e uma área total de 792.464,00 m^2, dos quais 609.150 m^2 correspondem à 1.ª Fase e 183.314 m^2 correspondem à 2.ª Fase.

De acordo com a informação da CMVN[5], encontram-se localizadas no Parque Industrial cerca de 70 empresas com 1.200 trabalhadores, existindo ainda terrenos e edifícios disponíveis para arrendamento e/ou venda.

A percentagem de ocupação rondará os 67,9%, excluindo já os lotes que não estão para venda, pois são áreas de expansão de empresas já existentes, considerando assim esses lotes como área ocupada. Pela natureza das empresas localizadas e potencial logístico e de capacidade de atração de investimento, é expectável a necessidade de futuras expansões, uma vez que atualmente, embora com áreas ainda disponíveis, as mesmas podem ser rapidamente esgotadas face à tipologia de empresas que potencialmente procuram o Parque Industrial designadamente no setor da logística.

O Parque Industrial Vendas de Novas disponibiliza um conjunto de Serviços de Apoio, como restaurante, formação profissional, creche e jardim-de-infância, ginásio, limpezas industriais, jardinagem, ecocentro, entre outros, que contribuem para um melhor acolhimento empresarial e atração de investimentos.

A posição estratégica do Parque Industrial, em termos de proximidade dos grandes mercados e serviços, com boas acessibilidades e ligações intermodais de nível internacional, nacional e regional (interface Lisboa / Sul e Lisboa / Madrid, Setúbal e Évora – cruzamento A2/A6/A13), é reforçada no quadro das orientações nacionais definidas a nível portuário e logístico e da implementação de novas acessibilidades estruturantes a nível nacional e internacional. Neste sentido, o reforço da importância do Porto de Sines e da sua zona portuária, industrial e logística beneficiará de amplo desenvolvimento, não só no volume e diversificação de mercadorias movimentadas, mas também no desenvolvimento de iniciativas ligadas ao conhecimento e à inovação.

Em resumo o Parque Industrial dispõe de um conjunto de características distintivas que urge potenciar:

- Cluster Automóvel e Cluster da cortiça;
- Excelente posição geoestratégica associada às excelentes acessibilidades Ferro Rodoviárias, que elevam o potencial logístico;
- A localização num território com possibilidade de expansão;
- A dotação de Rede de Fibra Ótica e a possibilidade de inclusão de gás natural.

[5] http://www.cm-vendasnovas.pt/pt/site-investir/acolhimento/Paginas/parqueindustrial.aspx

Independentemente dos pontos fortes do parque industrial acima identificadas, haverá que reavaliar as propostas do PP no sentido de o mesmo vir a dar resposta às necessidades das empresas, equacionando-se desde já a necessidade de redução dos preços dos terrenos, o aumento do índice de implantação, e de edificabilidade garantindo, no entanto, uma área livre ajardinada/arborizada não impermeabilizada.

O objetivo é dar resposta à necessidade de expansão de muitas empresas atualmente a laborar no Parque Industrial, que necessitam de expandir as suas instalações em áreas adjacentes, não sendo operacional prever a expansão para outros locais. Assim, urge aumentar o índice de implantação, permitindo dar resposta às empresas já existentes. Outra questão prende-se com a necessidade de permitir um aumento do número de pisos, e altura das edificações, de modo a melhor aproveitar o solo já urbanizado. Pretende-se assim, numa primeira fase dar resposta às necessidades das indústrias existentes, mas também à procura dentro do perímetro do PP do Parque Industrial, só avançando para uma situação de expansão, quando todo o Parque estiver efetivamente ocupado.

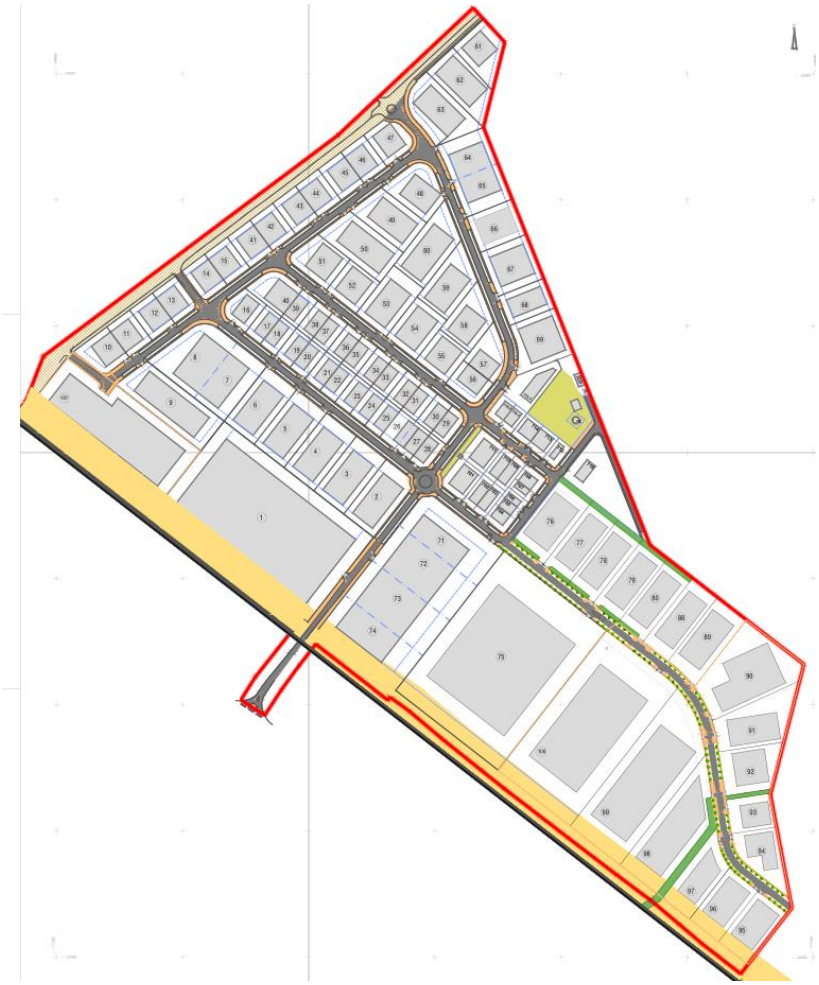

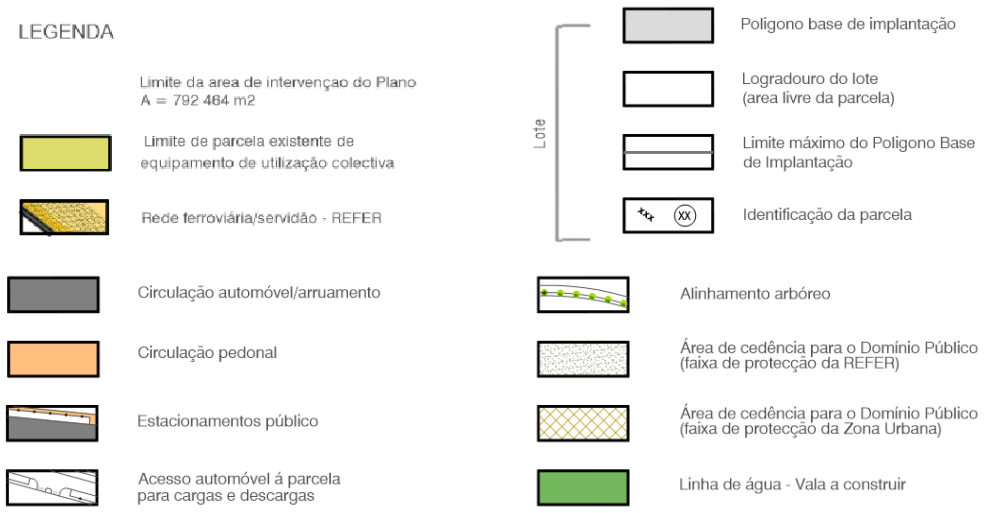

Planta de Implantação do PP do Parque Industrial de Vendas Novas

Fonte: CMVN

O **Plano de Urbanização de Landeira**, aprovado pelo Aviso n.º 1031/2012, de 23 de janeiro, não se encontrava previsto nas Unidades de Planeamento do PDM em vigor, e corresponde a todo o perímetro urbano de Landeira, ou seja, a 44,63 ha.

Constituem objetivos do Plano de Urbanização (Artigo 4.º):

"*a) Requalificar a estrutura urbana e racionalizar e programar o crescimento urbano;*

b) Dotar o aglomerado de uma rede de equipamentos que dê resposta às carências detectadas;

c) Prever a criação de novos postos de trabalho e captar novos investimentos;

d) Definir uma estrutura ecológica urbana, valorizando as potencialidades ambientais existentes e a integração harmoniosa nos espaços naturais envolventes;

e) Proporcionar à população de diferentes tipologias de zonas verdes de utilização colectiva;

f) Estruturar o sistema viário, como opção de qualificação e funcionalidade urbana;

g) Beneficiar as infraestruturas urbanas existentes e definir uma rede capaz de dar uma resposta adequada ao desenvolvimento urbano previsto;

h) Preservar, recuperar e proteger os valores culturais existentes;

i) Definir Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que promovam a execução do plano;

j) Definir um quadro normativo que permita a correcta gestão dos espaços definidos."

Este Plano de Urbanização delimita 5 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, para as quais deveria ser devolvido um instrumento definidor da organização espacial (mas estes instrumentos não foram concretizados):

"*a) UOPG1 — Expansão Poente da Landeira;*

b) UOPG2 — Expansão Norte da Landeira;

c) UOPG3 — Parque Urbano Desportivo;

d) UOPG4 — Plataforma Logística e Empresarial;

e) UOPG5 — Espaço Público a Qualificar."

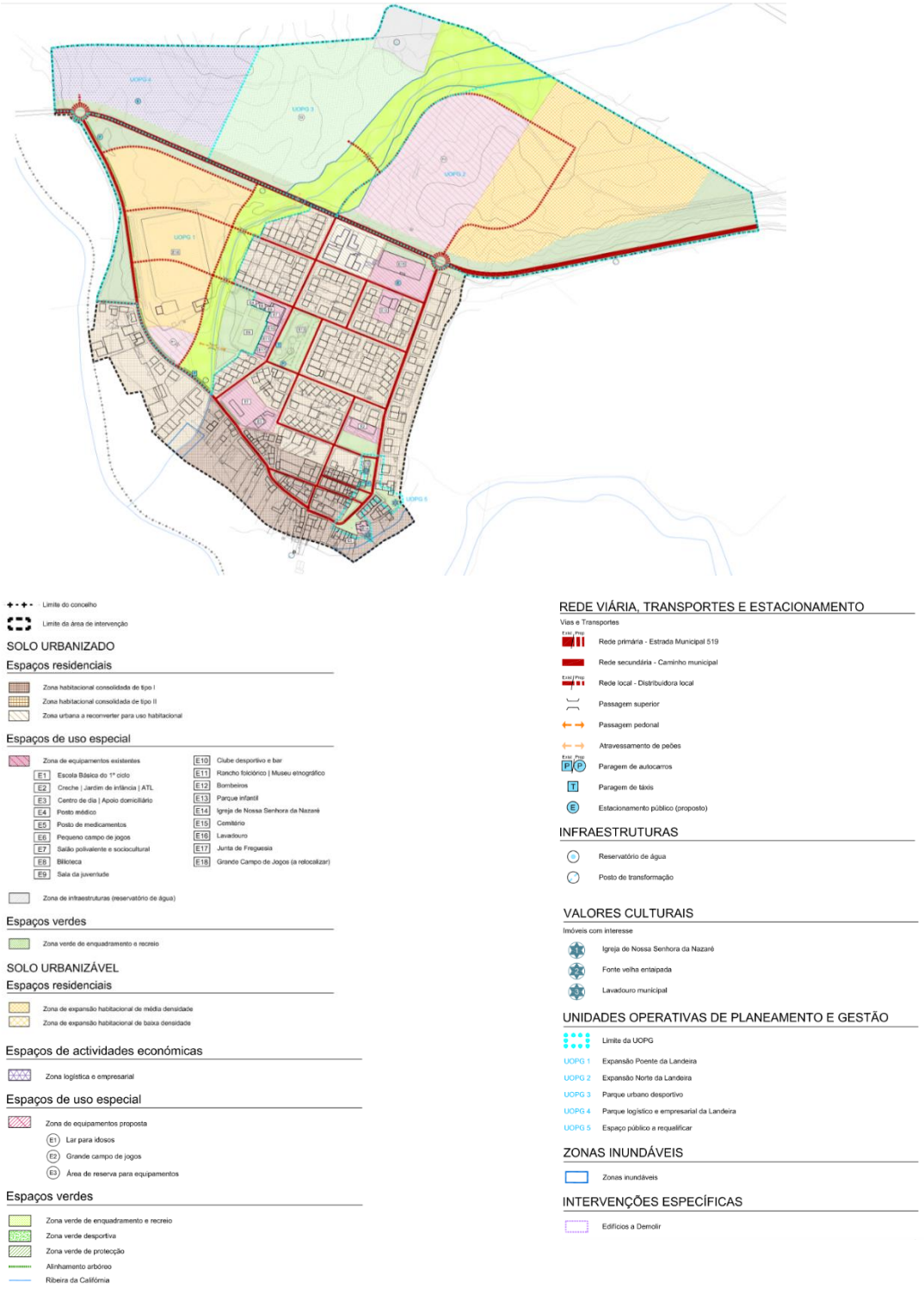

Planta de Zonamento do PU de Landeira

Fonte: CMVN

Interessa na Revisão do PDM ponderar as propostas não concretizadas dos planos municipais de ordenamento do território, e a sua integração na nova proposta.

Por fim, encontra-se em elaboração o **Plano de Urbanização de Vendas Novas**, previsto no PDM em vigor, cuja decisão de elaboração foi deliberada em reunião da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2015 e publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 506/2016, de 18 de janeiro.

De acordo com o n.º 2 da referida Deliberação, o PU visa a "*harmonização dos vários interesses públicos com expressão territorial, tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social, bem como a sustentabilidade e a solidariedade intra e intergeracional na ocupação e utilização do território, assegurando a qualidade de vida e um equilibrado desenvolvimento socioeconómico às gerações presentes e futuras, de acordo com os objetivos abaixo identificados; em conformidade com o disposto na Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo*:

- Valorizar as potencialidades do solo, salvaguardando a sua qualidade e a realização das suas funções ambientais, económicas, sociais e culturais;
- Garantir o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica territorial a criação de emprego e a organização eficiente do mercado fundiário, criando níveis adequados de densidade urbana que impeçam a degradação do centro urbano, e o desequilíbrio da organização económica e social;
- Organizar o território de modo a conter a expansão urbana, e aumentar a resiliência aos efeitos decorrentes de fenómenos climáticos extremos, combater os efeitos da erosão, minimizar a emissão de gases com efeito de estufa e aumentar a eficiência energética;
- Evitar a contaminação do solo, água e ar, eliminando ou minorando os efeitos das substâncias poluentes, a fim de garantir a salvaguarda da saúde humana e ambiente;
- Salvaguardar e valorizar a identidade do território;
- Regenerar, reabilitar e modernizar o centro urbano, valorizando o património natural, cultural e paisagístico;
- Promover a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada".

ANEXO I.B - PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Anexo I.B. 1 | Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, procede à articulação com os compromissos internacionais estabelecidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica e com a estratégia europeia na matéria.

A revisão da ENCBN, a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018 - Diário da República N.º 87 Série I, de 7 de maio, visando *"atualizar e aprofundar o quadro da política nacional de conservação da natureza e da biodiversidade à luz dos desafios da sociedade portuguesa e das exigências da economia nacional, numa ótica sustentável e eficiente da utilização dos recursos, assegurando a resiliência dos ecossistemas naturais e seminaturais e a conservação das componentes da biodiversidade que os suportam."*

A ENCBN 2030 assume uma lógica de continuidade face aos princípios da ENCBN (2001), "*pondo agora em evidência três vértices estratégicos:*

- i) *Melhorar o estado de conservação do património natural;*
- *ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e*
- *iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade."*

A visão para ENCNB 2030 é a seguinte *"Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território."*

A ENCNB 2030 assenta em três eixos estratégicos:

- "*Eixo 1 — Melhorar o estado de conservação do património natural. — Este é o objetivo último a concretizar no quadro desta Estratégia. Estancar a perda de biodiversidade é um compromisso global perante uma realidade que é tangível e consensual. No caso nacional, esta realidade assume uma expressão mais relevante na medida em que a riqueza natural do país é hoje mais do que uma obrigação ética, mas antes um dos pilares que concorre para o seu desenvolvimento, a par da sua riqueza cultural e paz social.*
- *Eixo 2 — Promover o reconhecimento do valor do património natural. — Tão importante quanto o conhecimento fundamentado das características, interações e interdependências essenciais do património natural, é a compreensão do serviço que assegura o mesmo e a capacidade de saber transmitir essa realidade. É preciso analisar este património na ótica dos múltiplos serviços que presta e que têm de ser valorizados de forma transversal, conseguindo torná-los evidentes perante a sociedade, levando-a ao reconhecimento da sua utilidade e mais-valia. Esta abordagem, para além de permitir consolidar modelos de desenvolvimento orientados, torna ainda possível concretizar instrumentos de natureza económica e financeira que permitam contabilizar a utilização destes recursos e dinamizar medidas que visem a sua promoção, nomeadamente, por via de um enquadramento fiscal adequado.*
- *Eixo 3 — Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade. — Com efeito, é a partir do reconhecimento do valor do património natural que é possível sustentar a apropriação pela sociedade em geral do desígnio da promoção da biodiversidade e da conservação da*

natureza. Além de este ser um dos objetivos estratégicos de Aichi no âmbito da Convenção para a Diversidade Biológica (CDB), é também uma marca muito presente na própria ENCNB 2001-2010. Com efeito, já nessa altura se dava grande destaque à necessidade de concretizar as preocupações com esta matéria nas diferentes políticas e práticas sectoriais, algo que permanece como um dos principais desafios da atualidade. Todavia, é preciso ir mais longe na medida em que esta apropriação tem de ser alcançada de forma transversal na sociedade e, em particular, na sua base de sustentação, que são as pessoas que vivem e cuidam dos territórios."

A concretização destes três eixos estratégicos é operacionalizada por um total de 30 objetivos (11 no Eixo 1, cinco no Eixo 2 e 14 no Eixo 3) e 104 medidas de concretização.

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, estabelece como desígnio "Retomar a trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social", acompanhado por um conjunto de sete objetivos, e respetivas prioridades estratégicas:

- Primeiro objetivo - Preparar Portugal para a "Sociedade do Conhecimento":
  - Consolidação do ensino básico e expansão da educação e formação de nível secundário, garantindo a melhoria da qualificação de base.
  - Dinamização da aprendizagem ao longo da vida, aumentando os níveis habilitacionais e de qualificação.
  - Melhoria da qualidade e estímulo à mobilidade no ensino superior.
  - Aceleração do desenvolvimento científico e tecnológico.
  - Mobilização da sociedade para uma maior criatividade artística e cultural.
- Segundo objetivo - Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética:
  - Um novo impulso à inovação empresarial.
  - Uma economia, competitiva à escala global, orientada para atividades de futuro e criadora de emprego.
  - Uma sociedade e uma economia preparadas para tirar partido das tecnologias da informação e comunicação.
- Terceiro objetivo - Melhor Ambiente e Valorização do Património:
  - Combate às alterações climáticas.
  - Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente.
  - Aproveitamento dos oceanos como fator de diferenciação e desenvolvimento.
  - Atividades agrícolas e florestais desenvolvidas em base sustentável, compatibilizadas com a conservação da natureza e a valorização da paisagem.
  - Conservação da natureza e da biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação.
  - Gestão integrada do ar.
  - Gestão integrada dos resíduos.
  - Gestão dos riscos naturais e tecnológicos mobilizando a participação da população interessada.
  - Educação, informação e justiça ambientais.
- Quarto objetivo - Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social:
  - Equidade, melhor prestação e sustentabilidade financeira dos sistemas de proteção social.
  - Reforço da prevenção e reabilitação orientadas para ganhos em saúde.

- Dinâmica de emprego que promova a qualidade de vida no trabalho e integração social.
- Quinto objetivo - Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território:
- Melhor conectividade internacional do país.
- Acessibilidades que contribuam para a coesão territorial e para um modelo territorial mais policêntrico.
- Cidades atrativas, acessíveis e sustentáveis.
- Apoios reforçados a regiões com mais graves défices de desenvolvimento.
- Sexto objetivo - Um Papel Ativo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional:
- Fortalecimento da posição de Portugal no contexto da cooperação para o desenvolvimento internacional.
- Estruturação de uma rede de relações privilegiadas com a Europa.
- Reforço das relações com outras regiões inovadoras e dinâmicas do mundo.
- Fortalecimento dos laços entre os estados de língua portuguesa e reforço da sua intervenção internacional.
- Valorização das comunidades portuguesas.
- Sétimo objetivo - Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada:
- Domínio de informação e reflexão estratégica.
- Reestruturação da administração.
- Reforma dos regimes da função pública.
- Modernização dos sistemas e processos, com uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.
- Qualificação e valorização do serviço público.
- Modernização dos sistemas de educação, saúde e justiça.

A **Estratégia Nacional para as Florestas** (ENF), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro, corresponde a uma atualização da anterior ENF (2006), mantendo, face a sua relevância, os mesmos objetivos estratégicos, mas alterando e aprofundando a definição dos objetivos específicos e da restante matriz estratégica.

Constituem objetivos estratégicos:

- A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos
- B. Especialização do território
- C. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos
- D. Internacionalização e aumento do valor dos produtos
- E. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor
- F. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política

Incorpora os contributos decorrentes da elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas e do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação, com referência à Floresta. Destaca-se ainda que, entre os seus objetivos operacionais, prevê promover a implementação dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O **Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios** (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, pretende em primeira instância criar "condições propícias para a redução dos incêndios florestais".

O PNDFCI encontra-se estruturado em cinco eixos estratégicos de atuação:

- "Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
- Redução da incidência dos incêndios;
- Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas;
- Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz."

O PNDFCI determina que a nível municipal seja elaborado um Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), que define as ações a realizar, devendo articular-se com os objetivos e as metas definidas pelo PNDFCI e assim assentar nos referidos cinco eixos estratégicos. Simultaneamente, determina que seja também elaborado o Plano Operacional Municipal, plano expedito que servirá o Serviço Municipal de Proteção Civil na mobilização de todos os agentes na área de influência municipal na atividade de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção e combate aos incêndios.

Em 2017, na sequência da atualização da ENF, foi aprovado o primeiro Programa Nacional de Fogo Controlado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017, de 8 de maio.

Anexo I.B. 4 | Estratégia Nacional para o Ar 2020

A Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2016, de 26 de agosto "constitui atualmente o quadro de referência nacional para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo assim uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional". (APA - http://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=82&sub2ref=1174)

A visão da ENAR 2020 consiste em "melhorar a qualidade do ar, com vista à proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e à preservação dos ecossistemas".

São definidos os seguintes objetivos principais:

- "a) Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;
- b) Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;
- c) Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- d) Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas."

A ENAR 2020 assenta em três eixos:

- a) «Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;
- b) «Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;
- c) «Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Constituem vetores estratégicos:

- 1) Conhecimento e Informação - melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar;
- 2) Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas - melhoria do desempenho ambiental, com particular
- incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial);
- 3) Governação - aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar;
- 4) Investigação e Desenvolvimento - promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar.

São definidas várias medidas com incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/comercial) que devem ter tradução a nível local.

A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), aprovada pelo Despacho Conjunto do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, N.º 8277/2007, de 9 de Maio de 2007, visa a definição de soluções ambientalmente sustentáveis para a eliminação das situações de poluição causadas pela descarga de efluentes não tratados nas linhas de água e solo, enquadrando as novas exigências ambientais da legislação nacional e comunitária, e a importância económica e social dos sectores da produção pecuária e agroindustriais.

A ENEAPAI prossegue os seguintes objetivos estratégicos e linhas de orientação:

- "*O cumprimento do normativo ambiental e dos objetivos da política de ambiente e do ordenamento do território, através do cumprimento do normativo legal, e de uma abordagem territorial e sectorial integrada;*
- *A sustentabilidade dos modelos de gestão, associada à implementação de modelos de gestão eficientes e sustentáveis, e da aplicação do princípio do utilizador-pagador e garantia de um quadro tarifário sustentável para os sectores económicos;*
- *A gestão eficiente dos recursos financeiros, que deve ter em conta a utilização adequada dos instrumentos de co-financiamento, designadamente o Quadro de Referência Estratégico Nacional, e do potenciar das soluções coletivas e a utilização de infraestruturas existentes*."

As medidas que são consideradas prioritárias para a implementação da referida Estratégia, consistem nas seguintes:

- "*Criação de uma Estrutura de Coordenação e de Acompanhamento que será responsável pela coordenação e pelo acompanhamento das diversas medidas e ações, pela apresentação de propostas de adaptação de medidas que visem ultrapassar os obstáculos encontrados na sua execução, bem como pela elaboração de relatórios de acompanhamento da execução da estratégia;*
- *Elaboração de Planos Regionais de Gestão Integrada estabelecendo o conjunto de intervenções necessárias em determinada região e desempenhando um papel indispensável na implementação da estratégia;*
- *Definição de Modelos Financeiros de Suporte e os critérios a utilizar na apreciação dos diferentes projetos de investimento que vierem a candidatar a financiamento no âmbito desta estratégia, e sobre a qual a Estrutura de Coordenação e Acompanhamento deverá emitir parecer relativo à eventual concessão de apoio a fundo perdido e a elegibilidade das despesas;*
- *Implementação de Modelos de Gestão das soluções técnicas que vierem a ser implementadas e desenvolvimento dos correspondentes Sistemas de Informação;*
- *Revisão e Adequação do Normativo Legal considerado como determinante para o sucesso na implementação da estratégia através da definição de um quadro normativo – legal claro e objetivo, que permita a aplicação da legislação existentes e elimine as contradições existentes entre alguns diplomas, contribuindo para uma efetiva monitorização das diversas atividades;*
- *Elaboração de Manuais de Boas Práticas, contribuindo para a efetiva aplicação e cumprimento da legislação ambiental, incluindo a listagem e atualização das regras, procedimentos e orientações claras que deverão ser observadas nas unidades produtivas, com o objetivo de apoiar a transição para uma nova conceção da própria atividade;*

- *Definir o Quadro de Investigação e Desenvolvimento, com vista à criação de valor nas diversas áreas de atuação, no sentido da obtenção de melhores resultados a partir dos investimentos executados ou a executar, definido uma agenda clara de prioridades, incidindo designadamente sobre questões como a biomassa, as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e a valorização agrícola de efluentes e de subprodutos associada ao controlo da contaminação de solos e meios aquáticos*."

Em 2017 foram iniciados os trabalhos com vista à elaboração da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI) para o período 2018-2025, não estando a mesma ainda concluída.

A estratégia para o setor do Turismo encontra-se atualmente vertida na "Estratégia para o Turismo 2027" (ET 27), que vem substituir o PENT 2007-2015, e encontra-se publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro.

A Estratégia para o Turismo 2027 "*pretende ser o referencial estratégico para o Turismo em Portugal na próxima década, tendo por base um processo participativo, alargado e criativo com contributos de diversos ângulos da sociedade nas suas várias valências*", e "*consubstancia uma visão de longo prazo, combinada com uma ação no curto prazo, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027*."

A Estratégia para o Turismo 2027 é uma estratégia partilhada, de longo prazo, para o Turismo em Portugal, que visa:

- "*Assegurar estabilidade nas grandes prioridades para o Turismo nacional até 2027.*
- *Promover uma integração das políticas setoriais,*
- *Gerar uma contínua articulação entre os vários agentes do Turismo.*
- *Dar sentido estratégico às opções de investimento*."

É dado especial destaque ao processo de auscultação e envolvimento das entidades, recorrendo aos seguintes instrumentos: plataformas tecnológicas, focus group internacionais, reuniões bilaterais, entrevistas e ainda LET (Laboratórios Estratégicos para o Turismo):

- 7 LET territoriais – Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve, Açores e Madeira;
- 3 LET temáticos – Tendências e Agenda Internacional; Competitividade e Inovação Territorial; Conhecimento, Emprego e Formação.

A Estratégia para o Turismo 2027 propõe o seguinte referencial estratégico:

"*A Estratégia para o Turismo 2027 consubstancia-se na conjugação de 10 ativos estratégicos e assenta em 5 eixos estratégicos para responder aos desafios e às metas que apresenta. Identifica linhas de atuação prioritárias que devem nortear as decisões de política pública e as opções de investimento para o Turismo na próxima década*."

Os 10 ativos são:

- Ativos Diferenciadores: (1) Clima e luz; (2) Natureza e Biodiversidade; (3) Água; (4) História e Cultura; (5) Mar
- Ativos Qualificadores: (6) Gastronomia e Vinhos; (7) Eventos artístico-culturais, desportivos e de negócios.
- Ativos Emergentes: (8) Bem-estar; (9) *Living* – Viver em Portugal
- Ativo Único – Transversal: (10) As Pessoas.

Os Eixos Estratégicos para o Turismo em Portugal e Linhas de Atuação Prioritárias são os seguintes:

- *Eixo Estratégico "Valorizar o Território":*

– "*Valorizar o património histórico-cultural;*

– *Qualificar e preservar a orla costeira e afirmar o turismo na economia do mar;*

– *Potenciar o património natural e rural e dinamizar turisticamente as áreas protegidas;*

- *Promover a regeneração urbana das cidades & regiões;*
- *Criar conteúdos que respondam à procura e melhorem a experiência turística.*

- *Eixo Estratégico "Impulsionar a Economia":*

- *"Capitalizar as empresas;*
- *Reduzir os custos de contexto;*
- *Simplificar e desburocratizar;*
- *Atrair e apoiar o investimento gerador de riqueza e emprego qualificado;*
- *Estimular a economia circular no turismo;*
- *Promover a igualdade de oportunidades e a coesão social;*
- *Afirmar Portugal como um polo de referência internacional no empreendedorismo e na tecnologia web."*

- *Eixo Estratégico "Potenciar o Conhecimento":*

- *"Valorizar os profissionais da atividade turística;*
- *Promover a formação profissional em turismo;*
- *Aprofundar a I&D e assegurar a transferência de conhecimento do ensino superior para as empresas;*
- *Difundir o conhecimento para os agentes do turismo;*
- *Capacitar empresários e gestores."*

- *Eixo Estratégico "Gerar Conetividade":*

- *"Captar e reforçar rotas aéreas;*
- *Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade;*
- *Afirmar Portugal como um smart destination;*
- *Posicionar Portugal como o hub europeu para os países da América – Norte e Sul e homeport de cruzeiros;*
- *Promover o trabalho em rede entre os vários agentes da cadeia de valor do turismo".*

- *Eixo Estratégico "Projetar Portugal":*

- *"Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico;*
- *Dinamizar o turismo interno;*
- *Posicionar Portugal como um destino de grandes congressos e eventos corporativos internacionais;*
- *Dinamizar ofertas turísticas que respondam à procura e incorporem inovação e autenticidade;*
- *Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional".*

O "PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais" foi aprovado pelo Despacho n.º 4385/2015, 30 de abril, estabelecendo, no seguimento dos anteriores planos estratégicos para o setor, designadamente o PEAASAR I (Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2000-2006) e o PEAASAR II para o período 2007-2013, uma nova estratégica para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.

Com base no balanço do PEASAAR II (que revela "*o sucesso no aumento da acessibilidade do serviço de abastecimento de água à população*" e que "*O objetivo de servir 90 % da população com sistemas públicos de saneamento de águas residuais (SAR) não foi atingido e considera-se que ele não deve constituir no futuro um objetivo em si"*, podendo ser promovido através de outros objetivos) e diagnóstico da situação atual, foi estabelecida a seguinte estratégia para o setor, representada pela visão seguinte, respetivos eixos (objetivos estratégicos) e objetivos operacionais.

Visão: "*Um setor ao serviço da população e da economia do País, que presta serviços de qualidade sustentáveis em termos ambientais, económico-financeiros e sociais (Desenvolvimento do setor com base numa governança em parceria e sustentada pela estratégia*)":

- "*Eixo 1 - Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água:*
  - OP1.1 Cumprimento do normativo;
  - OP1.2 Redução da poluição urbana nas massas de água;
  - OP1.3 Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR.
- *Eixo 2 - Melhoria da qualidade dos serviços prestados:*
  - OP2.1 Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água;
  - OP2.2 Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais.
- *Eixo 3 - Otimização e gestão eficiente dos recursos:*
  - OP3.1 Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço;
  - OP3.2 Redução das perdas de água;
  - OP3.3 Controlo de afluências indevidas
  - OP3.4 Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação
  - OP3.5 Valorização de recursos e subprodutos
  - OP3.6 Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos
- *Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social:*
  - OP4.1 Recuperação sustentável dos gastos
  - OP4.2 Otimização e/ou redução dos gastos operacionais
  - OP4.3 Redução da água não faturada
- *Eixo 5 – Condições básicas e transversais*
  - OP5.1 Aumento da disponibilidade de informação

- OP5.2 Inovação
- OP5.3 Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços
- OP5.4 Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação
- OP5.5 Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização"

A concretização da estratégia do PENSAAR assenta num Plano de Ação, constituído por um conjunto de 48 medidas suportadas por 135 ações, que integra algumas ações de caráter transversal e projetos âncora, de modo a facilitar a mobilização dos fundos comunitários.

Esta estratégia considera como aspeto mais crítico a fraco desempenho e a deficiente sustentabilidade económico-financeira de várias entidades gestoras e o reflexo que tal poderá ter em termos de sustentabilidade social, justificando assim a importância da implementação desta estratégia no horizonte 2020 e no futuro.

O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+), publicado em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto, surge como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década."

Os três vetores de atuação prioritária são:

"1) *Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;*

2) Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;

3) Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social."

Estes mantêm a sua pertinência e atualidade, sendo contudo propostos novos Objetivos Estratégicos para o período 2014-2020, visando "um equilíbrio entre um esforço de promoção do crescimento, um esforço reformista e de promoção da sustentabilidade do sistema de transportes e um esforço de coesão social e territorial":

A. CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO ECONÓMICO, APOIANDO AS EMPRESAS PORTUGUESAS E A CRIAÇÃO DE EMPREGO:

1. Reduzir os custos de contexto que incidem sobre as exportações Portuguesas por via do aumento da competitividade e eficiência do sector dos transportes;

2. Promover a maior integração de Portugal no espaço económico europeu, designadamente através do gradual desenvolvimento da RTE-T;

3. Potenciar o papel das infraestruturas e serviços de transportes no desenvolvimento do sector do turismo nacional e promover a melhoria das condições de acolhimento e da qualidade do serviço e informação ao público nos transportes, contribuindo para o grau de satisfação dos passageiros, em particular dos turistas;

4. Alavancar as vantagens competitivas de Portugal decorrentes do seu posicionamento geoestratégico, na intercepção de grandes corredores internacionais marítimos e aéreos;

5. Promover o aumento da concorrência entre os operadores nos segmentos de mercadorias e passageiros.

B. ASSEGURAR A COMPETITIVIDADE DO SECTOR DOS TRANSPORTES E A SUA SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA PARA OS CONTRIBUINTES PORTUGUESES:

1. Prosseguir o esforço de reformas estruturais;

2. Consolidar a sustentabilidade financeira presente e futura do sector, aliviando o peso das responsabilidades transferidas para as futuras gerações;

3. Focar a intervenção direta do Estado nas áreas que constituem o seu verdadeiro papel, promovendo a participação da iniciativa privada nas áreas em que oferece maior eficiência e valor acrescentado na prossecução dos objetivos da política de transportes.

C. PROMOVER A COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL, ASSEGURANDO A MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DE PESSOAS E BENS, EM TODO O PAÍS:

1. Assegurar a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens em todo o território nacional, de forma eficiente e adequada às necessidades;

2. Implementar o princípio da equidade de oportunidades no acesso ao sistema de transportes, promovendo a coesão social e territorial;

3. Reorganizar e fortalecer o papel da regulação no sector dos transportes;

4. Assegurar uma clara, racional e equilibrada alocação de competências na planificação, organização e financiamento do sistema de transportes.

O **Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, publicada no Diário da República n.º 52/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-16, define a política de resíduos no período 2014-2020 com base na seguinte:

Visão: "*Promover a prevenção e gestão de resíduos integradas no ciclo de vida dos produtos, centradas numa economia tendencialmente circular e que garantam uma maior eficiência na utilização dos recursos naturais*."

e dois objetivos estratégicos:

- 1 - Promover a eficiência da utilização de recursos naturais na economia, através da promoção de padrões de produção e consumo responsáveis, da prevenção da produção de resíduos e da redução da extração dos recursos materiais e energéticos e do reaproveitamento dos materiais utilizados e valorizados no ciclo de vida dos produtos.
- 2 - Prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, através do aumento de eficiência dos processos e tecnologias envolvidas na gestão de resíduos, numa lógica de ciclo de vida, evitando-se a transferência de impactes entre fases do ciclo de vida dos produtos/materiais, nomeadamente através da adoção de critérios que conjuguem a exequibilidade técnica e a viabilidade económica com a proteção da saúde e do ambiente.

Para a concretização da visão e dos objetivos estratégicos são definidos os seguintes Objetivos Operacionais (que se traduzem em 26 Ações):

- *"OP1 - Prevenir a produção e a perigosidade dos resíduos;*
- *OP2 - Consolidar e otimizar a rede de gestão de resíduos;*
- *OP3 - Promover o fecho dos ciclos dos materiais e o aproveitamento da energia em cascata;*
- *OP4 - Gerir e recuperar os passivos ambientais;*
- *OP5 - Fomentar a cidadania ambiental e o desempenho dos agentes;*
- *OP6 - Adequar e potenciar o uso dos instrumentos económicos e financeiros;*
- *OP7 - Adequar e agilizar os processos administrativos;*
- *OP8 - Fomentar o conhecimento do sector numa lógica de ciclo de vida."*

O Programa de Prevenção de Resíduos integra o PNGR, que define ainda que "*a eficiência na aplicação dos planos, a coerência das medidas preconizadas, bem como a possibilidade de sinergias na gestão de diferentes tipologias de resíduos, apelam a uma estratégia futura para os resíduos concretizada em dois planos de índole nacional:*

a) PERSU, por se tratar de um fluxo transversal a todas as atividades e constituir uma tipologia de resíduos com uma gestão própria, com metas específicas, com responsabilidade particular das autarquias e no qual a população tem um papel determinante;

b) Plano estratégico para os resíduos não urbanos, abrangendo as restantes tipologias de resíduos, tendo em conta a disseminação de responsabilidades (produtores/ detentores) e a possibilidade de promover sinergias na sua gestão."

O **Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+)** aprovado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho de 2019, constitui um ajustamento às medidas vertidas no PERSU 2020, com vista a corrigir a presente trajetória e projetar o esfoço na concretização das novas metas estabelecidas.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2014-2020 (PERSU 2020) foi aprovado, pela Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR (I Série) n.º 179, de 17 de setembro, constituindo-se "este Plano como o novo instrumento de referência da política de resíduos urbanos em Portugal Continental". Procede à revisão do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007 a 2016 (PERSU II) – "dá continuidade à política de gestão de resíduos, tendo em atenção as novas exigências entretanto formuladas a nível nacional e comunitário, assegurando, designadamente, o cumprimento dos objetivos comunitários em matéria de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro e de reciclagem e valorização de resíduos de embalagens, e procurando colmatar as limitações apontadas à execução do PERSU I" e do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, criado pelo Despacho n.º 3227/2010, de 22 de fevereiro, do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

O PERSU 2020 obedece aos seguintes princípios gerais:

- "Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os seus impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.
- Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.
- Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.
- Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma atividade de valor acrescentado para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.
- Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando -se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem."

Estes princípios gerais são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas entre 2014 e 2020:

- "1) Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
- 2) Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- 3) Redução da deposição de RU em aterro;
- 4) Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;
- 5) Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
- 6) Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
- 7) Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;
- 8) Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais."

O PERSU 2020+ identifica o seguinte investimento prioritário para a Região Alentejo e Algarve "Projeto piloto para avaliar a possibilidade de adaptação da Central Termoelétrica da EDP (em Sines) para tratamento (por gaseificação ou processo análogo) dos refugos das regiões do Alentejo e Algarve".

Anexo I.B. 10 | Plano Nacional de Energia e Clima 2030 / Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 / Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020

O **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) foi** aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estabelecendo "o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas."

Constituem como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono:

"a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema eletroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;

b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;

c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;

d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;

e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;

f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;

g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;

h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;

i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;

j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;

k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;

l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;

m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;

n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;

o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;

p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;

q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;

r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal."

Não são dadas orientações específicas para os planos municipais, mas determina que o objetivo de neutralidade e os vetores de descarbonização identificados pela RNC2050 sejam integrados e especificados no desenvolvimento e revisão das políticas setoriais relevantes, e que seja promovida a elaboração de roteiros para a neutralidade carbónica a nível regional ou intermunicipal.

O **Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030)**, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, foi desenvolvido em articulação com os objetivos do RNC2050 e "*que constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono, que agora se aprova. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas, mas exequíveis, para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas*."

São definidos 8 objetivos nacionais para o horizonte 2030:

1 - DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).

2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficácia, apostar na eficiência energética e

no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero.

3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas.

4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade

5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos.

6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.

7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia.

8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho que aprova o PNEC 2030 revoga com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021: o Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2030; o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE); e o Plano Nacional de Ação para as Energia Renovável (PNAER). Simultaneamente é prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2020, considerando-se ainda válidas as suas disposições.

A **Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020** (ENAAC 2020) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, e tem como visão: "Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas."

Constituem objetivos da ENAAC 2020:

- "I. Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;
- II. Implementar medidas de adaptação;
- III. Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais."

São definidas áreas temáticas (AT) que promovem a coerente integração vertical das diferentes escalas necessárias à adaptação (da internacional à local) e a integração horizontal (dos diferentes

sectores) através da coordenação e desenvolvimento de trabalho específico de carácter multissectorial. As seis AT da ENAAC 2020 apresentam as seguintes finalidades:

- "Investigação e inovação: promove a ciência e o conhecimento nacionais nas áreas relevantes para uma coerente implementação da ENAAC 2020.
- Financiar e implementar a adaptação: centra-se na priorização e articulação de fundos e meios disponíveis para o coerente financiamento das opções e medidas de adaptação necessárias à implementação da ENAAC 2020 e no estabelecimento de eficazes mecanismos de reporte, designadamente no âmbito das obrigações internacionais.
- Cooperação internacional: promove o trabalho de cooperação com outros países nas temáticas necessárias à implementação da ENAAC 2020 e das estratégias equivalentes nesses países e regiões do mundo, privilegiando os países prioritários para a cooperação portuguesa.
- Comunicação e divulgação (Plataforma Nacional de Adaptação): apoia o desenvolvimento, sistematização e disseminação da informação necessária à tomada de decisão.
- Integrar a adaptação no ordenamento do território: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política e gestão territorial, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à integração territorial de medidas específicas de adaptação.
- Integrar a Adaptação na Gestão dos Recursos Hídricos: promove a introdução da componente adaptação nos instrumentos de política, planeamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo a capacitação dos agentes sectoriais no que respeita à gestão dos recursos hídricos."

A ENAAC 2020 define ainda nove sectores prioritários, que serão objeto de grupos de trabalho setoriais: (1) Agricultura; (2) Biodiversidade; (3) Economia; (4) Energia e segurança energética; (5) Florestas; (6) Saúde humana; (7) Segurança de pessoas e bens; (8) Transportes e comunicações; (9) Zonas costeiras e mar.

O **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC),** aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto, complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista implementar medidas de adaptação aos principais impactes e vulnerabilidades identificadas em Portugal.

São nesse sentido eleitas oito linhas de ação, complementadas com uma linha de ação de carácter transversal:

- Linha de Ação #1 - Prevenção de incêndios rurais - intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- Linha de Ação #2 - Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo
- Linha de Ação #3 - Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na aquicultura, na indústria
- e no setor urbano para prevenção dos impactes decorrentes de fenómenos de seca e de escassez
- Linha de Ação #4 - Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- Linha de Ação #5 - Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima
- Linha de Ação #6 - Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais

- Linha de Ação #7 - Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações
- Linha de Ação #8 - Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação
- Linha de Ação #9 - Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, e publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2015, apresenta uma Visão que ambiciona "*potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local (…)*."

Na implementação da Visão são assumidos os seguintes princípios orientadores:

- *"Interesse público da arquitetura e da paisagem;*
- *Direito a uma arquitetura e a uma paisagem de qualidade;*
- *Democracia cultural e capacitação coletiva;*
- *Transversalidade e integração de políticas;*
- *Responsabilidade do Estado;*
- *Participação pública;*
- *Sustentabilidade e eficiência."*

São objetivos principais:

- "*1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;*
- *2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;*
- *3. A proteção e valorização do património cultural e natural português;*
- *4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;*
- *5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo."*

São ainda definidas as Bases para o Plano de Ação, designadamente Medidas de estratégia e coordenação, Medidas legislativas e de regulação e Medidas de informação, sensibilização e educação.

Anexo I.B. 12 | Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação

O Programa de Acão Nacional para Combate à Desertificação (PANCD) é o "*instrumento de aplicação ao território nacional da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e ou Desertificação, particularmente em África (CNUCD*)."

O PANCD aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho, aprovado em 1999 teve como principal objetivo "*orientar, disciplinar, promover, dinamizar, integrar e coordenar as ações de combate à desertificação e minimização dos efeitos da seca nas zonas semiáridas e sub-húmidas, nomeadamente naquelas em que é mais notória e problemática a erosão e a degradação das propriedades do solo, a destruição da vegetação e a deterioração do ambiente e dos recursos naturais e da paisagem em geral*."

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 - Diário da República n.º 248, Série I, de 24-12-2014 procede à primeira revisão e atualização do PANCD, estabelecendo como visão estratégica: "*a criação de uma parceria nacional para prevenir e reverter a desertificação/degradação das terras e para mitigar os efeitos da seca nas áreas afetadas no território nacional, parceria que deverá também ser estendida às regiões e países com quem temos relações privilegiadas e condições comuns, a fim de apoiar a redução da pobreza e a sustentabilidade ambiental*."

Constituem objetivos estratégicos e específicos:

- *Objetivo estratégico 1. Promover a melhoria das condições de vida das populações das áreas suscetíveis*
  - 1.1. Qualificar e valorizar os territórios
  - 1.2. Promover a capacitação e a diversificação económica.
  - 1.3. Promover o reconhecimento e a valorização dos serviços ambientais prestados pelos espaços e comunidades rurais.
  - 1.4. Diferenciar positivamente os projetos e intervenções rurais nas áreas suscetíveis.
  - 1.5. Apoiar e promover a defesa das populações contra os efeitos de fenómenos meteorológicos extremos.
- *Objetivo estratégico 2. Promover a gestão sustentável dos ecossistemas das áreas suscetíveis e a recuperação das áreas afetadas*
  - 2.1. Conservar e promover os montados e outros sistemas agroflorestais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.2. Promover, conservar e gerir adequadamente as outras florestas e os matagais mediterrânicos e macaronésicos.
  - 2.3. Conservar e promover os sistemas de produção agrícola mediterrânicos com adequação às especificidades regionais.
  - 2.4. Controlar e recuperar áreas degradadas
- *Objetivo estratégico 3. Gerar benefícios globais e potenciar sinergias com os processos das alterações climáticas e da biodiversidade nas áreas suscetíveis*
  - 3.1. Proteger e conservar o solo.

- 3.2. Promover o aproveitamento e a gestão sustentável da água.
- 3.3. Conservar e promover a biodiversidade das zonas áridas e sub-húmidas secas.
- 3.4. Promover a mitigação e a adaptação às alterações climáticas.

- *Objetivo estratégico 4. Promover e mobilizar recursos para aplicar a CNUCD e o PANCD*

- 4.1. Reorganizar as estruturas do PANCD.
- 4.2. Assegurar a representação externa portuguesa dos órgãos e estruturas do PANCD.
- 4.3. Promover ações de cooperação e ajuda ao desenvolvimento.
- 4.4. Promover e apoiar a organização e a intervenção participativa das populações e suas organizações no PANCD.
- 4.5. Promover e apoiar o desenvolvimento do conhecimento científico e técnico de forma articulada sobre a desertificação e o seu combate.
- 4.6. Desenvolver o PANCD com integração no Planeamento Estratégico Nacional e nos IGT aplicáveis às áreas suscetíveis e afetadas.
- 4.7. Promover a divulgação sobre a desertificação e o seu combate.
- 4.8. Promover ações para que as entidades que integram os órgãos do PACND proporcionem os recursos financeiros, técnicos e tecnológicos necessários para a sua aplicação e para a cooperação e desenvolvimento.

A cartografia disponibilizada no site do ICNF[6] revela que o município de Vendas Novas é classificado como uma área suscetível de desertificação para efeitos do PDR 2020, apresentando uma suscetibilidade dos solos à desertificação moderada, enquanto a maior parte do Alentejo apresenta uma suscetibilidade elevada e muito elevada.

[6] http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/ei/unccd-PT/pancd/o-pancd-2014-2020/cartografia-apoio-pdr2020

Anexo I.B. 13 | Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central

O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC –AC), promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), *"tem como objetivo conhecer melhor o fenómeno das alterações climáticas ao nível local e sub-regional e, ao mesmo tempo, identificar as ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em cenários de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos. Visa ainda promover da integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal e a criação de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários sectores e atores, reforçando a resiliência territorial*."

Os trabalhos de elaboração do PIAAC-AC foram desenvolvidos ao longo de quatro fases:

- *"Fase 1 – Caracterização e Diagnóstico das Vulnerabilidades Atuais – teve como objetivos clarificar e definir o âmbito e os objetivos do Plano, caraterizar o fenómeno das alterações climáticas no Alentejo Central e avaliar os impactos e as vulnerabilidades atuais, identificando-se para tal os impactos climáticos recente;*
- *Fase 2 – Identificação e Avaliação de Vulnerabilidades Futuras – teve como objetivo principal avaliar as vulnerabilidades futuras, identificando-se para tal os impactos climáticos futuros em função dos cenários climáticos previstos;*
- *Fase 3 – Planeamento de Opções e Medidas de Adaptação – teve como objetivos definir as opções e medidas de adaptação a implementar, estabelecendo os respetivos prazos e prioridades, e estabelecer as formas de integração destas medidas no ordenamento do território;*
- *Fase 4 – Definição dos modelos de gestão, monitorização e comunicação e conclusão do Plano – teve como objetivos definir os modelos de gestão, monitorização e comunicação (incluindo propostas de ações de sensibilização e comunicação com a população em geral e os stakeholders na fase "pós-plano")."*

A Visão Estratégica definida pelo PIAAC-AC é a de "Comunidades preparadas para responder aos desafios das alterações climáticas, implicadas num caminho adaptativo suportado nos princípios da sustentabilidade, da equidade e da coesão territorial.", devendo ser alcançada através dos seguintes objetivos fundamentais:

- *"Preparar o Alentejo Central e os setores estratégicos mais vulneráveis para lidar com o agravamento dos riscos climáticos, nomeadamente para a escassez de água e para o aumento da ocorrência de eventos meteorológicos extremos relacionados com as temperaturas extremas;*
- *Promover o reforço da capacidade adaptativa institucional local e sub-regional, criando condições técnicas, científicas e operacionais para que os municípios liderem o processo de adaptação local;*
- *Reforçar a governação integrada (vertical e horizontalmente) capaz de responder com eficácia e eficiência aos desafios das mudanças climáticas, assegurando-se que a liderança local das autarquias é complementada com uma forte articulação quer ao nível territorial, com outros atores públicos e privados locais e sub-regionais, quer ao nível dos vários níveis da administração pública;*

- *Sensibilizar e capacitar as comunidades locais para as ameaças e oportunidades das alterações climáticas e para o imperativo da adaptação, criando condições para mitigar as iniquidades resultantes de um menor conhecimento das implicações da mudança climática."*

São então definidas Estratégias Setoriais de Adaptação às Alterações Climáticas para os seguintes setores:

- Agricultura e Florestas
- Biodiversidade e Paisagem
- Economia
- Saúde Humana
- Segurança de Pessoas e Bens
- Recursos Hídricos
- Energia e Segurança Energética
- Transportes e Comunicações

Estas Estratégias consistem num conjunto de medidas, sendo identificadas as prioridades a nível intermunicipal (cuja implementação será liderada pela CIMAC) e municipal.

Identificam-se de seguida as ações de adaptação municipal prioritárias, respeitantes ao município de Vendas novas:

Agricultura e Florestas

M.7 – reforçar a capacidade de planeamento e gestão ativa dos espaços florestais

- 3. Gestão ativa de espaços florestais - grau de prioridade 7, até 2022; 2023-2030.

Saúde Humana

M1 – Reduzir a exposição ao calor em ambiente exterior

- 5. Ações de arborização do espaço urbano - grau de prioridade 3, até 2023; 2023-2030.

Recursos Hídricos

M1 – Aumentar a eficiência na adução e no uso da água

- 22. Redução de perdas no sistema de distribuição da água - grau de prioridade 2, até 2022; 2023-2030.

M2 – Diversificar as origens da água utilizada

- 30. Redução de consumo e reutilização de água nos espaços verdes – grau de prioridade 4, até 2022.

M3 – Aprofundar e melhorar a gestão integradas dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos

- 32. Estudo da resiliência dos aquíferos a ciclos de seca extrema - grau de prioridade 8, até 2022.

M6 – Aumentar a resiliência passiva do espaço público e das infraestruturas hidráulicas

- 54. Capacitação de sistemas de drenagem de águas residuais - grau de prioridade 9, até 2022; 2023-2030.

- 55. Conservação, recuperação, restauro e valorização de linhas de água em meio urbano, incluindo criação de bacias de infiltração e retenção – grau de prioridade 5, até 2022.

Transportes e Comunicações

M1 – Aumentar a resiliência passiva das infraestruturas de transporte

- 1. Adaptação de pavimentos em vias municipais e outros espaços públicos – grau de prioridade 10, até 2022; 2023-2030.

Energia e Segurança Energética

M8 – Promover o aumento da produção energética local e sub-regional a partir de fontes renováveis

- 23. Ações de promoção da Mobilidade Sustentável - grau de prioridade 6, até 2022; 2023-2030.

As Bases e Linhas Orientadoras do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005 de 30 de Junho, constituindo um instrumento programático no domínio dos recursos hídricos, que:

"a) Deve orientar a atuação dos agentes públicos na sua atividade de planeamento e gestão, incluindo a atividade de licenciamento;

b) Deve veicular o comprometimento de agentes públicos e privados, nomeadamente através de compromissos específicos no domínio da promoção do uso eficiente da água, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial."

Em 2012, a APA, I.P. reativou o PNUEA com um Plano para 2014-2020, tendo "*como principal objetivo a promoção do Uso Eficiente da Água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país*."

São objetivos gerais do PNUEA:

- "*Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;*
- *Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;*
- *Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável."*

São ainda definidos objetivos estratégicos e específicos por setor, sendo aqui apresentados apenas os objetivos estratégicos:

- Setor Urbano:
  - "*Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento."*
- Setor Agrícola:
  - *"Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;*
  - *Articulação gradual das receitas associadas aos tarifários e o custo real da água, com ênfase nos volumes utilizados, sem perda de competitividade do setor."*
- Setor Industrial:
  - *"Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);*

- *Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP."*

ANEXO II.B – PLANOS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS (ÂMBITO MUNICIPAL)

Anexo I.B. 15 | Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vendas Novas encontra-se aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.) em 28 de novembro de 2019, conforme ofício n.º 57898/2019/DGFR/DAGFR, de 04 de dezembro de 2019, e pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2020. Constitui um PMDFCI de 3.ª geração, e terá um período de vigência até 2028.

A elaboração do atual PMDFCI é enquadrada pelo Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio.

Neste sentido, os objetivos estratégicos e operacionais do PMDFCI do município de Vendas Novas enquadram-se nos cinco eixos do PNDFCI, e que são:

"1.º Eixo Estratégico: Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;

2.º Eixo Estratégico: Redução da incidência dos incêndios;

3.º Eixo Estratégico: Melhoria da eficácia e da gestão dos incêndios;

4.º Eixo Estratégico: Recuperação e reabilitação dos ecossistemas ardidos;

5.º Eixo Estratégico: Adaptação de estrutura orgânica funcional e eficaz."

No âmbito do PMDFCI, foi elaborada a carta de perigosidade de incêndio florestal, segundo a qual "*O território do município de Vendas Novas, predominantemente plano, apresenta maioritariamente uma perigosidade muito baixa a média (81,71%). As áreas de perigosidade muito alta (19,22%) correspondem a áreas de maior declive, ou seja, às zonas adjacentes às principais ribeiras, a Sul da Landeira e envolvente da ribeira da Marateca, na zona Norte do limite do município e na envolvente da ribeira de Canha e também no limite Este do município e a Sul da Marconi. As zonas com povoamento de eucalipto apresentam igualmente perigosidade muito alta."*

A Carta de perigosidade deverá ser integrada no âmbito das condicionantes identificadas na Revisão do PDM, assim como as principais componentes da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, por exemplo a Rede de faixas de gestão de combustível.

Anexo I.B. 16 | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), da responsabilidade da Câmara Municipal de Vendas Novas data de junho de 2012, tendo sido elaborado em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pelo Lei n.º 27/2006, de 3 de julho. De acordo com o site da ANEPC tem a sua data de aprovação em 25-03-2015.

O PMEPC pretende "*clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe, suscetíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente*". São definidos os seguintes objetivos:

- "Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências justifique a ativação do PMEPCVN;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência."

São previstos no âmbito do PMEPC os seguintes riscos:

- Riscos Naturais: vagas de frio, ondas de calor, secas, ciclones violentos e tornados, cheias e inundações, sismos, e movimentos de massa em vertentes.
- Riscos Tecnológicos: acidentes rodoviários, acidentes ferroviários, acidentes aéreos, acidentes no transporte de mercadorias perigosas, incêndios urbanos, colapso de edifícios, colapso de pontes, viadutos e túneis, rutura de barragens, acidentes industriais, e acidentes em locais com elevada concentração populacional.
- Riscos Mistos: incêndios florestais.

Anexo I.B. 17 | Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, define que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a concretizar através da apresentação de uma estratégia de reabilitação urbana ou de um programa estratégico de reabilitação urbana a aprovar através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.

De acordo com o RJRU, cada ARU corresponde a uma ORU que pode assumir uma das seguintes tipologias:

- A ORU simples, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigindo-se primacialmente à reabilitação do edificado, num quadro articulado de coordenação e apoio da respetiva execução;
- A ORU sistemática, que consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público. É esta a opção desenvolvida para a ARU de Vendas Novas.

As ORU são aprovadas através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana e deverão conter a definição do tipo de operação de reabilitação urbana e a estratégia de reabilitação urbana ou o programa estratégico de reabilitação urbana, consoante a operação de reabilitação urbana seja simples ou sistemática.

Neste contexto, foi alterada a delimitação da ARU de Vendas Novas, aprovada em Assembleia Municipal, no dia 23 de novembro de 2018, e publicada pelo Aviso n.º 19196/2018 - DR n.º 20/2018, Série II de 20-12-2018.

Com um total de 162 ha, a ARU de Vendas Novas "*inclui, essencialmente, os seguintes espaços urbanos:*

- *o centro tradicional (a "Vila"), estruturado ao longo da EN4 e compreendido, grosso modo, entre a entrada poente, e a entrada nascente da cidade;*
- *toda a cidade consolidada, com exceção de áreas que correspondem a processos de estruturação do território recente, que pelas características do uso ou por corresponderem a expansão urbana, se entendeu não preencherem os requisitos para integrar a ARU.*
- *espaços centrais com ocupações obsoletas e em degenerescência, onde se prevê a necessidade de regeneração, procedendo à reestruturação e requalificação urbana do edificado existente e do espaço público adjacente.*"

A ORU não foi até à data concretizada.

Anexo I.B. 18 | Plano Municipal do Ambiente e Projecto de Recuperação Ecológica e Paisagística das Ribeiras da Landeira e da Marateca

O Plano Municipal do Ambiente de Vendas Novas foi desenvolvido em 2003 pela Universidade de Évora e procura incorporar as seguintes componentes:

- "Sistema Municipal de Informação;
- Sistema de avaliação ambiental;
- Sistema de informação socioeconómica;
- Sistema de apoio à decisão;
- Sistema de decisão estratégica de uso de recursos particularmente focado na inventariação dos recursos estratégicos renováveis;
- Sistema Municipal de Informação e Educação Ambiental."

"Os objectivos do presente Plano Municipal do Ambiente são o inventário e avaliação dos recursos do Concelho de Vendas Novas, a sua articulação com as estratégias de desenvolvimento concelhio existentes, nomeadamente em termos da determinação dos factores de viabilidade e dos custos de sustentabilidade dessas estratégias e a propostas de estratégias específicas nos domínios da prevenção de factores de risco ambiental e da promoção dos factores de sustentabilidade."

Trata-se de um instrumento operativo de apoio ao processo de decisão municipal com vista ao desenvolvimento concelhio, vindo a constituir-se um sistema municipal de informação determinante também para a Revisão do PDM.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vendas Novas, de 2015, integra as seguintes componentes, visando a candidatura no âmbito do Portugal 2020:

- Plano de Ação de Regeneração Urbana
- Plano de Ação Integrado para Comunidades Desfavorecidas
- Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (apresentado no Anexo seguinte).

A visão definida pelo PEDU é a seguinte: "*a afirmação da polarização de VN e dos seus fatores de diferenciação, com enfoque no seu núcleo consolidado, estruturado como espaço multifuncional, fundamental para a coesão municipal*".

O objetivo global "*é o robustecimento da competitividade de Vendas Novas e o impulso de processos de transformação, impressos através da melhoria dos padrões de urbanidade (que incluem a qualificação do espaço público e reforço da oferta funcional), da melhorias das condições de habitabilidade das comunidades desfavorecidas, do incremento da inovação e cultura, e da consolidação de um modelo ambientalmente sustentável*".

Constituem objetivos estratégicos:

- "*OE1: Alavancar processos de regeneração urbana, que ultrapassam a transformação espacial e incluem também as várias dimensões sociais, económicas e culturais, através da implementação de projetos que gerem benefícios diretos na qualidade de vida da população e que induzam dinâmicas de transformação urbana e social.*
- *OE2: Afirmação dos fatores de diferenciação, que envolve o desenvolvimento do conhecimento e da inovação com base nas tecnologias artesanais e nos produtos endógenos como a cortiço, paralelamente ao aprofundamento e valorização da cultura local.*
- *OE3: Reforçar as conexões e a mobilidade, num sistema articulado e eficiente, com melhoria da capacidade de resposta (sobretudo nas relações urbano-rurais) e menor impacto ambiental.*
- *OE4: Consolidar a multifuncionalidade numa ótica de diversificação da oferta que sustente o desenvolvimento social e de partilha e troca, animado e diverso."*

Anexo I.B. 20 | Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas

O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Vendas Novas, concluído em Agosto de 2015, *"visa a mobilidade urbana sustentável, e materializa-se em ações com vista a eficiência do sistema de mobilidade e transportes, a redução das emissões de CO2, e a promoção da utilização de modos suaves. Tem como objetivo principal promover o desenvolvimento equilibrado de todos os modos de transporte considerados, e ao mesmo tempo incentivar a mudança para os modos de transporte mais sustentáveis. Estas recomendações centram-se na filosofia de que o desenvolvimento de uma maior autonomia local e regional estará necessariamente ligado à melhoria do sistema de transportes públicos e a uma aposta nos modos suaves*."

São objetivos gerais:

"*a) Melhoria da eficiência e da eficácia do transporte de pessoas e bens;*

b) Promoção de uma harmoniosa transferência para modos de transporte mais limpos e eficientes;

c) Garantia de um sistema de acessibilidades e transporte mais inclusivo;

d) Redução do impacte negativo do sistema de transportes sobre a saúde e a segurança dos cidadãos, em particular dos mais vulneráveis;

e) Redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia."

São objetivos específicos:

"*1. Integração das políticas de uso do solo e de mobilidade e transportes. Implica o desenvolvimento dade e transportes de políticas concertadas de urbanismo e transportes, que disciplinem e restrinjam o crescimento urbano, e que influenciem padrões de urbanização e requalificação urbana que incrementem a acessibilidade à habitação, emprego, comércio e serviços, bem como outras atividades, sem necessidade de deslocações com recurso ao automóvel. Desenvolvimento de soluções urbanas compactas, com aposta na diversidade e complementaridade de usos e funções urbanas, de modo a favorecer a mobilidade em modos não motorizados;*

2. Apostar em modos de mobilidade suave mobilidade suave mobilidade suaves, através da qualificação do espaço público qualificação do espaço público qualificação do espaço público de modo a tornar mais atraentes e seguras as deslocações a pé e de bicicleta;

3. Promover o uso racional dos modos individuais motorizados. Implica a gestão da circulação, do estacionamento, dos transportes públicos, de modo a aumentar a eficiência dos sistemas de deslocações urbanas e promover a mudança do automóvel para outros modos de transporte mais amigos do ambiente.

4. Melhorar a segurança urbana rodoviária;

5. Melhorar a qualidade de vida dos cidadãos pela redução dos impactes negativos (sociais, ambientais e económicos) da mobilidade. Criação de zonas com redução de velocidades, moderação e restrições à circulação automóvel, dando prioridade ao peão, que fomentem a utilização de modos suaves em condições de segurança;

6. Estabelecer uma configuração eficiente do sistema de acessibilidades, de modo a garantir a qualidade e segurança. Implica uma aposta na Intermodalidade de modo a integrar os diferentes modos de transporte, facilitar a mobilidade e o transporte multimodal sem descontinuidades;

7. Garantir níveis adequados de acessibilidade oferecida pelo sistema de transportes públicos a todos os cidadãos. Implica aumentar a eficiência e atratividade do transporte público, não só nas deslocações urbanas, como nas deslocações regionais e inter-regionais.

8. Melhorar a informação aos cidadãos informação aos cidadãos informação aos cidadãos sobre os sistemas de transporte e mobilidade, garantindo a existência de informação atualizada e integrada sobre o sistema de transportes e mobilidade;

9. Assegurar a participação pública nos processos de decisão associados à mobilidade, e intensificar as ações de educação, formação e sensibilização para uma nova cultura da mobilidade;

10. Desenvolver medidas com vista a melhorar a eficiência da logística urbana eficiência da logística urbana eficiência da logística urbana, incluindo a distribuição urbana de mercadorias, reduzindo simultaneamente as externalidades conexas, como as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição e o ruído. Implica integrar as necessidades de distribuição urbana de mercadorias nos processos de planeamento urbano. "

São propostas as seguintes intervenções:

- Promoção de um Urbanismo de proximidade, com uma ocupação urbana densa, mais compacta e com maior diversidade de usos.
- Aposta em modos de mobilidade suaves.
- Promover o uso racional dos modos motorizados.
- Gestão do estacionamento.
- Melhorar a segurança rodoviária.
- Melhorar a qualidade do ambiente urbano.
- Aposta no transporte público e intermodalidade.
- Melhorar a eficiência da logística urbana.
- Melhorar a informação aos cidadãos sobre os sistemas de transporte e mobilidade.
- Assegurar a participação pública nos processos de decisão associados à mobilidade.

Anexo I.B. 21 | Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (no âmbito da adesão do Município de Vendas Novas ao Pacto de Autarcas)

O Município de Vendas Novas assinou em 2010 o "Pacto de Autarcas", que "*visa o desenvolvimento de medidas de eficiência energética, projectos em matéria de energias renováveis, bem como outras acções relacionadas com a energia que possam ser implementadas em diferentes áreas de actividade local e/ou regional.", comprometendo-se como tal:*

- *"Superar os objectivos definidos pela União Europeia para 2020, de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO2 no respectivo território;*
- *Apresentar um plano de acção para as energias sustentáveis (PAES), incluindo um inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objectivos;*
- *Apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de acção, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;*
- *Organizar os Dias da Energia, em cooperação com a Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar directamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia, e informar regularmente os meios de comunicação locais sobre a evolução do plano de acção;*
- *Assistir à Conferência anual de Autarcas da União Europeia, dando o seu contributo."*

Neste contexto foi desenvolvido o Plano de Ação para as Energias Sustentáveis, que procede ao inventário de emissões de CO2, tendo como referência. o ano 2008, e que define um plano de ações constituído por 29 medidas, que se espera que se traduzam "numa poupança de energia, à escala do concelho, de 29.014 MWh (em relação ao ano de 2008), uma expectativa de produção de energias renováveis de cerca de 1103 MWh e uma redução das emissões de GEE de 8.532 t CO2eq."

As 29 medidas estão agrupadas pelos seguintes sectores:

- *"Edifícios e equipamentos, subdividido em 4 subsectores: edifícios e equipamentos municipais (6 medidas), edifícios e equipamentos terciários (3 medidas), edifícios e equipamentos residenciais (5 medidas) e iluminação pública (2 medidas);*
- *Transportes, com 2 subsectores, frota municipal (3 medidas) e transportes comercial e privado (3 medidas);*
- *Território, com 2 subsectores, planeamento (3 medidas) e normas e regulamentos (1 medida);*
- *Trabalho com os cidadãos e actores locais, com um subsector, formação e sensibilização (3 medidas)."*

A visão estratégica de Vendas Novas para o Pacto dos Autarcas será "*fazer de Vendas Novas em 2020 um município com preocupação e acção privilegiada no domínio das energias sustentáveis, onde se vive e trabalha para melhorar a qualidade de vida através do caminho do desenvolvimento sustentável associado à utilização da energia de forma racional e eficiente."*

Anexo I.B. 22 | Agenda 21 Local de Vendas Novas

A elaboração da Agenda 21 Local (A21L) de Vendas Novas, desenvolvida em 2011, tem como objetivos específicos:

- *"Identificar o estado do desenvolvimento sustentável no concelho e detetar os principais pontos fortes e fracos segundo a visão de atores locais chave do concelho;*
- *Selecionar e concentrar as atenções nos principais desafios e oportunidades, a requerer atenção mais premente;*
- *Definir estratégias integradas e quadros de ações de intervenção;*
- *Propor ações concretas, viradas para a implementação e para a ultrapassagem dos desafios;*
- *Incentivar a cooperação entre os diferentes atores locais para a resolução de problemas concretos e de interesse mútuo;*
- *Promover a participação dos cidadãos e de outros agentes locais aproximando a Agenda 21 Local do espaço de vida das pessoas, de pequenos territórios e dos próprios cidadãos;*
- *Monitorizar a evolução do desenvolvimento do Concelho, propondo-se para isso um painel de indicadores de sustentabilidade especialmente construído tendo em conta as características locais e os diferentes níveis de aproximação ao território (concelho, freguesia, bairro e cidadãos)."*

A metodologia adotada para a elaboração da A21L de Vendas Novas que foi estruturada em três níveis i) Concelho, ii) Aglomerado e iii) Bairro, tendo sido selecionados a estes dois últimos níveis, o Aglomerado das Piçarras, o Bairro Zeca Afonso e o Bairro 20 de Maio.

Ao nível do Concelho foram definidas 11 propostas de projetos organizados segundo os quatro vetores de intervenção:

- Vetor 1: Educação e Qualificações Profissionais para a Vida Activa e Aprendizagem ao Longo da Vida
  - Projeto 1.1 - Fomento do Empreendedorismo "Escola – Empresas"
  - Projeto 1.2 - Adequar a Oferta Formativa às Necessidades Locais
  - Projeto 1.3 - Oferta de Estágios Curriculares em Empresas Locais
- Vetor 2: Novos Comportamentos
  - Projeto 2.1 - Hortas Comunitárias
  - Projeto 2.2 - Poupança de Energia em Edifícios Públicos
  - Projeto 2.3 - Menos (-) Energia Mais (+) Conforto em Sua Casa
- Vetor 3: Reforçar a Coesão Social e o Apoio aos Grupos mais Frágeis
  - Projeto 3.1 - Loja Solidária e Restaurante Social
  - Projeto 3.2 - Protocolos com o Comércio Local Tradicional
- Vetor 4: Apoio ao Sector Produtivo e Tecido Empresarial
  - Projeto 4.1 - Associação Empresarial de Vendas Novas + Observatório Económico
  - Projeto 4.2 - Criar Bolsa de Emprego

- Projeto 4.3 - Divulgar os Casos de Sucesso Empresariais do Concelho

A Estratégia para Vendas Novas 2020 decorre quer dos documentos municipais acima descritos quer da Visão integradora das diversas políticas sectoriais, que o município dispõe e que se traduz no objetivo fundamental de tornar Vendas Novas, um concelho mais amigo do ambiente, mais resiliente, atrativo para o investimento e para novos moradores, oferecendo qualidade de vida e oportunidades para seus cidadãos.

Para concretizar esta visão foram definidos cinco grandes objetivos, aos quais estão associados um conjunto de intervenções integradas:

Objetivo 1 - Requalificação Urbana e Ambiental

Clara aposta na reabilitação Urbana e ambiental, através de intervenções integradas de requalificação do espaço público, reabilitação do património edificado, e redesenho da cidade, empregando uma abordagem holística ao planeamento urbano que considere todos os aspetos, designadamente qualificação ambiental e adaptação às alterações climáticas, considerando aspetos como vegetação, água, permeabilidade do solo, mobilidade, bem como desenvolvimento económico e equidade social.

São objetivos da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas:

- "*Reabilitar a cidade, aumentar a coesão social, rejuvenescer o centro, atrair e fixar mais habitantes para a área central da cidade;*
- *Captar mais empresas e mais emprego, criar mais serviços e comércio de proximidade. Revitalização do tecido económico na área central da cidade, nomeadamente através da oferta de incentivos específicos à reabilitação dos estabelecimentos comerciais;*
- *Incentivar a reabilitação urbana, consolidar e requalificar a malha da cidade existente, através da criação de estímulos à reabilitação urbana por parte dos proprietários de edifícios ou frações, nomeadamente incentivos e apoios de natureza financeira e fiscal;*
- *Reocupar e reutilizar o edificado existente, compactar a cidade consolidada aumentando a qualidade ambiental e a eficiência energética*
- *Reabilitar, preservar e valorizar os principais elementos do património histórico e arquitetónico da cidade;*
- *Requalificar o espaço público e o ambiente urbano através da concretização de um conjunto de ações estruturantes suportadas em investimento público;*
- *Animar e revitalizar económica, social e culturalmente a cidade consolidada, através da criação de espaços de produção e fruição cultural, e da criação de um sistema de incentivos à instalação de empresas e profissionais artísticos, culturais e criativos;*
- *Melhoria das respostas públicas às significativas carências existentes no domínio habitacional para os grupos sociais mais desfavorecidos;*
- *Promover a mobilidade sustentável, nomeadamente através da melhoria das condições de mobilidade urbana, designadamente no que respeita à promoção da utilização dos modos suaves de deslocação e à eliminação de barreiras arquitetónicas, potenciando o desenvolvimento de um espaço urbano inclusivo.*
- *Incentivar a eficiência ambiental, aumentando a resiliência da cidade aos fenómenos extremos.*"

Objetivo 2 - Mobilidade Urbana Sustentável

Vendas Novas tem vindo a definir uma estratégia coesa para a mobilidade sustentável, através de medidas para restringir o uso de carros e priorizar a mobilidade por modos suaves, nomeadamente através da:

- a) Qualificação dos percursos pedonais e cicláveis, de modo que as deslocações em modos suaves se possam efetuar em condições de conforto.
- b) Criar uma rede estruturante de percursos acessíveis, confortáveis, enquadrada na estrutura verde urbana.
- c) Redução do número de veículos motorizados que circulam na cidade, controlando a oferta de estacionamento (parques pagos, etc.).
- d) Aumento da oferta de estacionamento para residentes no centro da cidade.

Objetivo 3 - Desenvolvimento Económico e Eco-Inovação

O concelho tem de ser pensado de modo a que desenho urbano, planeamento, desenvolvimento económico, equidade social e qualificação ambiental sejam analisados de forma integrada, e sejam integradas nas diversas políticas sectoriais.

O objetivo é tornar Vendas Novas uma cidade mais qualificada e atrativa para o investimento. Nesse sentido, destacam-se aqui algumas medidas:

- a) Captar mais empresas e mais empregos – atrair investimento;
- b) Apoiar e potenciar investimentos na área da economia circular;
- c) Requalificação do Parque Industrial, e intervenção no mesmo para concorrer com os Parques Empresariais vizinhas. Aumento do índice de implantação, edificabilidade e cércea, garantindo ainda assim, uma percentagem de área permeável arborizada. Este aumento da edificabilidade da área do PI, permite não só dar resposta às necessidades das empresas já instaladas, como tornar mais atrativos os terrenos para fixação de novas empresas;
- d) Apoiar as iniciativas espontâneas de reutilização dos espaços industriais abandonados;
- e) Em 2017, foi criada a StartUP Alentejo®, que constitui uma incubadora de empresas multissetorial com enfoque em projetos criativos e inovadores, localizada na malha urbana da cidade de Vendas Novas, no entanto, há que reforçar a atratividade da start-up Alentejo;
- f) Projeto de Urbanismo Comercial com o comércio tradicional, no seguimento de uma intervenção de Requalificação Urbana, de modo a tornar mais atrativo o espaço público;
- g) Permitir a fixação de empresas em qualquer local da cidade – cidade multifuncional (desde que com atividades compatíveis com a envolvente);
- h) Criação de Oficinas/ateliers de artesanato: Olaria, Cestaria, Tapeçaria – com design inovador; através de Programas de Formação Cofinanciados e Programas de Estágios profissionais – em parceria com Universidades e uma Associação de Desenvolvimento Local.

Objetivo 4 - Incentivar a eficiência ambiental

No âmbito deste objetivo são propostas as seguintes medidas:

- a) Integrar a estratégia de adaptação às alterações climáticas elaborada ao nível intermunicipal nos Instrumentos de Gestão do Território;
- b) Proteger e melhorar as áreas naturais, e proporcionar espaços recreativos ao ar livre de qualidade aos cidadãos;
- c) Criação de um sistema de incentivos à melhoria ambiental da cidade;
- d) Aumentar a recolha seletiva dos resíduos (caminhar no sentido de se fazer recolha de resíduos para compostagem);
- e) Incentivar a utilização de águas recicladas para rega, lavagens e autoclismos;
- f) Aumentar as áreas verdes, procurando continuidade, criando uma estrutura verde urbana. É essencial o aumento da presença de verde e da área permeável na cidade, nomeadamente no espaço público, nos interiores de quarteirões e nos lotes privados.
- g) Criar incentivos à eficiência energética do edificado, e à reciclagem de materiais em obra;
- h) Incentivos à reutilização dos edifícios.

Objetivo 5 - Reforçar a atratividade da cidade

No âmbito deste objetivo são propostas as seguintes medidas:

- a) Reforçar e desenvolver o programa de Requalificação Urbana da Cidade de modo a tornar o centro mais atrativo para o investimento;
- b) Regeneração do espaço público, com clara aposta na requalificação ambiental, criando uma nova identidade para a cidade, tornando-se referência de boas práticas a nível nacional.
- c) Atrair mais habitantes para o Centro da Cidade;
- d) Criar um programa de habitação para arrendamento a custos controlados para jovens e famílias carenciadas;
- e) Potenciar a criação de habitação inovadora no centro: habitações flexíveis, amigas do ambiente, eficientes, que possam conjugar habitação com local de trabalho, que possam tirar partido da proximidade a Lisboa para atrair mais residentes.
- f) Estacionamento para residentes.
- g) Ambiente urbano saudável – ruído e qualidade do ar.
- h) Maior compactação da cidade – alterar índices urbanísticos do PDM. Alteração dos índices referentes à densidade populacional, e densidade de fogos por ha.
- i) Redução da capacidade construtiva nas zonas mais periféricas do perímetro urbano.

Muitas destas intervenções e medidas encontram-se já concretizadas, e deverão integrar a estratégia de Revisão do PDM, outras encontram-se por concretizar, e importa também avaliar a pertinência da sua integração.